SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3985

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 001/2025

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE RATEIO 001/2025
Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 001/2025. Contratado: **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4C3B660C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 002/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 002/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE **BARRACÃO**-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil com setecentos e sessenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9DD7B801

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 003/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 003/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE **CACIQUE DOBLE-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil com cem reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.925,00 (dois mil e

novecentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.
Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A84948EB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 004/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 004/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE **CAPÃO BONITO DO SUL-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil com trezentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.195,00 (dois mil e cento e noventa e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:148EE1C3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 005/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 005/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 30.300,00 (trinta mil com trezentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:01D4ECB4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 006/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 006/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE **IBIAÇÁ**-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R R$ 35.004,00 (trinta e cinco mil com quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.917,00 (dois mil e novecentos e dezessete reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BD3EC467

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 007/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 007/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 41.508,00 (quarenta e um mil com quinhentos e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:57D39D24

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 008/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 008/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE **LAGOA VERMELHA-RS**, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 106.800,00 (cento e seis mil com oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AF15F281

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 009/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 009/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil com setecentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7DF1F631

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 010/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 010/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 33.900,00 (trinta e três mil com novecentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1414CB49

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 011/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 011/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil com cem reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B68FE8B3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO 012/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 012/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 71.304,00 (setenta e um mil com trezentos e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.942,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BADB5DD8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 013/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 013/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil com duzentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1A8EAD36

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 014/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 014/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 26.172,00 (vinte e seis mil com cento e setenta e dois reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.181,00 (dois mil e cento e oitenta e um reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1BF4820D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 015/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 015/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 34.704,00 (trinta e quatro mil com setecentos e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.892,00 (dois mil e oitocentos e noventa dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:78AC828A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 016/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 016/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 41.904,00 (quarenta e um mil com novecentos e quatros reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1DE2824C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 017/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 017/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 96.600,00 (noventa e seis mil com seiscentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2E8AB660

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 018/2025.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 018/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil com duzentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:75774012

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 019/2025

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 o seguinte Contrato de Rateio, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Rateio n° 019/2025. Contratado: MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.408,00 (vinte e sete mil com quatrocentos e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2025, mediante pagamento através de boleto bancário.

Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B327E292

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71.

CONTRATO DE ADESÃO 20/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 39/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 58/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 76/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 95/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 115/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 137/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 156/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 175/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:05C0CD30

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05.

CONTRATO DE ADESÃO 21/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 40/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 59/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 77/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 96/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 116/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 138/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE

BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 157/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 176/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ABFCD1E9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLÊ

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03

CONTRATO DE ADESÃO 22/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 41/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 60/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 78/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 97/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 117/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 139/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 158/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 177/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:394FC37E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00
CONTRATO DE ADESÃO 23/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 42/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 61/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 79/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 98/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 118/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 140/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 159/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 178/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:657A047E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE CASEIROS

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CASEIROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26.

CONTRATO DE ADESÃO 24/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 43/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 62/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 80/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 99/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 119/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 141/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 160/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 179/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE CASEIROS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CFE7A755

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03

CONTRATO DE ADESÃO 25/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 44/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 63/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 81/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 100/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 120/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 142/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 161/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 180/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3BABE198

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59.

CONTRATO DE ADESÃO 26/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES

CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 45/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 64/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 82/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 101/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 121/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 143/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 162/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 181/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FEB2522F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO:MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51
CONTRATO DE ADESÃO 27/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 46/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para**PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 65/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 83/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 102/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 122/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 144/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE

LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 163/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 182/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

CONTRATO DE ADESÃO 134/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE EM AÇÕES VOLTADAS A **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – E ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIBI-POA.**

DA VIGÊNCIA -Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente doCIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A90B9909

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MACHADINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02

CONTRATO DE ADESÃO 28/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 47/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 66/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 84/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 103/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 123/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 145/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 164/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 183/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C7C020BE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67

CONTRATO DE ADESÃO 29/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 48/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 67/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 85/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 104/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 124/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 146/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 165/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 184/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:84B5F0CC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66

CONTRATO DE ADESÃO 30/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 49/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 68/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 86/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 105/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 125/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 147/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 166/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 185/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:71EDE083

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE SANANDUVA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO:MUNICÍPIO DE SANANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62

CONTRATO DE ADESÃO 31/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 50/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para**PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 69/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 87/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO**PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 106/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 126/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 148/2025 -CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 167/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 186/2025- CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

CONTRATO DE ADESÃO 135/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE EM AÇÕES VOLTADAS A **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

MUNICIPAL – E ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIBI-POA.

DA VIGÊNCIA -Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do**CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0C41CF33

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56
CONTRATO DE ADESÃO 32/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 51/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 70/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 88/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 107/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 127/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 149/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 168/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 187/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CA71B0F5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99

CONTRATO DE ADESÃO 33/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 52/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 71/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO

PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 89/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 108/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 128/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 150/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 169/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 188/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4A194CAE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65

CONTRATO DE ADESÃO 34/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 51/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 72/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 90/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 109/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 129/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 151/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 170/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 189/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:730371C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO OURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64

CONTRATO DE ADESÃO 35/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 52/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 73/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 91/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 110/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 130/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 152/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 171/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 190/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8D0671B8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42

CONTRATO DE ADESÃO 36/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 55/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 114/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 92/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 111/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 131/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 153/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 172/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 191/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

CONTRATO DE ADESÃO 136/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE EM AÇÕES VOLTADAS A **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – E ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIBI-POA**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5FD2A672

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57

CONTRATO DE ADESÃO 37/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 56/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 74/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 93/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 112/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 132/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 154/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE**

INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.

CONTRATO DE ADESÃO 173/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 192/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Sananduva – RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2B618054

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATOS DE ADESÃO MUNICÍPIO DE VILA LANGARO

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2025 os seguintes Termos Aditivos figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55

CONTRATO DE ADESÃO 38/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS E PEDREIRAS.**

CONTRATO DE ADESÃO 57/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PROJETO DA DEFESA CIVIL, INSTITUIDO NO CONSORCIO ATRAVES DA ATA 03/2018.**

CONTRATO DE ADESÃO 75/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 94/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE AO **PROJETO DE MEIO AMBIENTE – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**.

CONTRATO DE ADESÃO 113/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 133/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **SAÚDE PÚBLICA LOCAL E REGIONAL e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONTRATO DE ADESÃO 155/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA – USINAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.**

CONTRATO DE ADESÃO 174/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAL E REGIONAL.**

CONTRATO DE ADESÃO 193/2025 - CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, E O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO , VISANDO O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO ESTATUTO, COM ÊNFASE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO.**

DA VIGÊNCIA - Estes contratos vigorarão da data de assinatura do presente termo até a data de 31 de dezembro de 2028, devendo a parte que quiser rescindi-lo, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA/RS, 02 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do **CIRENOR**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D929C6B0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA 001/2025 - CIRENOR SANANDUVA

ATA Nº 001/2025 – Sananduva

As nove horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense na sede do Consórcio localizada na Av. Fiorentino Bacchi, 932, Centro do Município de Sananduva. O presidente Ulisses Cecchin deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 006/2024 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 Eleição e posse de nova Diretoria. 2 - Assuntos Gerais. Para dar andamento aos trabalhos o presidente em exercício designada a sra. Mariana G. Vedana para conduzir a reunião, sendo que esta explica aos participantes que em virtude do termino do

mandato do presidente como prefeito, o mesmo não responde pelo CIRENOR no momento. Assim, **No assunto um da pauta** o diretor coloca uma proposta de diretoria para concorrer a eleição do C**IRENOR para gestão 2025/2026**, sendo a seguinte: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente Senhor MARCIO CAPRINI, Prefeito municipal de CACIQUE DOBLE; Vice-Presidente Senhor ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI Prefeito Municipal de MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Tesoureiro Senhor VANTUIR DUTRA, Prefeito municipal de SANTO EXPEDITO DO SUL e Secretário Senhor EVANIR WOLFF, Prefeito municipal de TAPEJARA. O CONSELHO FISCAL fica assim composto: Membros Titulares: Senhor CLAITON EDU MONTEIRO DE AGUIAR Prefeito Municipal de SANANDUVA; Senhor VILMAR DE BIASI Prefeito de SÃO JOSÉ DO OURO e Senhor SIDINEI LOPES DE LIMA Prefeito Municipal de MACHADINHO; Membros Suplentes: Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA Prefeito Municipal de BARRACÃO e Senhor ELIOR MORONA Prefeito Municipal de LAGOA VERMELHA. Houve a manifestação de vários prefeitos e posteriormente a assembleia aprova por unanimidade, na sequencia a assembleia declarou eleita e empossada a nova diretoria. **No assunto dois da pauta** passou a palavra ao Presidente eleito que agradece a confiança depositada e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, pois nos próximos anos novos projetos estarão sendo desenvolvidos. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário "ad hoc" Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Sananduva, 02 de Janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8DA41AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 310/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **PUTINGA TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA**
Data: 02.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 311/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços farmacêuticos.
Contratado: **FZ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor: R$ 48,85
Data: 02.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 312/2024
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Contratado: **ELISABETE BERTELLA ME**
Valor: R$ 48,85
Data: 02.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 06.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:50C412E7

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 156/2023
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela credenciada.
Contratado: **BARBARA SCHIZ DE OLIVEIRA LTDA**
Data: 02.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 054/2022
Objeto: rescisão ao termo de credenciamento solicitada pela credenciada.
Contratado: **NOVA IMAGEM SERVIÇOS EM RESSONÂNCIA TEUTÔNIA LTDA**
Data: 02.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:464D3A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

PODER LEGISLATIVO
ATA Nº 1.440 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 – SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Às nove horas na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores assume os trabalhos da Sessão Solene de Posse o Vereador mais votado, o Senhor Alexandre Piton. Todos em pé acompanharam a execução do Hino Nacional. Foi efetuada a entrega da declaração de bens pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Em seguida, houve a proferição do compromisso e assinado o Livro de Posse pelos Vereadores eleitos: Alexandre Piton, Maria Lorizete Dalmina, Lair de Quadros, Tiago Decesaro, Fernando Afonso Spagnol, Valmir Rodigheri, Gilberto Favretto, Cassio Rodigheri e Veridiana da Silveira. Logo após o Vice-prefeito eleito José Lorençon e o Prefeito eleito Juliano Favretto proferiram o compromisso e assinaram o livro de posse. O Presidente da sessão solene, Alexandre Piton, declarou todos empossados. Após, procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o exercício de dois mil e vinte e cinco, obtendo, por maioria, o seguinte resultado: Presidente Vereador Alexandre Piton, Vice-Presidente Maria Lorizete Dalmina, Primeiro Secretário Veridiana da Silveira, Segundo secretário Tiago Decesaro. O Presidente, Alexandre Piton, declarou empossada a mesa diretora. Após foram indicados os líderes de bancada ficando: Partido Progressista (PP) Vereador Gilberto Favreto, Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) Vereador Cássio Rodigheri e Partido Democrático Trabalhista (MDB) Vereador Lair de Quadros. Em seguida foi aberto o espaço para os pronunciamentos. Usaram da palavra o Presidente da Câmara eleito Vereador Alexandre Piton, o Vice-Prefeito eleito José Lorençon e o Prefeito eleito o Senhor Juliano Favretto. Todos em pé acompanharam a execução do Hino do Estado. E nada mais havendo foi encerrada a Sessão Solene de Posse e, para constar lavrada a presente ata.

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C0A4549B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.459, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Decreta expediente interno nas Secretarias Municipais da Fazenda e Administração, no período de 02 a 20 de Janeiro de 2025 para os procedimentos necessários ao encerramento contábil 2024 e abertura do orçamento 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a abertura do Exercício Financeiro de 2025 de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil para que a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do departamento contábil, possa efetuar os registros de operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas no exercício;

CONSIDERANDO: as normas gerais contidas na Lei Federal 4.320/64, as diretrizes fixadas na Lei Complementar 101/2000, e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO: a troca de gestão Municipal.

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido expediente interno nas Secretarias Municipais da Administração e Fazenda, no período de 01 a 20 de Janeiro de 2025, para os procedimentos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2024 e abertura do orçamento para o exercício de 2025, sendo que os demais órgãos do Município terão expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra: 02/01/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:7FE73DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa o servidor Municipal DIONEI CÉSAR NERVO, Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal, DIONEI CÉSAR NERVO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, como Secretário Municipal de Administração, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:874AC341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa a servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON, Secretária Municipal da Fazenda

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal, ALINE PAULA BRAZACA FRIZON, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1.421, Padrão 13, Classe B, como Secretária Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B3C4365C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa a servidora Municipal CARLA ROSELAINE SCHAEFER, Secretária Municipal da Educação e Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal, CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, como Secretária Municipal da Educação e Cultura, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0E968439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 18.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia VALMOR CEREZOLI como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, VALMOR CEREZOLI, como Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AE51EFEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia OSMAR MELLO DE OLIVEIRA como Secretário Municipal de
Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, OSMAR MELLO DE OLIVEIRA, como Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DF002813

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia NELCI GIRARDI como Secretária Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 02.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, NELCI GIRARDI, como Secretária Municipal de Assistência Social, a contar de 01/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BC4650F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a Servidora Municipal EMANUELE MARIA PAULETI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.694, datado de 30/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal, EMANUELE MARIA PAULETI, no cargo de Tesoureira, Matrícula nº 1.869, Padrão 15, Classe A, a contar de 03/01/2025, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5A9B5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2023. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AGUDO. Objeto da Parceria: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento e acompanhamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, através de equipe multiprofissional, à crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com deficiência (PCDs) intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena possível na vida comunitária e a construção de uma sociedade justa e inclusiva, prestando atendimento a aproximadamente 200 pessoas com deficiência, até 21 anos (para novos atendidos), ou com encaminhamento de outra Instituição. Atualmente, são atendidos na área de Assistência Social 145 usuários; na área da Educação 49 alunos e na área da Saúde, 200 pessoas. Através do presente, prorroga-se o prazo de vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025 e altera-se o Plano de Trabalho, sendo que o valor total global anual será de R$ 569.465,24. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 02 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:29F9D358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e a prestação de serviços de Motoniveladora, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:45C894CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:464A8CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contrado: Comércio de Combustíveis Canudos do Vale
Pelo presente termo Aditivo, as partes já devidamente identificadas no Contrato original nº 052/2023, celebrado em 29 de dezembro de 2023, com base permissiva disposta na Legislação Federal, na Cláusula Terceira e em razão de ajustes ocorridos nos valores dos combustíveis, pelas distribuidoras e pelo Governo, seja em razão de majoração, diminuição de valores e prazos, de comum acordo resolvem aditar o mesmo, segundo disposições constantes nas Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.
Fica prorrogada até 15 de janeiro de 2025, a vigência do Contrato de Compra e venda n° 052/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Das Demais Disposições Contratuais.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original referido na Cláusula Primeira.
Estando assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas signatárias.
Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:D516D66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Processo de Compra nº 169/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **15 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais aquisições de Materiais**

Esportivos – SMS (Atenção Básica), através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:584D5FA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Processo de Compra nº 157/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **16 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Diversos 5**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025

ERIVELTON ROSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A120DBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024-1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo de Compra nº 176/2024

1° RETIFICAÇÃO

O Município de Capão do Leão torna público que, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras eventuais aquisições de água mineral em galões de 20 litros,** foram alteradas as especificações relativas ao prazo de entrega, as demais cláusulas ficam inalteradas. O edital com essa alteração pode ser conferido através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIELE NEVES
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F9247469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 654

Exonera Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ERIVELTON DIAS DA ROSA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F13D92DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 655

Exonera Secretário Municipal de Meio ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado RICARDO DECKER DA CRUZ do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F66878D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 656

PORTARIA Nº 656/2024

Exonera Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado HUGO ALEXANDRE VALÉRIO ALBUQUERQUE do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C9234E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 657

Exonera Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4E1763DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 658

Exonera Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6CF9312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 659

Exonera Supervisor Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:93132CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 660

Exonera Supervisor Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado VINICIUS DA CUNHA AIRES do cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E1481AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 661

Exonera Supervisor de Mobilidade Urbana e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado GILMAR LACERDA DO ESPIRITO SANTO cargo em Comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C9935A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662

Exonera Supervisor da Merenda Escolar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado FÁBIO LUIZ RODRIGUES FURTADO do cargo em Comissão de Supervisor da Merenda Escolar, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D4A440E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 663

PORTARIA Nº 663/2024

Exonera Secretária de Governo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ILZA SOARES LEMOS FURTADO do cargo em Comissão de Secretária de Governo, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:7052BA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1

Nomeia Secretária de Governo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada ILZA SOARES LEMOS FURTADO do cargo em Comissão de Secretária de Governo, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:41A683B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2

Nomeia Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A
Art. 1º Fica nomeada BEATRIZ HELENA BRITTO SEDREZ do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:485BA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3

Nomeia Secretária de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES do cargo em Comissão de Secretária de Educação, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3E99F5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado PAULO RENATO MIRANDA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DE0D7539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 5

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado MANOEL ROGÉRIO COSTA MOURA cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:574D86BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 6

Nomeia Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado DANILO DOS SANTOS LEITE do cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9F73E736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 7

Nomeia Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:481EED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 8

Nomeia Secretário Municipal de Meio ambiente e Sustentabilidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado RICARDO DECKER DA CRUZ do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1C47D0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 9

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado ERIVELTON DIAS DA ROSA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5A967D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 10

Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4735301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 11

Nomeia Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C5D02DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 12

Nomeia Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado HUGO ALEXANDRE VALÉRIO ALBUQUERQUE do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:823EE7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO a retificação do Edital de Pregão Eletrônico 009/2024, devido a erro de digitação de data, onde consta a abertura e julgamento de propostas para o dia **08/01/2025**, sendo que a mesma será realizada na data de **07/01/2025** às 08h30min, data esta constante na Plataforma onde será realizada a sessão www.portaldecompraspublicas.com.br. Itapuca/RS, 02 de janeiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:E40B04B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2025 LICITAÇÃO N° 002/2025DISPENSA N° 001/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2025 LICITAÇÃO N° 002/2025DISPENSA N° 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 57.715.777 IAGO RUAN KOCHENBORGER. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisuais de imprensa para a Administração Pública Municipal, desenvolvendo produção de conteúdo audiovisual e cobertura de eventos municipais. **VALOR:** R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (dose) meses. **DATA DO CONTRATO:** 02/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Serviços Técnicos Profissionais.
Dotações: 209016, 311010, 558007, 623005, 786006, 110902, 807005 e 910006.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:16D992C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço n° 001/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 21 de janeiro de 2025, às 13h30min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:6A516B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001, 02 DE JANEIRO DE 2025.

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº313, de 18 de janeiro de 2001, que "*Institui a Unidade de Referencia Municipal (URM) e dá outras providências*";

D E C R E T A

Art. 1°. Fica fixado em **R$4,73 o valor da URM** para o exercício de 2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:05E79EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA NOVO VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 49, de 26 de agosto de 1993 e Decreto nº 70, de 26 de agosto de 1993,

DECRETA:

Art. 1°. É fixado em **R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** o valor do "Preço Básico" do **m³ (metro cúbico)** da tarifa de água.
Parágrafo único – O consumo de água, por metro excedente além de 15 (quinze) metros cúbicos mensais, será cobrado na base de 1,5 do "Preço Básico" previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2025**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B373252A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA TARIFAS PARA VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.223/2019 e Decreto n° 028/2020:

DECRETA:

Art. 1º. São fixadas as seguintes tarifas para os veículos de aluguel - Táxi:
- Bandeirada ..... R$7,90
- Quilômetro rodado..... R$4,57

Art. 2º. A partir das 22 horas até as 6 horas do dia seguinte, as tarifas serão as previstas no artigo anterior acrescidas de 50%:
- Bandeirada .....R$11,85
- Quilômetro rodado.....R$6,86

Art. 3º. A hora-serviço será de R$22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DF49621D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
213	RONEI KLEIN	24/05/2023 a 23/05/2024	15/01/2025 a 24/01/2025	27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ECCE0734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a Secretária Municipal **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, matrícula 750, nos termos da Portaria 452/2024;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da Secretária Municipal **JOICE SILVINHA FROEHLICH,** ficando esta convocada a assumir suas funções a partir do dia **03/01/2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0E8D5242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR TIAGO DE JESUS FROHLICH para assumir o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, padrão CC5, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:90AD673A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E NA LEI MUNICIPAL N° 808, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

NOMEAR JANDIR FUHR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PRESIDENTE LUCENA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5C19FD9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Municipal n° 808, de 02 de janeiro de 2012, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

NOMEAR VALMIR ECKARDT para o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a contar de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4650A70A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR JOEL LUIS METZ para assumir o cargo de CHEFE DE PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, padrão CC2, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, cargo pertencente ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2FDDBE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 01/2025

Contratado: QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACINAL LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número do Contrato: 48/2024
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de preços nº 14/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 36/2023, referente à contratação de serviços de exames médicos.
Data de assinatura: 27/12/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 25% do saldo do mesmo.
Alteração contratual: Pelo acréscimo descrito acima, fica acrescido ao contrato o valor de R$2.611,25 (dois mil, seiscentos e onze reais com vinte e cinco centavos).

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Modalidade: Tomada de Preços
Número do Contrato: 42/2023
Número do Termo aditivo: 03
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 02/01/2025
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, será realizada a **exclusão do item 02**, referente à prestação de serviço de seguro veicular. A referida supressão corresponde a 8,0376% do valor total do contrato.
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, inclui-se no objeto do presente contrato, a prestação de serviço de seguro veicular para o veículo**SPIN 18L AT PREMIER**, de propriedade do Município de Protásio Alves, e conforme endosso à apólice de seguros que fará parte do Termo aditivo como anexo.
Alteração contratual: Devido à inclusão do referido serviço, acrescenta-se ao contrato o valor de **R$711,94 (setecentos e onze reais com noventa e quatro centavos)**, correspondente à 2,4889% do valor total do contrato.
Alteração contratual: O início da vigência do serviço contratado neste termo aditivo, passará a vigorar a partir da data de 26/10/2/2024, vigorando até a validade do presente contrato (**08 de agosto de 2025).**

Contratado: JULIANA LOPES DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 33.190.127/0001-70
Modalidade: Inexigibilidade
Número da licitação: 13/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 72/2024
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Show com a Banda eletro Rádio e do DJ Willian R, com estrutura de zom, luz e imagem, em comemoração ao Réveillon que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024, na praça Dr. Protásio Alves, com estrutura de som, luz e imagem, com duração total de 05 (cinco) horas.

Data de assinatura: 31/12/2024.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), distribuido da seguinte forma: Custos do cachê do artista principal: R$3.000,00 (três mil reais); Custos do cachê dos músicos ou banda: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Custos do transporte: R$3.000,00 (três mil reais); Custos da hospedagem: R$1.000,00 (um mil reais); Infraestrutura e logística: R$0,00 (zero reais); Sonorização: R$7.000,00 (sete mil reais) e DJ: R$1.000,00 (um mil reais), de forma que, os valores devem ser discriminados, em separado.
Forma de pagamento: O pagamento acima referido será pago em até 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de documento fiscal (que deve constar os valores discriminados em separado), o qual será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8E1B7E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.274/2024

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor BRUNO CHERUBIN, matrícula 355, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024, no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BC14175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESLIGA, A PEDIDO, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

PORTARIA Nº. 2.275/2024.

DESLIGA, A PEDIDO, DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais DESLIGA, a pedido, Senhora EDINARA GUADAGNIN, matricula 529, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Protásio Alves – RS, em virtude de solicitação da mesma para exercer cargo público, conforme Memorando nº. 002/2024 – CMDCA.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:91DF07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.276/2024.

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.265/2024, para realizar atendimentos odontológicos em pacientes que necessitam de atendimento de urgência. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocado no dia 30 de dezembro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9C3B1072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 04 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 340/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 340/2024
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 62594/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 340/2024, assinado em 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6BB75C8D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2023

Contrato: nº. 331/2023

Processo Administrativo nº. 60521/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 331/2023, assinado em 30/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA; CNPJ 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CEA9C9E9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO 01 TERMO DE COLABORAÇÃO 085/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 085/2024

Colaboração: nº. 085/2024
Termo Aditivo nº. 01/2024

Processo Administrativo nº. 62844/2024 – Termo Aditivo 01 de Colaboração 085/2024, assinado em 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cecilia Schmutz Pucinelli (SMED). Parceiro: CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ. CNPJ: 91.101.089/0001-38. Signatário: Presidente, Sr. Lucas Scherer Reinehr. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/01/2025 até 15/01/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:704F686B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 001/2020
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 61723/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 001/2020, assinado em 02/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Fernanda Gomes Lourenço (SMS). Locador: DELAMAR DE AVILA ORTIZ; inscrita no CPF sob nº 637.627.730-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:85966B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 144/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MOTOBOMBAS. Processo Adm. n° 066/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Início da vigência em 26/12/2024. Validade do registro até 25/12/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:0C8B63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 179/2024: REGISTRO DE PREÇOS para ARBITRAGENS DESPORTIVAS. Processo Adm. n° 210/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 23/12/2024. Início da vigência em 26/12/2024. Validade do registro até 17/06/2025.
Pregão Eletrônico nº 181/2024: REGISTRO DE PREÇOS de COMBUSTÍVEIS. Processo Adm. n° 200/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 26/12/2024. Início da vigência em 09/01/2025. Validade do registro até 08/01/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:F0A285BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.846.0000.3005
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 130.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:09502D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 005 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INXIGIBILIDADE
Número: 001/2021
Objeto: Serviços de transmissão de imagens do sistema de videomonitoramento existente no município
Contratado: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.946.345/0001-60
Data de assinatura do Aditivo: 30/12/2024
Data da publicação do Aditivo: 30/12/2024
Valor: R$ 1.027,08

São Domingos do Sul, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:7ED11F32

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 1 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 020/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ESF.
Contratado: S.E.T.B SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 17.725.141/0001-74
Data de assinatura do contrato: 31/12/2024
Data de publicação do contrato: 31/12/2024
Vigência/prazo/duração: 30 dias
Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:22E307DA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
RESCISÃO CONTRATO Nº 019/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 019 Aditivo: Rescisão
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONVITE
Número: 005/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Odontologia **Contratado: IARA SOBIESKI DALVITE LTDA**
CNPJ/CPF do contratado: 41.054.589/0001-98
Data de assinatura do Aditivo: 31/12/2024
Data da publicação do Aditivo: 31/12/2024
Valor: -

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2D695154

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 001 Aditivo: V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 009/2021
Objeto: Serviços de locação de software
Contratado: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 09.031.569/0001-99
Data de assinatura do contrato: 31/12/2024
Data de publicação do contrato: 31/12/2024
Vigência/prazo/duração: 30 dias
Valor: R$ 12.082,51 (doze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

São Domingos do Sul, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:435B0CCD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 047/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 031/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços especializados fisioterapia
Contratado: T & I SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 41.054.589/0001-98
Data de assinatura do contrato: 31/12/2024
Data de publicação do contrato: 31/12/2024
Prazo/Vigência: 275 dias
Valor: R$ 27.000,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EED491ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
DATA DA DISPENSA: 02/01/2025.
CREDOR: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CNPJ 07.662.324/0001-34.
CONTRATO Nº 001/2025
OBJETO: Rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ;
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.014,95.
DATA DO CONTRATO: 02/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
CONTRATO Nº 002/2025
OBJETO: Contrato para repasse de recursos financeiros por parte do município ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais de consumo, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos, bem como o custeio do sistema de consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico e procedimentos, para o ano de 2025.
Valor Estimado para Aquisições: R$ 2.000.000,00
DATA DO CONTRATO: 02/01/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:1097273B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
TERMO DE FOMENTO 001/2025
BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação de Bombeiros Voluntários de São José do Hortêncio.
OBJETO: Estabelecer cooperação mútua para atuação na prevenção e combate a incêndios e realização de primeiros socorros e resgates em acidentes, desastres, calamidades ou situações de risco, ações de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamentos, atendimento emergencial pré-hospitalar, retirada e captura de abelhas, auxílio e apoio em eventos preventivos quando solicitados, auxilio no abastecimento de água potável, proteção ambiental, apoio aos sistema municipal, regional e estadual de Defesa Civil, implantação, coordenação e treinamento de brigadas em bairros e comunidades, treinamentos de CIPAS, entre outros.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 103.300,00.
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:AF5A62F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
TERMO DE FOMENTO: 002/2025
BASE LEGAL: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.
OSC: Associação Hortenciense Pró-Segurança Pública – AHSEPRO.
OBJETO: Estabelecer cooperação mútua na conjugação de esforços em prol da segurança pública do município, contribuindo com a manutenção da estrutura humana, física e material dos serviços prestados pela Associação.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:AE706BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº. 11.235, de 02 de janeiro de 2025.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, ***NOMEIA*****, o Sr. EDUARDO AUGUSTO SCHUCH,** como **ASSESSOR JURÍDICO - CC.8,** a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BE54A56D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 11.236, de 02 de janeiro de 2025.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir desta data, a **Sra. TALITA ANDRESSA WAGNER, como Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e a DESIGNA ordenadora de despesa desta mesma Secretaria.**
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:451549AB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S. OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. REAJUSTE DO VALOR: R$ 3.390,15. PROCESSO: Inexigibilidade nº 058/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/2022. ASSINATURA: 02.01.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E171EFAF

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Viabol Telecom Eireli. OBJETO: Prestação de Serviços e de Instalação de link de Internet Banda Larga para videomonitoramento. VALOR MENSAL: R$ 309,60. PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 142/2022. PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 17.12.2024.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3D33368B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **EMILI DE FÁTIMA FISCHER,** classificada em 5° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de Janeiro.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D23846D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES,** classificada em 3° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operário aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de Janeiro.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DFEAE938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0003/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Guilherme da Silva Exterkotter, constante na Portaria Municipal n.º 5992/2024, aprovada em 177º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4727E952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Giorgio Mari	182º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4E1D1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0024/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Giorgio Mari	182º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:46C38832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6109/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Luciana Borges Fernandes, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A529D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0027/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Anelise Martins Correa Lopes, constante na Portaria Municipal n.º 5968/2024, aprovada em 52º Lugar no Geral (1º PNI), no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Biólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C1ADB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0027/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Anelise Martins Correa Lopes, constante na Portaria Municipal n.º 5968/2024, aprovada em 52º Lugar no Geral (1º PNI), no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Biólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9290399A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6058/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Amanda Pacheco de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CFAC230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6011/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 67917/2024;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 5890/2024 que designa Evaema Maria Vitória para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0AD864B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6041/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andreza Correia Roque, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C271790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5885/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Joel Borges de Souza, Função Gratificada de Diretor Geral, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:882988B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5971/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2301/2024 e o Processo nº 64046/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Luana Reis da Silva, Código funcional nº: 10720, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4EACC9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5970/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2300/2024 e o Processo nº 64046/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Marinelma dos Santos Araújo, Matrícula nº 2012106405, do regime suplementar a contar de 25 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:45DA50A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Monique Maria Franco Da Silva	5º	Biólogo

Alvorada, 02 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AA814B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0030/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Monique Maria Franco Da Silva	5º	Biólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:40DCB009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde municipais ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de janeiro de 2025, às 10h e 11h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 3 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E7BB0627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"ABRE O ORÇAMENTO DE 2025."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. É aberto o Orçamento Municipal para o exercício de 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 4062, de 18 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BD3EAAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ADITIVOS DO CONVÊNIO DE TRABALHO SOCIAL NO DOM – FAR/42174835 – RES. UMBU - ALVORADA/RS

"*Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS - CNPJ 88.000.906/0001-57. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. UMBU SIAPF 0421.748-35. Valor: R$ 460.800,00 (sem alteração). Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025. Data da assinatura: 31/10/2024.*

TIAGO HELGUEIRA NENÊ E

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL".

Publicado por:
Felippe da Fonseca Batista
Código Identificador:C69F14A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1814/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1125/2019, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior - FG: 7, à servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula nº 2983, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B91BD4FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1813/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 870/2021, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior - FG: 7, à servidora DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula nº 2611, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:62C4AF89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1812/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1415/2024, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG: 6, à servidora THAÍS GOMES FREITAS, matrícula nº 4118, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:41191482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1810/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1487/2017, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG: 6, ao servidor PAULO RICARDO PORTO, matrícula nº 3186, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:959F1F37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1710/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1710/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI, matrícula 3957 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:59019038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1711/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1711/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 3965 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:905C4467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1807/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 057/2021, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior- FG: 7, ao servidor TÁSSIO GUIMARÃES COSTA ALVES, matrícula nº 3962, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:BFE581D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1712/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1712/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, matrícula 4060 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9DB4F10A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1808/2024 -CESSAR EFEITOS da Portaria nº 707/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior- FG: 7, ao servidor RAFAEL DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 4239, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B70D57A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1709/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1709/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOANA ROCHA GUERREIRO BURALDE ARGENTON, matrícula 3940 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9D392979

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1809/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1030/2024, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG: 6, ao servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula nº 2815, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E0A49458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1713/2024

18/12/2024 - Portaria nº 1713/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CA60E0F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2024

23/12/2024- Portaria n° 1799/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°1365/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula n° 3924, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:58EC0707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2024

23/12/2024- Portaria n° 1815/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 495/2017, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, à servidora ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matrícula n° 2598, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:55B4FD20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2024

27/12/2024-Portaria n°1836/2024- REMOVE o (a) servidor (a) ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula n°1675, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6D209093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2024

23/12/2024- Portaria n° 1828/2024- EXONERAR, DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 2025 do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda a contar de 31 de dezembro de 2024, retornando ao Cargo de origem de Agente Fiscal.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:50791A08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2024

Portaria nº 1805/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 823/2023, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico - FG: 7, ao servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula nº 3889, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:2A84E114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2024

23/12/2024 - Portaria n/1824/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria n°532/2019 que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, ao servidor ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 3296, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:AB6C1EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2024

23/12/2024- Portaria n° 1801/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°854/2018, que concedeu Função Gratificada de Coordenador do CRAS - FG:7, a servidora ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula n° 1675, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:4044C6C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2024

23/12/2024- Portaria n° 1800/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°1417/2024, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, a servidora ANDRÉIA SOUZA FERREIRA, matrícula n° 3926, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:6046C326

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2024

23/12/2024- Portaria n° 1793/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n° 993/2014, que concedeu Função Gratificada de Coordenador de Unidade - FG:5, ao servidor CLAIRTON BATISTA MACHADO, matrícula 626, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:C145DE9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1792/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 872/2024, que concedeu Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG: 4, à servidora KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula nº 4138. a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:E95DC818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2024

23/12/2024- Portaria n° 1791/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°1283/2016, que concedeu Função Gratificada de Dirigente de Equipe - FG:4, ao servidor PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5307E0E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2024

23/12/2024- Portaria n° 1790/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°345/2024, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, ao servidor WILLIAM VINICIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:18EF8C27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1789/2024

23/12/2024- Portaria n°1789/2024- CESSAR EFEITOS da Portaria n°1294/2017, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, a servidora SANTA MADALENA MUNIZ COSTA, matrícula 2894, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:13889E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1806/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1338/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Superior - FG: 7, ao servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:8C8577CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2024

23/12/2024 - Portaria nº 1811/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 442/2024, que concedeu Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG: 6, ao servidor EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula nº 3817, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:5AF8004D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2024

23/12/2024- Portaria n°1825/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria n°421/2024, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico FG:7, ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula n°2647, a contar de 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:D6843AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Servidora Fabiana Ricoy Sá no Cargo de Assessor de Imprensa – CC 03.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Rosane Beck Mainardi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Servidora Fabiana Ricoy Sá no Cargo de Assessor de Imprensa, Padrão CC – 03, a contar de 01/01/2025, com base legal no que dispõe a Lei Municipal nº 1.502, de 28 de junho de 2011.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:82AA7C97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº03/2025

PORTARIA Nº03/2025.

NOMEIA A SENHORA MAIANE PRISCILA ULLRICH PASCOAL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **NOMEIA** a Senhora MAIANE PRISCILA ULLRICH PASCOAL, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a contar de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:E2052A1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALCIO ANTONIO SELLE

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALCIO ANTONIO SELLE, Matrícula 394-8/1, cargo Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 à 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:62DB1F6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº05/2025

PORTARIA Nº05/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:371AF981

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº06/2025

PORTARIA Nº06/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALINE DECKMANN BERNARDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, Matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:2E7BCFA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº07/2025

PORTARIA Nº07/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANA LUIZA SCHNEIDER BOEFF, Matrícula 4907-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:BB66ED2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, matrícula 4570-5/3, cargo de Servente, de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período de 04/02/2023 a 03/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:30C7E99B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº09/2025

PORTARIA Nº09/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, Matrícula 4931-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/06/2023 a 03/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:47C5CA02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº10/2025

PORTARIA Nº10/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BERENICE ISABEL ANDRIOLLO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BERENICE ISABEL ANDRIOLLO, Matrícula 4972-7/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1F775E87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº11/2025

PORTARIA Nº11/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA DAHLEM.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA DAHLEM, Matrícula 4822-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0AC2EF90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº12/2025

PORTARIA Nº12/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 17/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:6579AA92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13/2025

PORTARIA Nº13/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 19/04/2023 a 18/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:08A623D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº14/2025

PORTARIA Nº14/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4B840A38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº15/2025

PORTARIA Nº15/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor DANIEL CASAROTTO, Matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/11/2023 a 11/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:58D04815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº16/2025

PORTARIA Nº16/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DANIELE FABIANE SIEDE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora **DANIELE FABIANE SIEDE,** Matrícula 4878-0/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:30CB5108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº17/2025

PORTARIA Nº17/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 13/07/2023 a 12/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:249737CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº18/2025

PORTARIA Nº18/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:132563B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº19/2025

PORTARIA Nº19/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor EDSON TEODORO, Matrícula 2087-7/1, cargo de Professor, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:61A114AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº20/2025

PORTARIA Nº20/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/2, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:354BBA56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº21/2025

PORTARIA Nº21/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,** CONCEDE**, férias para a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH,** Matrícula 4824-0/1, cargo de Professora, **do dia 02/01/2025 a 31/01/2025,** referente ao período aquisitivo **de 24/02/2023 a 23/02/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CAB2C3B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº22/2025.

PORTARIA Nº22/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELISETE ANE BAUER HESEL

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ELISETE ANE BAUER HESEL, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:AC2A118B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23/2025

PORTARIA Nº23/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CONTRATADA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora contratada ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5112-8/1, cargo de Monitora de Escola, a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:2DEA6441

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº24/2025

PORTARIA Nº24/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON GILMAR RIGON.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ELTON GILMAR RIGON, Matrícula 146-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:B8C58992

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº25/2025

PORTARIA Nº25/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 4670-1/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:EEBC40F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº26/2025

PORTARIA Nº26/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9A4CABB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº27/2025

PORTARIA Nº27/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para o servidor **GELSON LUIZ SANTOS SILVA, Matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:30C61029

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº28/2025

PORTARIA Nº28/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, Matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/05/2023 a 11/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:C5CA9AB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº29/2025

PORTARIA Nº29/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora **GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Matrícula 4625-6/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025,** referente ao período aquisitivo de **01/09/2023 a 31/08/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:03A61B8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30/2025

PORTARIA Nº30/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Matrícula 4625-6/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:0CCC4A6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº31/2025

PORTARIA Nº31/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:CCBAFD5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº32/2025

PORTARIA Nº32/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA HALLANA MENDES DE LIMA

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora HALLANA MENDES DE LIMA, Matrícula 5033-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/07/2023 a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:199A4684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº33/2025

PORTARIA Nº33/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HELIBERTO JOSÉ BAZZAN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HELIBERTO JOSÉ BAZZAN, Matrícula 5039-3/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/08/2023 a 03/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:90D2E60E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº34/2025

PORTARIA Nº34/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, Matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A9274CD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº35/2025

PORTARIA Nº35/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CONTRATADA JÉSSICA DUARTE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora contratada JÉSSICA DUARTE, Matrícula 5049-0/2, cargo de Monitora de Escola, a partir do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 16/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5ADAF82C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº36/2025

PORTARIA Nº36/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período de 16/06/2023 a 15/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A0059C05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº37/2025

PORTARIA Nº37/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/2, cargo de Professora, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período de 16/06/2023 a 15/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5A8AA623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº38/2025

PORTARIA Nº38/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 16/10/2023 a 15/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F50B1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025.

Nomeia Tesoureira Substituta do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, nomeia a seguinte servidora pública como **Tesoureira Substituta**, na ausência ou impedimento do Tesoureiro Titular do cargo:

Adriane Fátima De Boni – Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:EABF0B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas do Município de Augusto Pestana.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, Nomeia os seguintes Servidores como Ordenadores de Despesas para os exercícios de 2025 à 2028:

Sérgio Luís Neuberger – Prefeito Municipal
Pedro Gilmar Vidor – Contador
Tatiane Dumke Carneiro – Contadora
Clóvis Roberto Conrad – Secretário de Administração
Gilberto João Zardin – Secretário de Planejamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:7156E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO LUIS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WILDNER E WEBER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.409.309/0001-93, com sede na Rua São Francisco, 506, apto 03, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP 98-740-000, representada neste ato pelo Sr. **JONAS MICAEL SCHERER WILDNER**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 913.214.170-04 e RG n.º 5047121552, residente e domiciliado na Rua Seminário, n.º 933, neste Município, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 03/2024, Processo Administrativo nº 03/2024 e disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 1/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago à contratada mensalmente será reajustado após decorridos 12 (doze) meses de execução do contrato, através de mero apostilamento, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 5/1/2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 2 de janeiro 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

WILDNER & WEBER LTDA
CNPJ 10.409.309/0001-93
Contratada
JONAS MICAEL SCHERER WILDNER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
CPF Nº CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6787DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 2/2024

PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana - RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO LUIS NEUBERGER**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade n° 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Porto Alegre – RS, neste ato representada pela Sra. **VICTÓRIA MACCARI SOARES ,** brasileira, inscrita no CPF n° 848.122.650-53, portadora da Carteira da cédula de identidade RG 7114867703,residente e domiciliada na Av.Panamericana 358/301,Bairro Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS denominada simplesmente ***CONTRATADA*** , com base no processo de **dispensa nº 02/2024** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo constante na clausula primeira do contrato 02/2024, conforme iabaixo relacionados:
:

DESCRIÇÃO	**VLR UNIT.SEGURO** (Premio) **R$**
SEGURO TOTAL: CAMIONETE CABINE DUPLA, MARCA/MODELO: FORD RANGER -XLS, Ano/modelo 2023/2024; Combustivel: diesel, Cor sólida Branco.-**CHASSI Nº 8AFBR01FXRJ347899**;- **RENAVAN 200795; - Placa: JCK6I33** **Coberturas MINIMAS**: - **Franquia máxima até R$ 3.500,00** - Franquia VIDROS COMPLETO máximo até RS 500,00 abrangendo: Vidros dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores; - Cobertura total, 100% tabela Fipe contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto; - Assistência 24 horas, com atendimento na Rede Autorizada; - Cobertura contra terceiros MINIMO: - Danos Materiais R$ 200.000,00; - Danos Corporais R$ 500.000,00; - Danos Morais R$ 50.000,00; - APP - R$ 20.000,00; - DMH - R$ 20.000,00; - Serviço de Guincho de no mínimo 600 KM;	2.571,40

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a proposta financeira apresentada pela securitária o valor unitário da apólice vigentes não sofre reajuste, permanecendo o valor atual do contrato em vigor que é de R$ **R$ 2.571,40 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **09/01/2025 até as 24 horas de 09/01/2026.**

CLÁUSULA QUARTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLAUSULA QUINTA: As despesas do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: 7770-2.041 3.3.90.39

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato **02/2024**, em via de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 02 de janeiro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/a
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VICTÓRIA MACCARI SOARES
CPF n° 848.122.650-53
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D4EC8D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621, 02 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Valor de Referência Municipal – VRM – para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO que o índice de correção (IGP-M/FGV) acumulado do exercício de 2024 haver atingido percentual de 6,54%,

D E C R E T O :

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM – em R$ 5,68 para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D03F7A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal da Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Srta. **Camila Dallagnol Ramos da Silva,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Administração, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DB4D77AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Abel Primieri,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EF0DCC90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear a Sra. **Marli Ferreira da Silva,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:39B47D44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Viação

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Juscelino Santos da Rosa,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:23ADA426

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal da Fazenda

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Alessandro Flores da Silva,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4C4FF852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Jorge Luís Pereira Lyra,** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:21664CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **Marta Cristina de Souza Paz,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:64E113FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **Thieli Fátima da Silva Lenz,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BDD4F988

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **Reni Aparecida Girardi de Andrades,** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ACDA212F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, Resolve:

Art. 1°- Nomear o Sr. **Arlan de Almeida Corso,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos correspondentes ao Padrão CC-05, dos cargos em comissão, Lei Municipal nº 2.340/2003.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C38CBB5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Aline Duarte Luciano,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Pessoal, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C984CD11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1° Nomear o Sr. **Taciano Ronsen,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EF33F60A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Grasielli Fabro de Lima,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52C21D6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa Fiscal para acompanhar o Convênio entre o Município de Barracão e a Secretaria do Esporte e Lazer-SEL.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Ata nº 003 da Comissão Julgadora Edital SEL nº 04/2024 - Avançar + Infraestrutura Esportiva,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio entre o Município de Barracão e a Secretaria do Esporte e Lazer-SEL objeto do Edital SEL nº 04/2024 - Avançar + Infraestrutura Esportiva.
a) Titular – Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de engenheira civil;
b) Suplente – Camila Dallagnol Ramos da Silva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37D70B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Paola De Oliveira Machado,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:267866C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Andrei Ronaldo Da Luz Hoffmann,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5999839D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Joel Ribeiro De Mattos,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 19, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7A041361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Institui expediente interno no Setor Administrativo de 02 a 10 de janeiro de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da gestão administrativa Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a nova Gestão Administrativa necessita realizar atos fundamentais, para organização de rotinas e dos recursos humanos e financeiros necessários a implantação de novos projetos e programas de governo no exercício do novo mandato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Expediente Interno de 02 a 10 de janeiro de 2025 no Setor Administrativo.

Art. 2º - É ressaltado que o presente decreto não se aplica aos demais setores essenciais do município, como a saúde, pelo qual é necessário a continuidade de atendimento à população.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:63FF18C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL N° 001, DE 02 DE JANEIRO 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado ou função gratificada de diretor e vice-diretor de escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela LEI Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Decreto Municipal Nº 75 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões, inerentes a estes, serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.

1.2.3 As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
E.M.E.I. CARINHA DE ANJO	Diretor (40h)	01
E.M.E.I. BEIJA-FLOR	Diretor (40h)	01
E.M.E.I. MÔNICA	Diretor (40h)	01
E.M.E.I. TIA CHICA	Diretor (40h)	01
E.M.E.F ENGENHEIRO ÁLVARO LEITÃO	Diretor (40h) Vice-diretor (40h)	01 01
E.M.E.F. SÃO FRANCISCO	Diretor (40h)	01
E.M.E.F. ARISTIDES LOBO	Diretor (40h)	01
E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS	Diretor (40h)	01
E.M.E.F. JOÃO PEDRO DIAS	Diretor (20h)	01
E.M.E.F. GONÇALVES DIAS	Diretor (40h)	01

1.2.4. Em caso de a escola passar a funcionar em apenas um turno, a carga horária poderá sofrer alteração, passando a vigorar em jornada de 20 horas semanais.

2.CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

2.1. Denominação: DIRETOR

2.1.1. Síntese dos Deveres: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2.1.2. Exemplos de Atribuições: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas à sua função.

2.1.3. Condições de trabalho: Carga horária semanal de 20 horas até 40 alunos, e a partir de 41 alunos, 40h.

2.2. Denominação: VICE-DIRETOR

2.2.1. Síntese dos Deveres: Auxiliar nas atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2.2.3. Exemplos de Atribuições: Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais, se assim designado; representar o diretor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

2.2.3. Condições de trabalho: Carga horária semanal de 40 horas para escolas acima de 200 (duzentos) alunos.

3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 06 de janeiro a 10 de janeiro de 2025. A ficha de inscrição e a do Plano de Gestão Escolar, serão retiradas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 15h30min e disponibilizadas https://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php. O preenchimento das mesmas NÃO poderá ser realizado nas dependências da SME;

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) Entregar na SME, em ENVELOPE LACRADO: cópia dos documentos pessoais atualizados legíveis, do comprovante de regência de classe de no mínimo 02 (dois) anos letivos e/ou 400 (quatrocentos) dias letivos**, na Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal**; do comprovante de Formação em nível superior na área da Educação; pós-graduação em Gestão Escolar/ ou curso de Gestão de pelo menos 80 horas, nos últimos 03 (três) anos; Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

c) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos.

3.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.4.A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. DO VENCIMENTO:

4.1 O vencimento básico para Diretor e Vice-diretor é de acordo com a legislação vigente, cargo comissionado ou função gratificada, com carga horária de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues em ENVELOPE LACRADO no ato da inscrição (não serão tiradas cópias na SME). Ficará VEDADA a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3.1 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2020 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

5.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar a titulação abaixo:

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h.	05	08	40
B	Curso Normal em nível médio.	05	01	05
C	Curso de Informática 40h ou mais.	05	01	05
D	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição.	10	01	10
E	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
F	Experiência de um ano letivo (200 dias) na função de diretor.	10	01	10
G	Elaboração do plano de gestão	20	01	20
Total				**100**

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 Nenhum título terá dupla valorização;

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área da Educação, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.
5.8 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do Plano de Gestão, o mesmo passará pela avaliação da Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de escola, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade (o plano é realista e viável dentro dos recursos e limitações?); objetivos claros (o candidato tem metas e ações alinhadas com os desafios da Educação atual?); inovação (apresenta ideias inovadoras e criativas?); uso de recursos tecnológicos (como prevê a utilização dos mesmos?); impacto do plano (utilização de recursos financeiros, proposição de soluções eficazes para os principais problemas enfrentados pela escola); participação da comunidade escolar (como o candidato prevê a participação da comunidade escolar nas atividades e decisões da escola?); transparência na prestação de contas de tudo que é realizado na escola, tanto pedagógica quanto financeiramente; planejamento pedagógico eficaz e coerente com as legislações, entre outros. A nota do Plano de Gestão poderá variar, numa escala de zero (0) a vinte (20), conforme a avaliação da Comissão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
tiver obtido a maior pontuação na elaboração do Plano de Gestão;
tiver maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da Inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.
7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua resignação.
7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.
7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.
8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.
8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 03 dias úteis, a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga, caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência da vaga. Na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice-direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos APROVADOS.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.4 Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo, durante o exercício da função, descumpra alguma das atribuições que lhe competem, o mesmo poderá sofrer penalidades e perder o cargo, uma vez que a função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Cargo pretendido: _____
Ficha de Inscrição nº _____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
RECEBIDO POR_____
_____
Assinatura/Carimbo
Barros Cassal, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Currículo de títulos

Categoria	Título do certificado	Carga horária
Cursos, seminários, simpósios…		
Curso Normal		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Experiência na função de diretor		
Elaboração do plano de gestão		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 001 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
Barros Cassal, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal**

solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (deverá ser entregue digitado)
CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 2025-2028
2) IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:
3) INTRODUÇÃO:
4) OBJETIVO GERAL:
5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:
5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA
a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) ...
b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS... AVALIAÇÃO MUNICIPAL...
METAS:
AÇÕES:
c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...
METAS:
AÇÕES:
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...
METAS:
AÇÕES:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...
METAS:
AÇÕES:
5.3 GESTÃO FINANCEIRA
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:
b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (deverá ser entregue digitado)
CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL 2025-2028
2) IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:
3) INTRODUÇÃO:
4) OBJETIVO GERAL:
5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:
5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA
a) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...
METAS:
AÇÕES:
5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA
a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...
METAS:
AÇÕES:
b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...
METAS:
AÇÕES:
5.3 GESTÃO FINANCEIRA
a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:
b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...
METAS:
AÇÕES:

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:98523DA5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BRINK FESTA COMERCIO DE BAZAR LTDA
CNPJ: 06.090.118/0001-34
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para alunos da rede municipal
Dotações: 3154 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$13.810,60 (treze mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)
Vigência: 27/12/24 até 27/01/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BED90083

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: O. Girardi
CNPJ: 46.320.212/0001-57
OBJETO: Aquisição de monumento alusivo a bíblia, a ser colocada na praça Julio de Castilhos.
Dotações: 472 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Vigência: 30/12/24 até 30/01/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B7DCD0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 915/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024
CONTRATO Nº 915/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.999,25;
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A7ECC36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001, DE 02/01/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, ao servidor JORGE ASSIS RODRIGUES, matrícula 2314, cargo de Fiscal Municipal, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/01/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B43116FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002, DE 02/01/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/01/2025, à servidora MARINES JARDIM MOUSQUER, matrícula 8583, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.535/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 02/01/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:D59EA399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a cedência da servidora BEATRIZ GASPAR FAGUNDES, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja cedência foi prorrogada por meio da Portaria nº 60.579, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3ACAC72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA Nº 603/2025.

Ata de Investidura e Posse nos Cargos de Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), às dezoito (18) horas, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Campo Bom, presentes autoridades e convidados, foi iniciada a cerimônia de transmissão de cargos. Inicialmente, após o Hino Nacional e o Hino de Campo Bom, o Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, fez uso da palavra, em nome da Gestão 2020-2024. Em seguimento, foi dado início à transmissão de cargos. O Vice-Prefeito, Sr. Pedro Paulo Gomes, foi convidado a assinar o termo de transmissão de cargo à Vice-Prefeita eleita, Sra. Gênifer Graziela Siebel Engers, que após fez o uso da palavra. Posteriormente, o Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, foi convidado a assinar o termo de transmissão de cargo ao Prefeito eleito, Sr. Giovani Batista Feltes, que também fez o uso da palavra. Concluída a investidora, aos eleitos e já empossados pela Câmara Municipal de Vereadores, nos cargos de Vice-Prefeita Municipal e Prefeito Municipal de Campo Bom, para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31.12.2028), é encerrada a solenidade de transmissão de cargos. Nada mais havendo, eu, Fabíula Dieter Fontoura, Servidora Pública Municipal, lavrei esta Ata, que vai por mim, e pelos demais presentes assinada. Campo Bom, 1º de janeiro de 2025. Em tempo, devido às más condições climáticas, a cerimônia de posse ocorreu no Auditório Marlise Saueressig,

localizado no Complexo Cultural do CEI. Campo Bom, 1º de janeiro de 2025.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A9D6381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.316, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora **NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**, matrícula nº 10895, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Jurídico Superior para o cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025. Registre-se e publique-se.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F132A642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.317, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, titular do cargo de Fiscal Municipal, para o Cargo de Secretária-Geral de Governo, com DCA, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8558506C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.318, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **NILSON PARNOW** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:326312A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.319, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor, para o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com DCA, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4D5DD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.320, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **PEDRO PAULO GOMES** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:94F8B074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.321, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUANA CAROLINE SCHNORR** para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:11552193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.322, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor FERNANDO LUZ LEHNEN, matrícula 14700, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09EBEB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.323, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear KELI DAIANE BERNARDES DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE628B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.328, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO LUZ LEHNEN** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:840AEF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.324, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GABRIEL FERNANDO COLISSI para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:214E0BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 136/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de raticidas e porta iscas, necessários à atuação da Vigilância Ambiental Municipal.
FORNECEDOR: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 05.953.911/0001-57.
VALOR TOTAL: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7903D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.325, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear REGIS EDUARDO THOEN para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3558E50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de entidade que realiza prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde, vinculados aos estabelecimentos de pronto atendimento e Hospital Dr. Lauro Réus, referenciados no contrato de concessão nº 449/2023, nos termos dos planos operativos (anexo I, II, III e IV).
FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70.
VALOR TOTAL: R$ 49.165.539,72 (quarenta e nove milhões e cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4047EBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GUARDA, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI
FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Patricia Braun, como responsável pela guarda, preservação e manutenção e solicitar transferência patrimonial ao responsável pelo tombamento e gerenciador do programa patrimonial do Município, senhor Rudimar Schneider, integrado no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 e revogando portarias anteriores a esta.
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 02 de Janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:DC4A4D85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

FAZ EXONERAÇÃO O SR. GEISON ANDRE SCHVIDER DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.
FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **GEISON ANDRE SCHVIDER** do Cargo em Comissão CCL2, de Assessor Jurídico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 02 de Janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:B628DE50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

FAZ EXONERAÇÃO O SR. GABRIEL HENRIQUE HARTMANN DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA.
FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **GABRIEL HENRIQUE HARTMANN** do Cargo em Comissão CCL1, de Assessor da Presidência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 02 de Janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/ RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:4DCF9DC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 01/2025

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00h (dez horas) no Salão Paroquial de Cândido Godói – RS, após a diplomação dos vereadores eleitos, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em Campina das Missões, sob a presidência do Vereador Francisco Tiago Braun, deu-se a posse ao Prefeito Municipal Guerino Backes e a Vice-Prefeita Darlene Rohleder, para o exercício de 2025 a 2028.

Cândido Godói, 1º de janeiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

DARLENE ROHLEDER
Vice-Prefeita

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:E2DABB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ELTON LUIS PERIUS** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:6DF498B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **EDUARDA DEON FROSI,** no cargo de Supervisor de Contratos e Compras, CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:97A01AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **KELLER ALEX WILMSEN,** no cargo de Coordenador do Departamento de Administração, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:7762DAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **GEISON ANDRÉ SCHVIDER** para o cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS CC 5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A3BD8D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **GABRIEL HENRIQUE HARTMANN** para o cargo de DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CC 5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:DAD2D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **ELISETE MARISA GABATZ** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:B7A25138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **OTÁVIO JOÃO GUTH** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXPANSÃO ECONÔNICA E MEIO AMBIENTE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura Expansão Econômica e Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:384A7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **JAQUELINE PICH ROYER** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:E2216335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:4079B2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **CELSON WIEDE** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:4F2E23BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 90.932.401/0002-53.
Contrato: nº 55/2021 de 29/12/2021.
Termo Aditivo: nº 07/2024 de 31/12/2024.
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 55/2021, o qual tem por objeto a execução de obras de Pavimentação Asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021 conforme contemplado no contrato inicial.
Vigência: 06 meses a contar de 13/01/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 825/2021, Concorrência Pública nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:573EC09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para o veículo AMBULÂNCIA (Veículo: RENAULT – Master Furgão Extra 2.3 16V DCI, Placa IUY5B08, Ano/Modelo: 2013/2014, Chassi: 93YMAF4MEEJ909635), pelo período de 12 meses, conforme solicitação e orçamento.
Contrato nº: 194/2024
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor Total: R$3.031,86 (três mil, trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Cerro Largo, 07 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F28B4315

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024 E CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024 E CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 193/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a disponibilidade de informação referente à revogação da dispensa de licitação nº 157/2024 e consequente cancelamento do contrato nº 193/2024, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGURO EM VEÍCULOS POLOS PLACAS: JCI0G43, JCI0F92, JCI0G57 E JCI0G68 DA SECRETARIA DA SAÚDE, com base no artigo 71, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerro Largo, 31 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:F73D92D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 182/2024

DECRETO Nº 182, de 23 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 21.304,41 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.138 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 21.304,41
Total.....	**R$ 21.304,41**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas vinculadas à

Fonte de Recursos 07510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.	
Total.....	**R$ 21.304,41**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:76786BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2024

DECRETO Nº 183, de 23 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 75.694,71 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33190910000000000000.77 - Sentenças judiciais	R$ 2.118,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 3.923,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
33390350000000000000.100 - Serviços de consultoria	R$ 4.400,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390390000000000000.130 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 22.253,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 431,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.346 - Material de consumo	R$ 100,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais	R$ 41.769,71
Total.....	**R$ 75.694,71**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 75.163,71
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190160000000000000.308 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 124,55
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.421 - Obrigações patronais	R$ 406,45
Total.....	**R$ 75.694,71**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9E9AC3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2024

DECRETO Nº 184, de 23 de dezembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.136 - Material de consumo	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.138 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C183962D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2024

DECRETO Nº 186, de 24 de dezembro de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 4.182,46 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.138 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.960,84
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.221,62
Total.....	**R$ 4.182,46**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.221,62
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.136 - Material de consumo	R$ 2.960,84
Total.....	**R$ 4.182,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4FCE8D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2024

DECRETO Nº 187, de 26 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R$ 118,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 124,00
Total.....	**R$ 242,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3319011000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 242,00
Total.....	**R$ 242,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D8470500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190/2024

DECRETO Nº 190, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 3.860,34 (três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3339040000000000000.57 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.574,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
3339031000000000000.96 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 300,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3339040000000000000.741 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.193,34
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
3339040000000000000.177 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 523,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
3339040000000000000.540 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 270,00
Total.....	**R$ 3.860,34**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319013000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 1.193,34
3319016000000000000.337 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.698,36
2034 - Farmácia Básica	
3317170000000000000.366 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 698,64
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
3339039000000000000.539 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 270,00
Total.....	**R$ 3.860,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A8F043AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191/2024

DECRETO Nº 191, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 4.181,28 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**

atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.	
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
3339032000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.181,28
Total.....	**R$ 4.181,28**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3319011000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 259,40
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319013000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 3.818,77
2034 - Farmácia Básica	
3317170000000000000.366 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 103,11
Total.....	**R$ 4.181,28**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B12DD0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 193/2024

DECRETO Nº 193, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 49.234,81 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
331901100000000000000.12 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 35.662,97
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
331900400000000000000.323 - Contratação por tempo determinado	R$ 13.571,84
Total.....	**R$ 49.234,81**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331901300000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 49.234,81
Total.....	**R$ 49.234,81**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:80152598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2024

DECRETO Nº 194, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 4.747,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
333903900000000000000.235 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65,79
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
333909100000000000000.514 - Sentenças judiciais	R$ 4.681,71
Total.....	**R$ 4.747,50**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331901300000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 4.747,50
Total.....	**R$ 4.747,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F2CF4B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195/2024

DECRETO Nº 195, de 30 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
333903900000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 46,00
Total.....	**R$ 46,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331901300000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 46,00
Total.....	**R$ 46,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BB727DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2025

DECRETO Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:835BB60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2025

DECRETO Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Secretário de Industria e Comercio e Secretário de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:953D8652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2025

DECRETO Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **JOCELI LOPES GOMES**, ocupante do cargo de Motorista para desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Arleu Valadar Machado
Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DA05DE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2025

DECRETO Nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E DESPORTO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor 1º a 5º ano desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1D430077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2025

DECRETO Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **LUCIANO BARCELOS GARCIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde. **Art. 2º –** Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A23F6F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2025

DECRETO Nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025

DELEGA À SERVIDOR EFETIVO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:
Art. 1º – Delegar ao servidor **JOSE ADELAR MILCZAREK**, ocupante do cargo de Agente Administrativo desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º – Atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, anexo I.
Art. 3º – A delegação será no período de 02 de janeiro à 31 de março de 2025.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Registre-se e Publique-se Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FBC9ABAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2025

PORTARIA 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal da Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **EDSON ANTONIO SCHWAAB**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:49773607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PORTARIA 002/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Fazenda.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **ANTONIO CARLOS ZANELA CAVALHEIRO**, do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C2E7124B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2025

PORTARIA 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **JOSE ADELAR MILCZAREK**, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:12269F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2025

PORTARIA 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Agricultura.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **FABIANA SANTOS SCHERER**, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A53CCADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2025

PORTARIA 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4B0CECDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2025

PORTARIA 006/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **ELISAMA STRASER DE SA,** do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8A321A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2025

PORTARIA 007/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **CAROLINE FATIMA DELA FLLORA DOS SANTOS,** do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C036BF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2025

PORTARIA 008/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA,** do Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BC85CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Imprensa – CC02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Assessor Imprensa – CC02 do servidor **DIONES ROBERTO CABRAL BECKER.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:78542BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Programa Habitacional – CC02 do servidor **SIMONE PEDROSO DA SILVA CONTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6611C706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Pedagógico – CC02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Pedagógico – CC02 do servidor **CIRCE FASSBINDER DORNELLES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:40D3126A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC02 do servidor **LEANDRO MIOTTO AVILA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:14A3DB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Urbanos e Interior – CC01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Urbanos e Interior – CC01 do servidor **NAIDES MARIANO DE CAMPOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:864115B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Obras e Serviços – CC02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Obras e Serviços – CC02 do servidor **SIDENEI FOGACA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7533D94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo de Obras – CC 01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo de Obras – CC 01 do servidor **GABRIEL GUSTAVO MOHLER.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9670A58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Exonera Cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo de Obras – CC 01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – CC 01 do servidor **ELIANE BIELESKI SCOPEL.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CEAB0916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Assessor Jurídico – FG03.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG03 para a Função de Assessor Jurídico do servidor **MATEUS NEVES GIORDANI.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3E5A9825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Chefe do Setor de Licitações e Compras da servidora **MARISA NIEDERMAYER.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1D78B994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento De Pessoal – FG02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Coordenador do Departamento De Pessoal da servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7B440A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Chefe do CRAS – FG01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG01 para a Função de Chefe do CRAS da servidora **NOILDA RODRIGUES DE VARGAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A510FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Setor de Compras e Licitações – FG02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Coordenador do Setor de Compras e Licitações da servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B7CE5795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica da servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E49CB074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde – FG02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde da servidora **LIDIANE FONSECA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D6155C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Chefe das UBS – FG01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG01 para a Função de Chefe das UBS (Unidades Básica de Saúde) do servidor **JOSE NILTON BARIQUELO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D0839B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – FG02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG02 para a Função de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura do servidor **LUIS RICARDO DINIZ DE SOUZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0C3B1F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Chefe do Setor de Alimentação Escolar – FG01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG01 para a Função de Chefe do Setor de Alimentação Escolar da servidora **CLEONICE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DC3B589F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Função Gratificada de Chefe do Setor de Transporte Escolar – FG01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o inicio de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Função Gratificada – FG01 para a Função de Chefe do Setor de Transporte Escolar da servidora **PAULA GARTNER RIGODANZO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:745755BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Concessão de Gratificação Criança Feliz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação Criança Feliz à servidora **JOICE ALBARELLO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Assistente Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:835ED589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Concessão de Gratificação de Monitora PIM.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Monitora PIM à servidora **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, ocupante do quadro geral na Secretaria Municipal da Saúde de Agente Visitador do PIM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:19C5354B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Concessão de Gratificação Digitador do PIM.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para Digitadora do PIM – Primeira Infância melhor, ao servidor **JORGE EMILIO FORTES BUENO**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral da Secretaria Municipal de Saúde de Agente Visitador do PIM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FEEBB680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Revoga Concessão de Gratificação Atividades de Limpeza.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para a Função de Atividades de Limpeza, ao servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5D663E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2024

PORTARIA Nº 032/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Concessão de Gratificação para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Concessão da Gratificação para exercer atividades junto ao Setor de ICMS, a servidora **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AABC7A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2024

PORTARIA Nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2024.

Revoga Função Gratificada de Diretor Municipal de Trânsito.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Função Gratificada de *Diretor Municipal de Trânsito*, desempenhada pelo servidor LUCIANO BARCELOS GARCIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BB302CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Gratificação de Médico Coordenador da Equipe Médica do Programa da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Gratificação de médico coordenador da equipe médica do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, desempenhada pelo servidor DARI LEONHARDT, ocupante do cargo de Médico.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:65CE593A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Revoga Gratificação de Gestor Hospitalar .

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Gratificação de Gestor Hospitalar, desempenhada pelo servidor DELMAR DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9B1D9700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Designa Agente Administrativo para Setor de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ALEXANDRE RICARDO LOWE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar junto ao Setor de Compras na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03558F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2024

PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Concede licença fracionada, a pedido, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico.
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da parte interessada, Protocolo Digital nº 858/2024, com fulcro no §2º do artigo108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, redação dada pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder licença fracionada, a pedido, em turnos de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GISELI BOLDRINI JULIANI**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada junto à Secretaria Municipal da Saúde, para iniciar introdução alimentar da filha e proporcionar a esta permanecer recebendo amamentação materna, de acordo com a legislação supracitada,
§1º – a contagem do tempo da licença fracionada refere-se ao período restante de 09(nove) dias, concedidas pela Portaria nº 597/2024, e o fracionamento em turnos inicia no dia 02 de janeiro de 2025 e findará no dia 10 de janeiro de 2025;
§2º – os turnos de trabalho serão realizados de acordo com necessidade e o interesse público.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias;sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E566A68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2024

PORTARIA Nº 039/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Convoca o Servidor Joceli Lopes Gomes.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância dos servidores ora convocado;
Considerando a delegação de competência para o servidor desempenhar as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços e de Secretário Municipal de Agricultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor JOCELI LOPES GOMES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2024 e, serão gozadas em período futuro – Total de 20 Dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FA6CE62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2024

PORTARIA Nº 040/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

Convoca o Servidor Davinson Joao Simon.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o início de seu mandato para o período de 2025 a 2028;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância dos servidores ora convocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor DAVINSON JOAO SIMON, ocupante do cargo de Operário, lotado na Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 02 de Janeiro a 11 de Janeiro de 2024 e, serão gozadas em período futuro – Total de 10 Dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B8600DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2025

DECRETO Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;
Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria mensalmente com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;

Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
Considerando o início de mandato para o período de 2025 a 2028;
Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a **REQUISIÇÃO** das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;
§1º – Nos afastamentos legais do Gestor Hospitalar as atividades serão desenvolvidas pelo Servidor Efetivo e Estável **LUCIANO BARCELOS GARCIA**;
§2º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§3º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§4º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Nutricionista Suzana Machado e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras o servidor municipal Luciano Barcelos Garcia;
§5º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.
§6º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.
§7º – Compete ao Secretário(a) Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.
Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 30 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
***Parágrafo único* –** O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;
Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.
Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.
Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doentio ou a seus familiares ou acompanhante.
§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional
§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário(a) Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.
Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.
Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 30 de junho de 2025.
Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.
Vinculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 107/2024, de 11 de setembro de 2024.

Art. 15. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03D5170D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2025.
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP
CNPJ Nº 89.986.947/0002-08
VALOR DE ATÉ: R$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais)
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
VALOR DE ATÉ: R$ 9.873,00 (nove mil oitocentos e setenta e três reais)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI
CNPJ Nº 87.547.444/0001-20
VALOR DE ATÉ: R$ 1.521,20 (um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
PRAZO: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 16.775,20 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Cotiporã, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7CB4B811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 88. 676.093/0002-09
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 1.882.480,00(um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 02 de janeiro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5AAAC2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP
CNPJ Nº 89.986.947/0002-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2025
PRAZO: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais)

Cotiporã, 02 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0EDFF1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2025
PRAZO: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 9.873,00 (nove mil oitocentos e setenta e três reais)

Cotiporã, 02 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:28D7BE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI
CNPJ Nº 87.547.444/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2025
PRAZO: Até 31/12/2025
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 1.521,20 (um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Cotiporã, 02 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E168C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

Contrato nº 116/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2024. Processo Administrativo nº 107/2024. Contratado: Mabelê Veículos Especiais Ltda. CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, que refere-se ao item 13 da Ata de Registro de Preços – Veículo Tipo Van – Renault Master L2H2 – 01 Unidade. Valor: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 26/12/2024 à 25/04/2025. Assinatura: 26/12/2024.

Derrubadas/RS, 26 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:80610A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público, regido pelo Edital 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital 01/2024, de 20 de dezembro de 2024, "Dos cargos e vagas", passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações:

Os cargos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem, onde constou a carga horária de 44 horas semanais, **leia-se: 40 horas semanais.**

b) Os cargos de: Fiscal Sanitário, Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico em Agropecuária, farão jus ao adicional de insalubridade, **salvo alterações no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.**

1.2. Retifica-se o **item 10.10**, alínea d: **Faltas leves: 02 (dois) pontos negativos.**

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 01/2024, de 20 de dezembro 2024, as quais são ratificadas.

1.4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Derrubadas, 27 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:19827A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Contrato de Rateio n° 01/2025. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU. CNPJ nº 02.493.318/0001-87. Objeto: Ratear as despesas do contratado com a contratante a serem executadas considerando: instalação, aquisição de bens e equipamentos, e manutenção de bens da sede, execução de serviços públicos a serem prestados ao contratante, remuneração dos empregados, encargos trabalhistas e tributários do contratado e outras despesas de compras e serviços. Valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Contrato: 02/01/2025.

Derrubadas/RS, 02 de janeiro de 2025.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:2B533C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo aditivo n° 004/2024 – Contrato Administrativo nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Prorrogação de prazo, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025. Assinatura: 31/12/2024.

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ n° 04.878.365/0001-74 – Termo aditivo n° 003/2024 – Contrato Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023 – Prorrogação de prazo, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025. Assinatura: 31/12/2024.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER & CIA LTDA - CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 041/2024 – Chamamento Público nº 009/2023 – Prorrogação de prazo, passando de 30/12/2024 para 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8DFA19E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 126/2024

EDITAL Nº. 001/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 126/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ana Claudia Kurmann	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o Cargo de Médico(a) Clínico Geral: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual,

Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 02 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C98AA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93: TERMO ADITIVO: 01/2025; MATTOS & MANINI ADVOGADOS; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 06/2021; R$ 6.156,47 MENSAIS; AGER – Erechim-RS, 02 de janeiro de 2025 –

EDGAR RADESKI –
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5966FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 261/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em saneamento para realizar serviços de controle e monitoramento de água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas, abastecimento e reposição de cargas de insumos para desinfecção da água, bem como, reparos nas instalações e manutenção dos dosadores de cloro e seus sistemas de adução, periodicamente nos poços artesianos localizados no interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **17/01/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2BD81134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 260/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento via satélite para os veículos da frota e para os veículos que realizam o transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **17/01/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 02 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:08ABA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 264/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Seg. Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **20/01/2025** às **08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 02 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:3C858384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (30/12 a 03/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 30/12/2024	08:00	CP 01/2024 PNAE	Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE..
QUINTA-FEIRA 02/01/2025	08:30	PE 259/2024	Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão C-29, MB 1513, caçamba, ano 1986/1987, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 03/01/2025	08:30	PE 233/2024	Aquisição de um veículo 0 km tipo Chassi-cabine simples rodado duplo, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastc. e Seg. Alimentar com recurso Transferência Especial da União.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:66AC28E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 4/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 02 ao Contrato 04/2023 – Pregão Eletrônico 06/2023 – Processo n° 06/2023.
Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.652.979/0001-55, Objeto: Renovação Contratual por mais 365 dias. Valor mensal: R$ 8.272,22, (oito mil, duzentos e setenta e dois reais, vinte e dois centavos).. Esteio, 03 de janeiro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:14F23F80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1271/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
conforme Ordem de Compra nº30061/2024.

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)
conforme Ordem de Compra nº 30062/2024.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$19.884,00 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
conforme Ordem de Compra nº30063/2024.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$6.754,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
conforme Ordem de Compra nº 30064/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F23B1B94

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM AGUARDANDO ABERTURAS DE ATAS

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:44.734.671/0022-86
VALOR:R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30057/2024.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR:R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 30058/2024.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:41.365.113/0001-78
VALOR:R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 30059/2024.

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 35.124,00 (Trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais)
conforme Ordem de Compra nº 30060/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:6038B878

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 282/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 282/2023
Quarto Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 5052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 0,25% e serviços extras equivalentes a 2,49% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO HUB AGRO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL - GP , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, através do memorando 2024085268, justificativa e concordância da empresa (fls. 505-516) acostados ao processo administrativo eletrônico n° 3821/2023.
Valor: R$ 16.350,58 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 30 de dezembro de 2024.
Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:62B603C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 143/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 143/2023
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO No 102/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 87.805.289/0001-02
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de janeiro de 2025 até 3 de janeiro de 2026.
Valor: O valor total estimado referente à renovação do contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 31 de dezembro de 2024.
Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BA65AD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 659/2020
Chamamento Público nº 002/2020
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, CNPJ nº 01.181.521/0001-55;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 04 de janeiro de 2025**, o Termo de Credenciamento n° 001/2021 de 04 de janeiro de 2021. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Processo Administrativo nº 659/2020
Chamamento Público nº 002/2020
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ nº 92.702.067/0001-96
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 04 de janeiro de 2025**, o Termo de Credenciamento n° 003 de 04 de janeiro de 2021. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 659/2020 - Chamamento Público nº 002/2020
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91;
OBJETO: **Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses,** a contar de 04 de janeiro de 2025**, o Termo de Credenciamento n° 004 de 05 de janeiro de 2021.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:80C72098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO Nº 128 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 746/2023 - Pregão Eletrônico nº 060/2023
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60;
OBJETO: a) Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar das **24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025 até às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026**, a vigência do Contrato n° 128 de 22 de dezembro de 2023; **b)** reajusta o valor pelo índice acumulado do IPCA-15, no percentual de **4,87%,** a contar de 17 de janeiro de 2025, conforme cláusula 5.4 do contrato, resultando no valor de **R$ 2.831,49**. (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C042C9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 189/2024 - CÉU E CANTOS SONORIZAÇÕES LTDA - CNPJ 11.068.058/0001-93. Inexigibilidade 3/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL DENOMINADA "NATAL DE TODOS". Valor Total: R$ 20.000,00. Vigência: 9 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024, pelo período de 1 mês. Assinatura: 9 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AFAB1E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 190/2024 - SERRA GAUCHA DETONAÇÕES LTDA – CNPJ 08.703.812/0001-05. Dispensa 29/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRAGMENTAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS ATRAVÉS DO SISTEMA PYROBLAST, VISANDO A PREPARAÇÃO DE TERRENO PARACONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 01. Valor Total: R$ 28.840,00. Vigência: 23 de Dezembro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025, pelo período de 1 mês. Assinatura: 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:321DE7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2023 - SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA. Valor Mensal: R$ 14.234,82. Valor Total: R$ 170.818,08. Vigência: 02 de Janeiro de 2025 a 1 de Janeiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:03CE08C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 84/2024 - ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 06.283.997/0001-10. Concorrência Presencial 1/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE. Valor Total: R$ 715.675,72. Prorrogação do Prazo de Vigência: 20 de Dezembro de 2024 a 19 de Junho de 2025, pelo período de 6 meses. Assinatura: 6 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:50628B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 02/2024. CONVENIADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESINHA DE ERECHIM - CNPJ 89.421.259/0001-10. Lei Municipal 1.965/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS. Valor: Conforme Tabelamento da Conveniada. Vigência: 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, pelo período de 12 meses. Assinatura: 12 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5AF7FFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 72/2024

TERMO ADITIVO Nº 72/2024
Contrato Nº 29/2024
Vinculado à Concorrência Pública nº 03/2024 -RETIFICADA
Processo n.º 540/2024
Termo Aditivo de suplementação de 6,22(seis virgula vinte e dois) %, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias especificas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de recursos ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentaria, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 07 - Secretaria de Saúde
Ação (Projeto ou Atividade): 1061
Natureza: 44.90.51.00- Obras e Instalações (cód. Red 3500)
Fonte de Recursos: 1706/4505

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- Fica suplementado o valor de **R$14.029,40**(quatorze mil vinte e nove reais com quarenta centavos, no percentual de 6,22(seis virgula vinte e dois) %,conforme (Art. 125, inciso I, do caput do art.124, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

II- O valor deste Termo Aditivo, ficou em **R$14.029,40**(quatorze mil vinte e nove reais com quarenta centavos), ou seja, totalizando o valor do referido contrato em R$239.521,90 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais com noventa centavos).

Justificativas:
Este aditivo se faz necessário, pois conforme a execução da obra de reforma e ampliação para o Posto de Saúde Dr. Pedro J. Calil, foi constatada a necessidade de ajustes no orçamento e a necessidade de alteração no quantitativo e acréscimo de material. Fez – se necessário o acréscimo na quantidade de brita (material granular), pois a quantidade orçada originalmente não foi suficiente, devido ao desnível e condições do solo. Houve um acréscimo de pintura, pois durante a execução foi necessário realizar um reparo na porta do Posto de Saúde e foi preciso realizar a pintura da mesma, com as mesmas cores do Posto de Saúde. E para a cobertura da estrutura metálica, em relação aos tubos de queda, fez-se necessária a alteração do projeto devido a adaptações, com isso foi acrescentado joelhos de pvc de 90 graus ao orçamento, que originalmente não se faziam necessários. Tais alterações no projeto e no orçamento, fizeram-se necessárias para melhor adequação do projeto e execução da obra.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 23 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DDE4F911

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 73/2024

TERMO ADITIVO Nº 73/2024
Contrato Nº 02.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023
Processo n.º 1914/2023
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal

Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I – O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 03 de janeiro de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 03 de fevereito de 2025.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 30 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6D9322E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 74/2024

TERMO ADITIVO Nº 74/2024
Contrato Nº 29/2024
Vinculado à Concorrência Pública nº 03/2024 -RETIFICADA
Processo n.º 540/2024
Termo Aditivo para prorrogação de prazos, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços empresa para Ampliação Área de 258,75m², do Posto de Saúde Dr. Sérgio Homrich, com cercamento do terreno, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 31 de dezembro de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 31 de janeiro de 2025.

Justificativas:
Este aditivo se faz necessário, O pedido de ampliação de prazo faz-se em virtude da escassez de mão de obra, nesse período em especifico, que culmina com várias atividades agrícolas bastante desenvolvidas na região.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 30 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:301D8118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02 P.E 49/2023

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 49/2023
CONTRATADO: Prime Service Prestadora de Serviço de Limpeza Eireli, CNPJ sob o nº 35.415.345/0001-90
OBJETO: PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 268.208,64 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 44622/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:21FDA2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03 P.E 49/2023

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 49/2023
CONTRATADO: Serv Seguro Portaria Ltda, CNPJ sob o nº 11.232.916/0001-93
OBJETO: PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais e sessenta).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 44622/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:16E4FFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 137/2021
CONTRATADO: BERTILO REINALDO RAUBER
CPF: 182.433.800-78
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 24.516,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2025 A 28/02/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021

Harmonia/RS, 03 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A92D7520

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
CONTRATADA: BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.455.760/0001-07
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2025, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE CONTROLE DE PRAGAS.
VALOR: R$ 9.710,00
DATA DE EMISSÃO: 30/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:74D78A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jose Cavagnollo**, CPF nº 362.851.450-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.696/2024.
Art. 2º O Secretário ora nomeado fica designado para responder como administrador da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ nº 87.666.020/0001-84

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C498E3AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.696/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD5DB3D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor municipal **Giovani Rigotti**, matricula nº 10-8, cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, cumulativamente com as atribuições do seu respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9A54ABC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 089/2024; Contratada: **Joara de Melo Pilar**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação Específica em Ciências; Prazo: prorrogado até 02/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:73D80933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 090/2024; Contratada: **Larissa Franco Caron**; Cargo: Enfermeira; Prazo: prorrogado até 03/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 03 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F21961CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2025 - EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR

PORTARIA N° 001/2025,
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Assessor(a) Parlamentar

O Vereador **DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, a servidora **EDUARDA ROTTA SALLES**, CPF/MF n° 040.188.870-35, do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 001/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
Presidente.

VERª. EDUARDO GUILHERME ARTMANN,
Secretário

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:1FF2C975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.696/2024

Exonera a pedido Marlise Matiello, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 2775-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **MARLISE MATIELLO,** Matrícula n° 1494, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 17 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:40B90D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.697/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Aline Carré dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, Protocolo N° 3027-24-IBR-SLI,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de dezembro de 2024, para a servidora **ALINE CARRÉ DOS SANTOS,** Farmacêutica, matrícula n.º 1532, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4C3A7227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.698/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Tagiane Nunes da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de dezembro de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 05 de dezembro de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Tagiane Nunes da Rosa	Professora de Educação Infantil	03/11/2021 a 05/12/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9325D977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.699/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Jessica Priscila dos Santos Mattos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 27 de dezembro de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 15 de novembro de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Jessica Priscila dos Santos Mattos	Auxiliar de Ensino	16/11/2021 a 15/11/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B7535AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.702/2025

Nomeia Everton Lagemann, no cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **EVERTON LAGEMANN,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C82FE15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.703/2025

Nomeia Jair Luiz Scortegagna, no cargo de Secretário da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1A3F5E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.704/2025

Nomeia Márcio Gilvano Neves, no cargo de Secretário de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **MÁRCIO GILVANO NEVES,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5B276AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.705/2025

Nomeia Liberto Leomar Franken, no cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **LIBERTO LEOMAR FRANKEN,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1D9E5A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.706/2025

Nomeia Maria Ilani Henkes, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **MARIA ILANI HENKES,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4D483D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.707/2025

Nomeia Ana Daniela Lauxen, no cargo de Secretária da Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ANA DANIELA LAUXEN,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **SECRETÁRIA DA SAÚDE,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BCCD222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.708/2025

Nomeia Pedro Henrique Stefanello de Azevedo Alves, no cargo de Assessor Jurídico.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **PEDRO HENRIQUE STEFANELLO DE AZEVEDO ALVES,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, 20H,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:67327C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.709/2025

Nomeia Raquel Paloschi Urnau, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **RAQUEL PALOSCHI URNAU,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B53A152F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.710/2025

Nomeia Rosemari Aparecida Fachinetto Veiverberg, no cargo de Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ROSEMARI APARECIDA FACHINETTO VEIVERBERG,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B3A88129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.711/2025

Nomeia Reinaldo Dalpra Andrino, no cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Fazenda.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **REINALDO DALPRA ANDRINO,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A49BB238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.712/2025

Nomeia Juliano Schweig, no cargo de Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **JULIANO SCHWEIG,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FC968ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.713/2025

Nomeia Ercio Ernani Greff, no cargo de Coordenador do Departamento da Indústria e Comércio.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ERCIO ERNANI GREFF,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C50CE021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.714/2025

Nomeia Marçal de Souza Jacobi, no cargo de Coordenador do Departamento de Empreendimentos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **MARÇAL DE SOUZA JACOBI,** a contar de 02 de janeiro de 2025**,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTOS,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3392B977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.715/2025

Nomeia Oneide Neuland, no cargo de Diretor da Defesa Civil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ONEIDE NEULAND,** no cargo de **DIRETOR DA DEFESA CIVIL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - O servidor titular do Cargo fará jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional defesa civil", conforme art. 3º, § 2º da Lei Complementar n.º 076/2013, revoga a Portaria n° 7.729/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B8AE78DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.908/2025

Atualiza o Valor Venal dos imóveis de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações e conforme Lei Complementar n.º 074/2012 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis do Município de Ibirubá, em 4,84%, conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 074/2012 e suas alterações.

Art. 2º- Os valores de débitos inscritos em Dívida Ativa ficam atualizados conforme o mesmo índice (4,84%).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:98B93D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.910/2025

Delega competência para Jair Luiz Scortegagna assinar documentos da Secretaria da Fazenda.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Fazenda, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA**, nomeado através da Portaria n.º 15.703/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.821/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:48C67CC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.911/2025

Delega competência para Márcio Gilvano Neves assinar documentos da Secretaria de Obras e Viação.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário de Obras e Viação, **MÁRCIO GILVANO NEVES**, nomeado através da Portaria n.º 15.704/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.867/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C35FBC95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.913/2025

Delega competência para Maria Ilani Henkes assinar documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, **MARIA ILANI HENKES**, nomeada através da Portaria n.º 15.706/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.156/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2600F5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.912/2025

Delega competência para Liberto Leomar Franken assinar documentos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **LIBERTO LEOMAR FRANKEN**, nomeado através da Portaria n.º 15.704/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.866/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95969039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.909/2025

Delega competência para Everton Lagemann assinar documentos da Secretaria da Administração e Planejamento.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para o Secretário da Administração e Planejamento, **EVERTON LAGEMANN**, nomeado através da Portaria n.º 15.702/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.836/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6FF73AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.914/2025

Delega competência para Ana Daniela Lauxen assinar documentos da Secretaria da Saúde.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária da Saúde, **ANA DANIELA LAUXEN**, nomeada através da Portaria n.º 15.707/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto n.º 4.434/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:80B7C683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº126/2024 - FAMURS

Contratado:**JULIANA SPULDARO KOTECK** – **OBJETO**:Contratação de Juliana Spuldaro Koteck para show com duração de 2 (duas) horas na Virada Reveillon de JU KOTECK E BANDA que será realizado na Av. Mariluz - Bal. Mariluz - Imbé/RS no dia 31 de dezembro de 2024. Conforme ETP que segue em anexo e demais documentações para a contratação.**Valor:** R$ 6.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6004D4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0103/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Reabertura do Edital** do Pregão Eletrônico nº 0103/2024, *Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos das unidades de Educação Infantil (EMEI) e de Ensino Fundamental (EMEF) do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses,* após as ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES no Termo de Referência e Edital e Anexos que consta atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 22/01/2025 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A3E58758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.478, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Enfermeiro, Médico Clínico Geral – Saúde Mental e Técnico em Enfermagem e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Enfermeiro	05	30h/semanais	Padrão 09
Médico Clínico Geral – Saúde Mental	05	08h/semanais	Padrão 10
Técnico em Enfermagem	12	30h/semanais	Padrão 06

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexo I, que fazem parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que trata o Art. 1º serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 3º As contratações que trata o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 6 (seis) meses, contado a partir da publicação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS respectivo da Função, podendo ser prorrogadas por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Enfermeiro

Padrão
Padrão 09

Atribuições
De acordo com o art. 8º Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências: Ao enfermeiro incumbe, privativamente: direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou

reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais, em regime de plantão de 12 horas.

Função
Médico Clínico Geral – Saúde Mental

Padrão
Padrão 10

Atribuições
Prestar assistência médica em saúde mental; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, seja individual ou coletiva; participar de atividades educativas, prevenção de saúde mental e saúde pública; aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e tratamento da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e de saúde mental ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico psiquiátrico, por meio de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outros; prestar atendimento em urgências em saúde mental, realizando os encaminhamentos necessários; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas à sua função; elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico;
b) Especialização em saúde mental;
c) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 08 horas semanais.

Função
Técnico em Enfermagem

Padrão
Padrão 06

Atribuições
De acordo com o art. 10 do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências: O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, participar de programas de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem; integrar a equipe de saúde, cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem; quando for o caso, anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, para fins estatísticos; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo, diploma de formação Técnica em Enfermagem emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e habilitação legal para o exercício da Profissão de Técnico em Enfermagem;
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho de 30 horas semanais, em regime de plantão de 12 horas.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____
_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2024.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma

estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:99C0C53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.479, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos Cargos de Professor Área I, passando de 37 (trinta e sete) para 77 (setenta e sete) vagas; Professor Área II – Ciências, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II - Ensino Religioso, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II – Geografia, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II – História, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II - Língua Inglesa, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II - Língua Portuguesa, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor Área II – Matemática, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas; Professor de Educação Física, passando de 03 (três) para 13 (treze) vagas; Professor de Artes, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) vagas e Professor de Educação Especial, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas, na Tabela II do Art. 16 da Lei Municipal nº 840, de 19 de dezembro de 2003, conforme segue:

"***Art. 16 …***
TABELA II

Denominação da Categoria Funcional	*C. Horária Semanal*	*Nº Vagas*	*Nível Inicial*
Professor Área I	...	*77*	...
Professor Área II - Ciências	...	*10*	...
Professor Área II - Ensino Religioso	...	*10*	...
Professor Área II - Geografia	...	*10*	...
Professor Área II - História	...	*10*	...
Professor Área II - Língua Inglesa	...	*10*	...
Professor Área II - Lingua Portuguesa	...	*10*	...
Professor Área II - Matemática	...	*10*	...
Professor de Educação Física	...	*13*	...
Professor de Artes	...	*10*	...
Professor de Educação Especial	...	*30*	...

…"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:60D66E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

"**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.374, DE 19 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º para o seguinte texto:

"***Art. 1º*** *Fica definido como permanente o laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista – TEA, da Síndrome de Down e*

demais transtornos, bem como danos físicos aos quais são irreversíveis, o qual terá validade indeterminada no município.
..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 2 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8BE03A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.351 - 2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.351, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 760.193,44."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 760.193,44 (setecentos e sessenta mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052	**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO GAB. PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 151.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		**R$ 151.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 293.032,15
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 244.161,29
4.4.90.52.00.00.00.00 1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 72.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 609.193,44**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 760.193,44**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 609.193,44 (seiscentos e nove mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 6.005,98
2259	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.155,31
3.3.90.32.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 15.149,72
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 15.828,34
2276	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00 1540	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 300.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 262.054,09
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 609.193,44**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 609.193,44**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 151.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
TOTAL R$ 151.000,00
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.351, de 30 de dezembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:45E7ED8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR MAURI GUILHERME RICHTER, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

_____

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, o Senhor MAURI GUILHERME RICHTER, para o Cargo de Secretário de Administração, conforme Ordem de Serviço nº 001/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:66C995EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR ABRÃO MOISÉS DA MOTTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

_____

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, o Senhor ABRÃO MOISÉS DA MOTTA, para o Cargo de Secretário de Agricultura - Subsídio, conforme Ordem de Serviço nº 002/2025, afastando-o temporariamente do cargo efetivo que exerce**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2E4D99BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR CELSON ANDRESKI DOS SANTOS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO.

_____

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, o Senhor CELSON ANDRESKI DOS SANTOS, para o Cargo de Secretário de Obras e Viação - Subsídio, conforme Ordem de Serviço nº 003/2025, afastando-o temporariamente do cargo efetivo que exerce**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:13228590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR, PARA O CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BASICA E ASSUNTOS HOSPITALARES-CC03.

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, a Senhora KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR, para o Cargo de Diretor da Unidade Básica e Assuntos Hospitalares-CC03, conforme Ordem de Serviço nº 004/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C94023FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR JAIR REDEL, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

_____

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, o Senhor JAIR REDEL, para o Cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito, conforme Ordem de Serviço nº 005/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A2A120CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2025 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR ALEFE FELIPE MEIER, PARA O CARGO DE CONSULTOR JURIDICO-CC06.

_____

Eduardo Marasca**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 02 de janeiro de 2025, o Senhor ALEF FELIPE MEIER, para o Cargo de Consultor Juridico-CC06, conforme Ordem de Serviço nº 006/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:977A4094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, NOMEIA** membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, conforme Lei Federal nº 14.113/2020, que instituiu o "Novo FUNDEB" e Leis Municipais nº2.986/2021 e 2.990/2021, que instituiu o CACS no município, ficando assim constituído:

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Veridiane Kremer
Suplente: Cláudia de Sá Kempf

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Titular: Neri de Oliveira Quitaiski
Suplente: Marina Andreia Traesel

Representante dos professores das Escolas Públicas
Titular: Marcilei Jost Schakofski
Suplente: Mari Lúcia Nakamura Copetti

Representante dos diretores das escolas públicas
Titular: Viviane Keist
Suplente: Lúcia Cenedese

Representante dos servidores técnico-administrativos de escolas públicas
Titular: Margareti Terezinha Dal Forno
Suplente: Tainara Moreira de Paula

Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: Adriane Isabel de Melo Hanatski
Suplente: Magali Borges Martins

Titular: Antoninha Bomfim da Silva
Suplente: Ivanilda Rofato Pereira

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Emilly Margutti Muller
Suplente: Marcos Henrique Pereira da Silva

Titular: Artur Zimmermann Lubian
Suplente: Fabiane Wornath

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
Titular: Patrícia de Fátima Vieira
Suplente: Lediane da Silva Massafra

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Maria Cristina Boyarski
Suplente: Eliane Bender

Representante da EMATER
Titular: Paulo Ricardo Sartori
Suplente: Vera Cristina Minetto Waechter

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Leidiane Mori
Suplente: Taíse Faresin de Oliveira

Revoga-se a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:A1B7AF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1181/2024

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 4**7.461.617/0001-78**
Objeto: Execução de projeto de obra de conclusão da creche pró infância – Tipo B (Crechão)
Valor: R$ **1.868.000,00** (Um milhão oitocentos e sessenta e oito mil reais)
Concorrência Eletrônico nº 005/2024
Datado de 26/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4456174C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.109/2024

Contratado: **SALT TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 56.422.955/0001-91.
Objeto: Serviço de Gestão da Margem Consignável.
Inexigibilidade de Licitação nº 050/2024.
Datado de 20/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:20FC3869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.
CARGO: Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Lenise Maria Hermes De Almeida
CLASSIFICAÇÃO -18º Lugar
NOME DO CANDIDATO -Bernadete Maria Gomes Behl

CLASSIFICAÇÃO -19º Lugar
NOME DO CANDIDATO -Sumaia Kochenborger De Lima Weber
CLASSIFICAÇÃO -20º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 03 de janeiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D3298649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece turno único no serviço público municipal de Mato Castelhano/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprido no horário compreendido entre as 07h até às 13hs, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam excepcionados ao disposto neste Decreto os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 4° Fica vedado, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes à hora diária normal prevista na Lei que criou o cargo.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:372ED969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora CATIUSSA BITENCOURT, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 950/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:51A57D23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, a partir de 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, Processo Interno RH nº 234/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A6C65F6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, a partir de 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, Processo Interno RH nº 246/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AA600D85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de dezembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CD463AEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 30 de dezembro de 2024 a Portaria nº 1.034/2024, que concedeu licença saúde à Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de dezembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CA551FBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 30 de dezembro de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:38B573CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, referente ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 24/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C619F1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora ALINE MARIA FIBRANS, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DBC0CED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora MARILENE DE CAMARGO, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A41885D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JOICE DO NASCIMENTO CAMARGO, referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A26A1514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7FC0683B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora FRANCIELE GODOY BOEIRA, referente ao

período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BD153A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora DEISI LEANA FERRÃO, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3666AE6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JESSICA RAMOS GOMES, referente ao período aquisitivo de 28/12/2023 a 27/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8C88A579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:828C31CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora BRUNA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:422A42AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora ELISABETE DE AZEREDO VALENTE, referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 a 26/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0B7FDEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora ADRIANA CARMEN BRAMBILLA, referente ao período aquisitivo de 29/01/2023 a 28/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9D3654D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora MARJA SAUER ONOFRE, referente ao período aquisitivo de 17/09/2023 a 16/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:56BA31A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora JULIANA BENEDETTI, referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C48B6DDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora CARINA MORET, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 28/01/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2A57BCB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora CASSIANE DOS SANTOS MORAES, referente ao período aquisitivo de 04/12/2023 a 03/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8FB4A1A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora PRICILA DA COSTA SARTORI , referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 a 09/09/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3772584F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 a 26/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8AA6B6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DBDEB530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora VALQUÍRIA CEZAR PONCIANO, referente ao

período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B843506A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:61B851A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE JULGAMENTO DILIGÊNCIAS DO PREGÃO 047/2024

Aos dois dias do mês de Janeiro de 2025, às 14:00, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Morro Reuter - RS, Portaria Municipal nº 262/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, com o intuito de julgar a diligência instaurada na data de abertura do pregão 047/2024 das empresas abaixo citadas, de acordo com o Art. 64, I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, relativos ao resultado de classificação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão 047/2024.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

NOME
COMERCIO DE REPRESENTACOES MATTIELO LTDA ME
SANIGRAN LTDA
Todas as manifestações são tempestivas, portanto, conhecidas.
No mérito.
O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procedeu à análise do material apresentado no processo. As licitantes fizeram suas manifestações, e, em seguida, o Pregoeiro solicitou o posicionamento da Secretaria de Saúde. Esta se manifestou favoravelmente à validade e adequação com o edital do produto Vectobac, com Cepa AM-6552, ofertado pela empresa COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA. Por outro lado, a empresa SANIGRAN LTDA não se manifestou quanto à adequação de seu produto BT Horus/União Química em relação à exigência do item 7.4 do edital (Cepa avaliada e aprovada pela OMS). Em razão disso, a proposta da SANIGRAN LTDA foi desclassificada. A abertura dos documentos de habilitação da empresa COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA está agendada para o dia 9 de janeiro de 2025 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Morro Reuter, 02 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6A5443A8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 190/2024, para contratação direta da Empresa **MECADIESEL MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.223.972/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de peças originais e conserto do veículo Peugeot/Boxer, Placa JAZ3A04. O valor total do contrato é estimado em R$ 24.524,00 (vinte quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Morro Reuter, RS, 02 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C3C72409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.038, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servido FERNANDA CARDIAS, matrícula 14079-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2024 (17.05.2020 a 20.12.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B337F491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.039, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 21357/2023, resolve:

Art. 1º **DEMITIR, a Servidora Sra. LUANA DA SILVA RAMOS**, matrícula 13943-1, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o no Art. 297 do código Penal e Art.201, inciso I, da Lei Municipal nº 88/1993 - Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data**.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB5D3DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.040, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 22.528/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024 (12.12.2024 a 15.12.2024) para a servidora ANDREIA MARGARETE OLIVEIRA FOCHEZATTO, matrícula: 11380-4 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2024 (12.12.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C62B5CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 22.837/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias) a partir de 16 de dezembro de 2024 (16/12/2024) à 14 de abril de 2025 (14.04.2025) à servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula 16218-1, cargo de odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto na certidão de nascimento n° 099010 01 55 2024 1 00591 159 011853 29.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 15 de abril de 2024 (15/04/2025).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2024 (16/12/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62DF07AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 21.447/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024 (13.11.2024 a 28.11.2024) para a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula 9776-2 cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2024 (13.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C0AC6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.183/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 06 de novembro a 26 de novembro de 2024 (06.11.2024 a 16.11.2024) a servidora ROBERTA OLIVEIRA GOMES, matrícula 16266-1, cargo de Auxiliar Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2024 (06.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C57BB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 21.812/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025 (30.11.2024 a 30.01.2025) para a servidora ELLEN HERTZOG, matrícula 16969-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2024 (30.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E004C3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 21.5642024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024 (21.11.2024 a 24.12.2024) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1 cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2024 (21.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:677A0CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor ROSALINO DA ROSA JUNIOR, matrícula nº 16600-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Professor de Séries Finais, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:925A0C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora TAÍS MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 16601-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estável no cargo de Agente Administrativo, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:515D60F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.811/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do Sr. ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO, matrícula 10197-1, cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2025 (01/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C2DD3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.049, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.840/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora IONARA JOSIANE KUNDE SILVEIRA, matrícula 11266-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD773F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001 - 2025 - EXONERA PROFESSORA

PORTARIA N.º 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
Exonera servidora.
LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 3.831/2024, em 26 de dezembro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais e Professor Séries Finais, matrículas n.º 174-0 e 639-4, respectivamente, a contar de 24 de dezembro de 2024, sendo este o último dia de trabalho, em decorrência de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2024.
Novo Cabrais, 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F2C64F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002 - 2025 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2025, de 02 de janeiro de 2025
EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera a pedido,** a contar de 31 de dezembro de 2024, sendo este o último dia de trabalho, o Sr. **GILSON MACHADO** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 725/2024, de 10 de outubro de 2024.

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.
Novo Cabrais, 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:24600040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003 - 2025 - EXONERA ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que o Município de Novo Cabrais possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n.º 335, de 28 de dezembro de 2001;
Considerando o artigo 35, inciso V da Lei Municipal n.º 335, de 28 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
RESOLVE
Art. 1º. DECLARAR vago, a contar de 05 de janeiro de 2025, o cargo ocupado pela servidora listada a seguir e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Novo Cabrais, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 35, inciso V, e artigo 194 da Lei Municipal n.º 335, de 28 de dezembro de 2001:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo ocupado	Espécie
1495-8	Vera Beatriz Hoch da Rosa	448.***.***-87	Assistente Social	Estatutário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.
Novo Cabrais, 02 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:289C3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004 - 2025 - AFASTAMENTO LISANDO

PORTARIA N.º 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO CONFORME ART. 113 – I DA LEI MUNICIPAL Nº 335/2001 DE 28.12.2001.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.212/2024, determina:
Art. 1º - Concede-se ao servidor Lisandro Santos Machado, matrícula nº 1001-4, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, afastamento previsto no art. 113 – I da Lei Municipal nº 335/2001 de 28.12.2001.
Parágrafo único: O afastamento ora concedido é para o exercício da função de confiança de Assessor Jurídico junto ao Poder Legislativo Municipal de Cachoeira do Sul, conforme Termo de Ajuste para Cedência de Servidor nº 001/2025, onde a presente portaria é parte itegrante do mesmo.
Art. 2º - O afastamento terá duração máxima conforme expresso no Termo de Ajuste para Cedência de Servidor nº 001/2025, até a data de 31.12.2028 devendo ser renovado anualmente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 02 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E621FF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 105/2024. FIRMADO EM 31/12/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADO:** RW Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda**: OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Cabrais/RS. **VALOR CONTRATADO**: R$ 16.720,00; **PAGAMENTO** até 10 dias uteis, **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 046 e 048; 1540 Transferências do FUNDEB e 1500 Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa nº 380/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:685E3A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 01/2025

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE OSÓRIO E DA GARAGEM DA PREFEITURA, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento da Sede Administrativa à jornada semanal dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiel observância aos ditames do artigo 37 da Constituição Federal, em especial aos incisos I, II e V;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação e organização dos servidores e da comunidade,

D EC R E T A:

Art. 1° O horário de expediente para o serviço prestados junto à Sede Administrativo do Poder Executivo Municipal de Osório, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, será pela manhã das 8 horas às 12 horas e à tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º A previsão disposta no artigo 1º deste Decreto aplicar-se-á às unidades gerenciais que se encontram instaladas fora da Sede Administrativa.

Art. 3º O expediente para os serviços na Garagem da Prefeitura Municipal de Osório, será pela manhã das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e à tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.
Parágrafo único. É obrigatório o registro do Cartão Ponto nos horários de entrada e saída em cada turno, por todos os servidores que exercem suas atividades na Garagem da Prefeitura, sob pena de responsabilidade disciplinar.

Art. 4º Casos específicos quanto a impossibilidade de cumprimento do determinado neste Decreto, devem ser autorizados pelos Secretários das pastas, com a anuência do Prefeito.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal 125/2018, 51/2019 e 191/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F0DBBAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 241/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto transposição por incremento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07		
	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
07.046.0018.0541.0121.2217		
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA		**R$ 100.000,00**

Art. 2 - É aberto transposição por decremento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01		
	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
01.001.0001.0031.0001.4002		
(1950) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100.000,00
TOTAL DA TRANSP. DECREMENTO		**R$ 100.000,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO	***PAULO VALMOR GIACOMELLI***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
RENATO LUIZ FERRARI	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:80B82C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

Nomeia **CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA** para o cargo de Secretário de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA** para o cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A10CDDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia **SOLY JACINTO DUTRA** para o cargo de Secretário de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA SOLY JACINTO DUTRA** para o cargo de Secretário de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09D6F097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia **ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Obras e Saneamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário de Obras e Saneamento, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D0926E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

Nomeia **GONZALO RAFAEL PINTOS** para o cargo de Secretário de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA GONZALO RAFAEL PINTOS** para o cargo de Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2BF4C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia **ALEXANDRE COSTA RAMOS** para o cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA ALEXANDRE COSTA RAMOS** para o cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36BD127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Nomeia **LUANA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Secretária de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA** para o cargo de Secretária de Assistência Social e Habitação, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:761AB541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Nomeia **EDILSON NUNES PIRES** para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA EDILSON NUNES PIRES** para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC7, a contar de 02 de janeiro de 2025.
Essa portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3979D0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA PORTAL RUFINO,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3559-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 131789/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FE8D89C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.185/2013, de 25 de junho de 2013, **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de férias dos titulares do cargo **CHARLES JOSE SILVEIRA DE BORBA,** matrícula 3567-02, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025 e **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** matrícula 3025-01, a contar de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 131757/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEE4E000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

Torna sem efeito a portaria nº 2210/2021 que "Concede Licença Prêmio a um servidor"**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 129178/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2210/2021** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA,** do cargo de Mecânico, matrícula 1885-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 20 de fevereiro de 2011 a 19 de fevereiro de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27478/2021".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:62752AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Retifica a portaria nº 2223/2017 a fim de corrigir o período de efetividade, período aquisitivo e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 130059/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2223/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, autoriza o servidor **MARCO ANTONIO DE CARVALHO MUNIZ**, matrícula 2682, do cargo de Operador Especializado, padrão 06, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2010 a 06 de junho de 2015, concedida pela portaria nº 1658/2015, de acordo com o processo nº 285157/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C63E4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO MUNIZ,** do cargo de operador especializado, matrícula 2682-03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 07 de junho de 2015 a 13 de dezembro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 130059/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8E149C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora LÍVIA AZEVEDO COITINHO, matrícula 9944, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no

valor de R$ 6.745,37 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Complemento de carga horária (100 h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:5098EC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora CARLA ROSANA PÂNCARO LEMOS, matrícula 12674, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.351,20 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE COMPLEM. CARGA HORÁRIA (100h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; NÍVEL II - Lei Municipal nº 3008 de 1986; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 16/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:B9226866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora CLEONICE PIRES DOS SANTOS, matrícula 8701, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.379,79 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Média de Complemento de carga horária (100 h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 12/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:7AA4D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, ao servidor RUY CARLOS SARAIVA TAVARES, matrícula 8100, identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.031,62 composto das seguintes vantagens: ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INCORPORADO - Lei Municipal nº 3284 de 1990; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (62,12 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO 13 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE REPOUSO REMUNERADO (23,78h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; AVANÇOS 11 (38,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA - Lei Municipal nº 4239 de 1997; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; PARCELA - IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (73,29h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:1D235FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora JAQUELINE ZANETTI DA ROSA SOARES, matrícula 9923, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.968,27 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Média de Complemento de carga horária (86,11 h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 13/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:3B245645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2025, à servidora CLAUDIA FURTADO HALLAL, matrícula 16333, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.912,92 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL ORDEM JUDICIAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 25 - Lei Municipal nº 7201 de 2023; AVANÇOS 09 (31,5%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (1,39% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:51021782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, à servidora MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA SILVA, matrícula 10199, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de SERVENTE, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.880/10.950 no valor de R$ 1.526,79 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,53% DO SALÁRIO MÍNIMO) - Lei Municipal nº 4049 de 1996; AVANÇOS 08 (28%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 30/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:774E0F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, à servidora GILDA LANGE DO AMARAL, matrícula 29071, identidade funcional NS-08-A-37, cargo de DENTISTA, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.442,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:CB8469F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2025

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/01/2025, à servidora CECÍLIA ANADAN E SILVA, matrícula 34846, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professor da educação infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.224/10.950 no valor de R$ 1.950,43 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 20/12/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Andreza Soares de Siqueira
Código Identificador:D091E234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente acordo de cooperação, o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, com Prefeitura situada na Praça Coronel Pedro Osório n.° 101, representado por sua Prefeita **PAULA SCHILD MASCARENHAS**, no uso de suas atribuições legais, doravante designado apenas como **MUNICÍPIO**, e a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO PARQUE UNA PELOTAS**, com sede nesta cidade de Pelotas-RS, na Rua Um do Loteamento Parque Una Pelotas n.° 290, Bairro São Gonçalo, inscrita no CNPJ/MF sob número 23.444.681/0001-82, doravante designada apenas como **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu diretor administrativo-financeiro **MARCIO CAVALHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Álvaro Batista, n.° 50, Fragata, Pelotas/RS, autorizado pela assembleia geral extraordinária realizada aos 30/05/2017 e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP**, com sede a rua Félix da Cunha n.° 649, representado por sua Diretora Presidente **CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO** doravante designado

apenas como **SANEP**, celebram o presente **ACORDO** com base na Lei n.º13.019/2014 e mediante as seguintes considerações iniciais e demais condições, com o objetivo de estabelecer as ações que serão desenvolvidas para a cooperação entre o **MUNICÍPIO**, a **ASSOCIAÇÃO** e o **SANEP**, de maneira a proporcionar a otimização da gestão e manutenção das áreas públicas do Loteamento Parque Una Pelotas.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

As razões que fundamentaram a celebração do presente acordo de cooperação estão expressas nas considerações iniciais a seguir expostas, com a conjugação dos interesses público e privado do **MUNICÍPIO**, **SANEP** e da **ASSOCIAÇÃO** na busca pela manutenção e conservação das áreas públicas do Loteamento Parque Una Pelotas **CONSIDERANDO**:

1.1. A concepção e idealização do conceito de bairro planejado desenvolvidos para o Loteamento Parque Una Pelotas e o interesse público e diretrizes do plano diretor municipal destinadas à implementação do ordenamento da expansão e do desenvolvimento do Município de Pelotas, com o crescimento urbano organizado e planejado, propiciando o atendimento da função social da cidade e da propriedade;

1.2. As áreas públicas do loteamento, em especial as áreas de lazer para utilização pela comunidade em geral, possuem dimensões consideráveis gerando

1.3. A população busca um modo de vida dotado de maior qualidade na utilização das áreas públicas, centrada nos melhores conceitos de urbanidade, preservação cultural e ambiental, sustentabilidade e mobilidade urbana, buscando no Poder Público, em especial o Municipal, o atendimento de seus anseios e expectativas;

1.4. As ações conjuntas entre entes públicos e privados é uma tendência consolidada na Cidade e expressamente autorizada na Lei n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, não havendo como atribuir unicamente aos órgãos públicos a responsabilidade pela manutenção e conservação das áreas públicas de uso comum do povo, o que só ocorrerá de forma satisfatória com a participação dos demais segmentos da sociedade civil; e

1.5. Entre os objetivos da **ASSOCIAÇÃO** estão **(i)** os de gerir e administrar os interesses comuns, gerais e setoriais, dos proprietários de imóveis integrantes do Loteamento **PARQUE UNA PELOTAS**, bem como dos proprietários de imóveis integrantes de empreendimentos imobiliários já implantados ou que venham a ser implantados em terrenos lindeiros ou situados nas proximidades do referido Loteamento Parque Una Pelotas e do Shopping Pelotas, e **(ii)** gestionar junto aos Poderes Públicos competentes a prestação regular dos serviços da competência dos diversos órgãos, inclusive no que se refere à conservação, manutenção, reparação e melhoria do sistema viário e do sistema de áreas verdes e institucionais dos empreendimentos imobiliários.

2. DA FINALIDADE DA COOPERAÇÃO:

Desta maneira, com fundamento nas considerações expostas na cláusula anterior e havendo interesse comum do **MUNICÍPIO** e da **ASSOCIAÇÃO** em conjugar esforços para atingir o bem comum, ficam estabelecidas as seguintes ações que serão desenvolvidas, concorrente ou subsidiariamente, pela **ASSOCIAÇÃO** de forma a complementar a prestação de serviços públicos a cargo do **MUNICÍPIO**, conforme Acordo proposto pela **ASSOCIAÇÃO**.

3. DAS AÇÕES AUTORIZADAS:

As ações que a **ASSOCIAÇÃO** está autorizada a implementar, em concorrência ou subsidiariamente com os órgãos públicos municipais, mas sempre respeitada a competência e supremacia destes últimos em relação às entidades privadas e suas diretrizes e recomendações, cujos custos serão suportados pela **ASSOCIAÇÃO**, através de seus associados, salvo quando constar expressamente ser de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, são as estabelecidas no presente **Acordo**:

3.1. LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS: Caberá à **ASSOCIAÇÃO**, observando sempre as orientações e recomendações dos órgãos da administração pública, realizar a limpeza (varredura e recolhimento) e a retirada do lixo das lixeiras instaladas em todas as áreas públicas do loteamento e depositá-las em local previamente estabelecido pelo **SANEP**, com o qual deverá manter contato permanente de maneira a alcançar as metas estabelecidas para a manutenção da limpeza do loteamento. A responsabilidade por eventuais danos causados à terceiros durante a realização das atividades acima descritas serão da **ASSOCIAÇÃO**.

3.2. JARDINAGEM: A **ASSOCIAÇÃO** realizará serviços de jardinagem nas áreas públicas do loteamento, como, exemplificadamente, a poda das árvores, substituição ou supressão de mudas, utilizar roçadeiras, assoprador de meio-fio e demais equipamentos para jardinagem. Quando necessária alteração de projeto paisagístico referente as áreas públicas, essas alterações deverão ser encaminhadas a apreciação e autorização do órgão competente a ser indicado pela Prefeitura Municipal, sempre tendo observância às diretrizes constantes da licença de operação do loteamento e do projeto paisagístico. A responsabilidade por eventuais danos causados à terceiros durante a realização das atividades acima descritas serão da **ASSOCIAÇÃO**.

3.2. GERADOR: Poderá a **ASSOCIAÇÃO** instalar no lote técnico (área institucional público número (05) um gerador de energia elétrica para atender, em caso de falta de energia elétrica, **(I)** a estação elevatória de drenagem, **(II)** a estação elevatória de esgoto, **(III)** a central de monitoramento, **(IV)** a Casa Una, **(V)** a iluminação das áreas verdes e **(VI)** o lote onde ficarão instalados os "food trucks". Ficará sob responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO** operação e manutenção do gerador, incluindo os gastos com abastecimento.

3.5. ILUMINAÇÃO: A **ASSOCIAÇÃO** poderá efetuar a substituição de lâmpadas ou luminárias, das áreas verdes existentes no interior do loteamento, assim como da rua de trânsito acalmado, incluindo reparos e manutenções necessárias e preventivas, ficando a suas expensas os custos dessas ações, restando sob responsabilidade do **MUNICÍPIO**, o pagamento do consumo de energia elétrica no formato adotado para as demais áreas públicas municipais.

3.6. ATIVIDADES CULTURAIS: O anfiteatro existente no interior da praça do loteamento poderá ser utilizado pela **ASSOCIAÇÃO** para fins de realização de eventos comunitários, sociais e culturais, desde que tal uso não interfira no calendário municipal das atividades culturais promovidas pelos órgãos municipais responsáveis pelo setor de cultura e lazer. Outrossim, a realização destas atividades pela **ASSOCIAÇÃO** deverá contar, quando necessário e conforme o porte do evento, com a autorização dos órgãos municipais responsáveis pelo trânsito e pela segurança, evitando situações que fujam ao controle dos organizadores e que causem poluição sonora além dos níveis adequados, som de até 65 db no período diurno e 55 db no período noturno.

3.7. QUADRA POLIESPORTIVA: A limpeza e a manutenção da quadra poliesportiva, aberta à comunidade em geral, será realizada pela **ASSOCIAÇÃO** a qual poderá estabelecer horário de funcionamento para a mesma e autorizar, mediante solicitação dos interessados, seu uso para a realização de eventos sem fins lucrativos, tais como campeonatos de futebol e outras atividades esportivas compatíveis com a finalidade da quadra, observados os horários de silêncio.

3.8. OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE DRENAGEM E ESGOTO E DE CENTRAL DE MONITORAMENTO: A operação da estação elevatória de drenagem e esgoto, contendo as bombas para o canal que corre no meio da Avenida São Francisco de Paula e da central de monitoramento, localizada no lote técnico (área institucional público número 05), será realizada pela **ASSOCIAÇÃO**, que responsabilizar-se-á por seus custos de manutenção e consumo de energia. Por

questões de segurança e para garantir o funcionamento contínuo das estações elevatórias, drenagem e esgoto, as mesmas poderão ser ligadas no gerador mantido pela **ASSOCIAÇÃO**, mas a manutenção, consumo de energia e demais medidas necessárias corretivas ou preventivas na estação elevatória de esgotos será de responsabilidade do **SANEP**.

3.9. FECHAMENTO DO LOTE TÉCNICO: O fechamento do lote técnico (área institucional público número (05), na qual ficará instalado o gerador, a estação elevatória e a central de monitoramento será executado pela **ASSOCIAÇÃO**, como medida de segurança e de forma a evitar o ingresso de pessoas não autorizadas, com acesso franqueado apenas a representantes do Poder Público, por seus órgãos administrativos, e a representantes indicados pela **ASSOCIAÇÃO**.

3.10. ACESSO CONTROLADO DAS VIAS PÚBLICAS: Autorização do **Município** para fechamento das vias, a fim de garantir a segurança, a ordem e moralidade.

3.11. DO LIVRE ACESSO DE AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Fica ajustado que os agentes da administração pública terão livre acesso aos locais, processos, documentos e às informações relacionadas ao objeto deste acordo de cooperação.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) designar um gestor da parceria e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor;

b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizados pela **ASSOCIAÇÃO** e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

c) acompanhar in loco a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pela **ASSOCIAÇÃO**;

d) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) apoiar tecnicamente e institucionalmente à **ASSOCIAÇÃO** para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

g) discutir com a **ASSOCIAÇÃO** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário;

h) emitir, anualmente, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, após apresentação do relatório fornecido pela **ASSOCIAÇÃO**;

i) realizar o pagamento dos custos com a iluminação pública.

II – DA ASSOCIAÇÃO:

a) divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 13.019/2014;

b) dar livre acesso aos servidores do **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, aos documentos e às informações referentes às ações e aos projetos implementados em razão da parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

c) facilitar o acesso dos servidores do **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em todas as áreas do bairro, indicando um representante, podendo ser um dos voluntários, se for o caso, que se incumbirá de acompanhar os trabalhos de campo;

d) identificar voluntários junto à comunidade, devendo todos serem moradores do bairro e/ou de seu entorno, se necessário para a execução do objeto;

e) comunicar ao **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e indicar a substituição de representante que, por qualquer motivo, não puder comparecer para realização dos trabalhos;

f) buscar parcerias, visando o apoio para o desenvolvimento e execução das ações/projetos que atendam aos objetivos do Programa Cooperação e contribuam para o alcance das metas e dos resultados esperados dentro de sua área e abrangência de atuação;

g) notificar ao **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, caso sejam firmadas parcerias, informando a respectiva denominação e os responsáveis pela execução da(s) ação (ões) ou do(s) projeto (s);

h) promover e divulgar as ações e/ou os projetos a serem implementados no bairro de sua atuação, contemplado pelo Projeto de Adoção;

i) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) discutir com o **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante o monitoramento e avaliação das ações e dos projetos, se necessário, implementando os ajustes, quando necessário;

k) fornecer relatório anual ao **MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** do andamento do Programa de Cooperação.

5. DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal n.° 13.019/2014.

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ASSOCIAÇÃO, o MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da **ASSOCIAÇÃO** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se for o caso;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Programa de Cooperação, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6. DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA:

Os direitos e deveres e condições estabelecidos no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** entram em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado através de aditivo.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

8. DAS ALTERAÇÕES:

O presente acordo poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

8.1 Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

8.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

8.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas e do prazo de vigência.

9. DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Fica a **ASSOCIAÇÃO** responsável exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública.

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Programa de Cooperação e com as normas da Lei n.° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ASSOCIAÇÃO** parceira as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Prefeito(a) Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da infração, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10. DA DENUNCIAÇÃO E DA RESCISÃO:

O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I – Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

10.1 O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

11. DA PUBLICIDADE:

A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

11.1 Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

12. DO FORO COMPETENTE:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Pelotas-RS, para dirimir eventuais dúvidas e questões decorrentes da execução do presente ACORDO, que não possam ser resolvidas entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de Pelotas

MARCIO CAVALHEIRO DE SOUZA
Associação Parque Una Pelotas

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP

MAURÍCIO TIMM BRODT
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:978539A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS**
Nome fantasia: **SANTA CASA DE MISERICORDIA**
Data de Autuação: **12/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **92.219.559/0001-25**
Endereço: **PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA, 53, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0142/2024**
Data da Decisão: **06/12/2024**
Tipificação da Infração**: artigos 78 e 79 da RDC ANVISA 430/2020, item 6.5.1 do anexo I da RDC ANVISA 220/2004, artigo 10, inciso XXIX e no artigo 23, inciso IV da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 02 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AE6F2AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1362/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2025, ao servidor FLADEMIR PEREIRA BECKER, matrícula 1137-1, identidade funcional 1, cargo de Agente Administrativo, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos
mensais integrais no valor de R$ 6.424,89 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 60% referente a 10 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Incorporação 60% da Gratificação Especial - Padrão 7-Comissaõ Permanente de Sindicância e Processo Admistrativo Disciplinar e Especial- Lei Municipal nº 1386 de 2013, art. 1º; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 Vencimentos: 2.920,20; Avanços:1.752,12; Adicional tempo de serviço:730,05; Gratificação incorporada : 1022,52, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.
PIRATINI, 23/12/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:ED94E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1345/2024

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2024, à servidora ELIANA DARC PEREIRA DA LUZ, matrícula 154-6, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.784,22 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços-Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adiconal de 25% por tempo de serviço-Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Vencimentos-3.343,48; Avanços-1.604,87; Adicioanl tempo de serviço- 835,87 a ser custeada por
Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.
PIRATINI, 19/12/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM DE PIRATINI

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:F84023A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE REGITRO DE PREÇOS 003/2024

ATA DE REGITRO DE PREÇOS 003/2024
PROCESSO CIGA - 004/2024
O **MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Consócio Intermunicipal de Gestão Ampliada da**
Região Carbonífera – CIGA para **AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS NOVAS**, em conformidade com o processo municipal Nº 9005/2024, em conformidade com a lei 14.133/2021 de 01/04/2021**,** no dia 26 de dezembro de 2024. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 27 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:4DD15D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO Nº 3.607, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a o disposto no do Art. 108 da Lei Municipal 1.474/2005;
CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 teve **variação acumulada de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento)** no período, sendo uma variação **positiva** do índice;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de **2025,** o valor de **R$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos)**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 02/01/2025

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:57C5C201

GABINETE
DECRETO Nº 3.608, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“RECEPCIONA E ADOTA NORMATIVAS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA DEFINIÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio Constitucional dos valores sociais e da livre iniciativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, lei da Liberdade Econômica, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.785 de 07 de julho de 2023, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas gerais de proteção à livre iniciativa e ao exercício de atividades econômicas, aplicáveis em todo o território municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de normatização da clarificação de risco das atividades econômicas no âmbito municipal, ao que se refere aos atos públicos para licenciamento e funcionamento;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica recepcionado e aplicado no âmbito normativo municipal, o Decreto Federal nº 10.178 de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita.
Art. 2º - Fica recepcionado e aplicado no âmbito normativo municipal, para fins de classificação de atividade econômica de baixo risco, a ResoluçãoCGSIMnº51,de11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 2.785 de 07 de julho de 2023.
Art. 3º - Fica recepcionado e aplicado no âmbito normativo municipal, para fins de classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção de incêndio, pânico e emergências, a ResoluçãoCGSIMnº58,de12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências e as diretrizes gerais para o licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal; ainda o DECRETO ESTADUAL N.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, que Regulamenta a Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul; e a Resolução Técnica CBMRS nº 05, parte 02, que estabelece os requisitos para as atividades dispensadas do licenciamento do CBMRS e para as atividades de baixo risco, conforme Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.
Art. 4º - Fica recepcionado e aplicado no âmbito normativo municipal, para fins de classificação de risco das atividades econômicas para fins de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, a Resolução CONSEMA 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.
Art. 5º - Fica recepcionado e aplicado no âmbito normativo municipal, para fins de classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário, a ResoluçãoCGSIMnº62,de20 de novembro de 2020 que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº55, de 23 de março de 2020.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2025

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9C15BBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSOS LIC. 01, 02 E 03

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 01/2025 - Pregão Presencial nº 01/2025.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recebimento das propostas dia 14 de janeiro de 2025 às 08h30min.**
Processo Licitatório nº 02/2025 - Pregão Presencial nº 02/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA ÁREA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 15 de janeiro de 2025 às 08h30.**

Processo Licitatório nº 03/2025 - Pregão Presencial nº 03/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNERCIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CAMARA DE VEREADORES. Recebimento das propostas dia 16 de janeiro de 2025 às 08h30min.**
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 02 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C63D2380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 5.693/2025, DE 02 DE JANEIRO.

Estabelece turno integral no serviço público municipal, bem como expediente interno na Secretaria da Fazenda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o sistema de TURNO DE TEMPO INTEGRAL no serviço público municipal, iniciando-se pela parte da manhã às 7h 30min até às 12h, e na parte da tarde das 13h 30min até às 17h, a contar de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2.º Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO na Secretaria da Fazenda do Município nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 em decorrência da reestruturação do quadro funcional e a implantação de nova sistemática de trabalho e de atendimento ao público.
Art. 2. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:850D2AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA A NOMEAÇÃO de ZAIDA TERESINHA FREITAS DA ROSA**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D95317CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA PORTARIA 899/2024 no que se refere a lotação** da servidora **ROSSANA MOREIRA VALCARENGHI,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30FED3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA**, Matrícula **4096-7**, Enfermeiro, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F23358BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **CLAUDIA TORRES SOARES**, Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB060FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Matrícula **3873-3**, Enfermeiro, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB17DD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Matrícula **3858-0**, Enfermeiro, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AA3B7389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **2941-6**, Odontólogo, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AA88D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **MARILUCI CASANOVA DA ROSA**, Matrícula **2292-6**, Fisioterapeuta, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB35C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **LETICIA MOZZAQUATRO**, Matrícula **3183-6**, Farmacêutica, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F1A1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **06.01.2025** o Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3, Agente Administrativo Auxiliar,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B705906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** matricula **2944-0**, Motorista, Classe A, Padrão 5, a contar de **02.01.2025,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨i¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8584746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE**, Matrícula **2300-0**, Engenheiro Agrônomo, Classe A Padrão 20, de **01.01.2025 a 31.12.2025** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61B65645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.866 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **30 de junho de 2025**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:599E093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.867 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o calendário de vencimentos tributários para o exercício de 2025, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.463/2023, especialmente nos Arts. 84; 85;86; 88; 92; 134, §§s 2º e 5º; 239; 251; 302; 308; 335, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2025, deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§1º. Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):**

I – Pagamento em **cota única com 5% (cinco por cento)** de desconto com vencimento em **31/03/2025**;

II – Pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com vencimentos abaixo descriminados, será concedido o **desconto de 5% (cinco por cento):**

1º parcela em 31/03/2025;
2º parcela em 30/04/2025;
3º parcela em 02/06/2025;
4º parcela em 30/06/2025;
5º parcela em 31/07/2025;
6º parcela em 01/09/2025;
7º parcela em 30/09/2025;
8º parcela em 31/10/2025;
9ª parcela em 01/12/2025:
10ª parcela em 31/12/2025.

III – Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamento protocolados em até o vencimento da cota única previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

IV – Para os contribuintes sem débitos pendentes no Município, será adicionado um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU lançado, independentemente da forma de pagamento.

V – Os descontos previstos nesse parágrafo podem ser somados perfazendo até 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU.

§2º. Quanto a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária**:

I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:

1º parcela em 31/03/2025;
2º parcela em 30/04/2025.

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§3º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas físicas (profissionais autônomos) estabelecidas no município:

I – Pagamento em 2 (duas) parcelas, sem descontos, com vencimento em:
1º parcela em 31/03/2025;
2º parcela em 30/04/2025.

§4º. Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):
I – Pagamento parcelado em 10 (dez) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia do mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:

Março – vencimento em 31/03/2025;
Abril – vencimento em 30/04/2025;
Maio – vencimento em 02/06/2025;
Junho – vencimento em 30/06/2025;
Julho – vencimento em 31/07/2025;
Agosto – vencimento em 01/09/2025;
Setembro – vencimento em 30/09/2025;
Outubro – vencimento em 31/10/2025:
Novembro – vencimento em 01/12/2025;
Dezembro – vencimento em 31/12/2025.

§5º. Quanto as **taxas e preços públicos** decorrente da utilização de bens e serviços municipais:
I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

Art. 2º. Fixa-se o valor da VRM (Valor de Referência Municipal) em R$ **335,08 (trezentos e trinta e cinco reais com oito centavos).**

Art. 3º. Os demais descontos sobre o IPTU em relação a Acessibilidade e Ecologia, somente serão aplicados mediante requerimento e comprovação do atendimento das condições dispostas na Lei Complementar Municipal nº 3463/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80FD7915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 079/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº5.824/2010, nº 6.687/2014, também fundamentado pela Lei Federal nº8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

CONSIDERANDO, o Art. 103 da Lei municipal nº5.824/2010, o qual dispõe que "Convocar-se-ão os Suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:
Durante as férias dos Conselheiros Titulares;
Nas licenças a que fazem jus os Conselheiro Titulares;
Na hipótese de afastamento não remunerado Conselheiro Titular;
No caso de renuncia do Conselheiro Titular".

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão de férias de direito do período de 15 de janeiro de 2025 a 15 de maio de 2025, conforme solicitação constante no Ofício n,º 651/2024, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento;

CONSIDERANDO, o Termo de Solicitação de Comparecimento de Conselheiros Tutelares Suplentes, matéria publicada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 16/12/2024, Edição 3973;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando a ordem de classificação publicada através do EDITAL N.º 015/2023, de 31/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01/11/2023, Edição n.º 3689, a Conselheira Tutelar Suplente NADIA ELIETE PINA VAZ, para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, do dia 15 de janeiro de 2025 a 15 de maio de 2025.
Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Expediente de Pessoal da Prefeitura Sant'Ana do Livramento, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução, providenciando a documentação necessária para o cargo.
Art. 4º - O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Janeiro de 2025.

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7DC7C57A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ATO DE NOMEAÇÃO N.º 001/2025

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório, os cargos abaixo discriminados, do quadro de cargos de provimento efetivo criados pela Lei 2.621/1990, alterado pelas Leis Municipais n.º 4.699/2003, nº. 5.344/2008, e n.º 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Motorista Operador; Padrão: 06; Regime: 44 horas semanais
Classificação/Nome: 9º. Adriano Soares de Athayde

Cargo: Técnico em Informática; Padrão: 10; Regime: 30 horas semanais.
Classificação/Nome: 2º. Carlos Eduardo Espino Guedes

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente
Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DFE15300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. Processo Administrativo nº 21948/2024. Objeto: Repasse de recurso ao Cruzeiro Esporte Clube, a fim de promover a 33ª Edição da Copa Santiago de Futebol Juvenil. Valor: RS 500.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BD34B960

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024. Processo administrativo nº 21702/2024. Objeto: Contração de empresa para execução de eventos educativos para municípios da abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS) – Santa Maria/RS. Abertura: 22/01/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:18201ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024

Extrato do Termo de Revogação do Pregão Eletrônico 85/2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet por meio de fibra óptica, velocidade 300 e 600 mb, disponível 24 horas por dia, durante os 07 dias da semana, os orçamentos informados não atendem a totalidade do objeto que se deseja contratar.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:617E154B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 415/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2024

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 415/2024 – Pregão Eletrônico n°65/2024, a contratante e a contratada AMANDA A DE ALMEIDA

IMPLEMENTOS AGRICOLAS, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 415/2024, referente ao Processo Nº 065/2024, cujo objeto é a aquisição de maquinário agrícola para a Associação de Produtores da Barra de São João, Projeto Patrulha Agrícola (Itens 02, 03, 04 e 06).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0D701F4A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **CARLOS ALBERTO GONÇALVES,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:07BE579A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARLOS ORLANDO DE ANDRADE KELM**, para o Cargo em Comissão, CC-7, Chefe de Gabinete, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:06A8CE21

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **BRUNO WALTER HESSE,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:2EF49159

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **LEANDRA APARECIDA COPETTI,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:4FED184F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **FLAVIO CHRISTENSEN,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:037ED776

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ELIANE FATIMA CARPES STIEGELMEIER,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7E38C9AC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ROSEMERI DA ROSA RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:596448A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ANDRÉ LUIZ PEDROSO,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:CA52F57D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **JOSÉ PODGORSKI,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3681AED3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **EDIMILSON DE SOUZA PRETTO,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:7925E19D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **CLEBERSON ANCHIETA TABORDA,** para o Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:66577709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 3.503, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonera, a pedido, o Subprefeito desta municipalidade **Heveraldo Oliveira de Souza**, registrado através da matrícula funcional n.° 40.132, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2024/18795.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,31 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1A860422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO). EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Na forma do art. 102, II da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.
2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, deverão ser emitidas pela internet através do portal do Município no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver emitido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos pelo portal do Município, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h horas.
MODALIDADES DE PAGAMENTO
O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:
a) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2025. (Para contribuintes que **não** estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2024. Lei Municipal nº 10.327/2024)
b) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2025. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2024. Lei Municipal nº 10.327/2024).
A Taxa de Coleta de Lixo Urbana poderá ser paga juntamente com o IPTU:
a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2025 (Lei Municipal nº 10.327/2024);
Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo Urbana em até 08 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 10.327/2024:
1ª Parcela – 15/05/2025
2ª Parcela – 16/06/2025
3ª Parcela – 15/07/2025
4ª Parcela – 15/08/2025
5ª Parcela – 15/09/2025
6ª Parcela – 15/10/2025
7ª Parcela – 17/11/2025
8ª Parcela – 15/12/2025
A Taxa de Coleta de Lixo Rural poderá ser paga:
em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 15 de dezembro de 2025 (Lei Municipal nº 10.327/2024);
O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo poderá ser pago:
em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2025, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003;
em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2025 e 31 de julho de 2025, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003.
ONERAÇÕES
A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO REUS PRESTES SILVA
Diretor Tributário

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9662859E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024.
VALIDADE: 02/01/2025 A 02/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.130/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 36,53
02	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon N343**	R$ 74,69
03	111	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N302**	R$ 30,60
04	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 72,00
05	116	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N303**	R$ 21,06
06	129	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N304**	R$ 40,88

ITENS DESERTOS				
07	239	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA	-
08	417	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE	-
09	419	Cm²	RESINA PARA CARIMBO Cm².	-
10	313	Hora	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	-
11	190	Un	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO NA COR PRETA – 30 ML.	-

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3CEBF40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 156/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual, com limpeza e destinação de resíduos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/01/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:570F0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 001/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.° 001/2025 e designação das servidoras:Andreia de Jesus Leite Schenkel,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 eTaynara Emerim Brígido de Freitas,ocupante do cargo de provimento efetivo deOficial Administrativo,registrada através da matrícula funcional n.º37.206,para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7EBAC863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 153/2024 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/01/2025 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9648A64B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Suplente do Conselho Tutelar para a titularidade do cargo, durante o período de afastamento de titulares.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Designa a suplente Andressa Jerônimo dos Reis para exercer as funções de Conselheira Tutelar titular, em virtude de exoneração do Conselheiro Edilso da Cunha Marques, em conformidade com o Requerimento n.º 2024/18790, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:923E44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Técnico em Enfermagem aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **João Marcos de Carvalho,** constante no Edital n.° 167/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:730103E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
1	Técnico em Enfermagem	**Silvana Soares da Silva**	11°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A1E70E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está aberta a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024-AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atende a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº. 06/2020 para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para o ano letivo de 2025**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27 de janeiro de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:1E0A1980

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 001/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ensino Médio	Gabriela Vidal dos Santos	33º
Ensino Médio	Joice de Souza Krech	34º
Ensino Médio	Jose henrique Vidal da Rocha	35º
Ensino Médio	Viviane Lima de Brito	36º
Ensino Médio	Maria Eduarda Rocha dos Santos	37º
Ensino Médio	Sabrina Pinheiro Xavier	38º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:8B5820F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 002/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
Direito	João Lucas Pinheiro dos Santos	1º
Direito	Dienifer Vitoria Pereira Krech	2º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:05716CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 003/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso

de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Elizabete da Silva Machado	14º
Pedagogia	Tamiris da Maia Nascimento Machado	15º
Pedagogia	Siane de Jesus Duarte de Oliveira	16º
Pedagogia	Luciani Muniz Ritter	17º
Licenciatura em Artes	Naian Francesca Martins da Silva	1º
Licenciatura em História	Daniel Ribeiro Souza	1º
Licenciatura em Língua Espanhola	Edson Silveira da Silva	1º
Magistério	Adller Lucas Fagundes Alves	1º
Magistério	Mariana Souza da Silva	1º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:9843EB9B

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REGULAMENTO DA 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DA 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santo Antônio da Patrulha (CMMA) será realizada no dia 22 de janeiro de 2025 no Pólo Universitário Santo Antônio, localizado na Rua Barão Cahy, n° 125, bairro Cidade Alta.
Art. 2º. A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024.
Art. 3º. A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º. A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 5º. A 1ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos: I – MitigaçãoII – Adaptaçãoe preparação para desastres III – Transformação EcológicaIV – Justiça ClimáticaV – Governança e Educação Ambiental.
Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.
Art. 7º. A 1ª CMMA será presidida pelo gestor do Departamento Municipal de Meio Ambiente ou por ele indicado.
Parágrafo único. Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo gestor da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º. O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia da Conferência das 8h às 9 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.
Art. 10º. Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.
§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Santo Antônio da Patrulha há pelo menos 02 (dois) anos.
Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1° Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação: Abertura e apresentação da programação; Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente; Grupos de Trabalhos por Eixos; Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho; Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 18. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 21. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.
Art. 24. Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25 Na Plenária Final, serão eleitas até 08 pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo Único. Conforme a Resolução COE n° 01, de 21 de novembro de 2024, a qual regulamenta a Conferência Estadual do Meio Ambiente. O número de delegados eleitos para as Conferências Municipais será proporcional ao número de habitantes de cada município ou, no caso das Conferências Intermunicipais, ao total de habitantes do conjunto de municípios participantes, conforme os critérios abaixo:
I - municípios com até 10.000 habitantes: 5 delegados;
II - de 10.001 a 50.000 habitantes: 8 delegados;
III - de 50.001 a 100.000 habitantes: 10 delegados;
IV - acima de 100.001 habitantes: 15 delegados.
Art. 26. Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Santo Antônio da Patrulha há pelo menos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5° Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 27. A escolha das pessoas delegadas para a 5° Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1° Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II - 30% de representantes do setor privado; e
III - 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5° Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º. Serão eleitas pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5° Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º. Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 28 A relação das pessoas delegadas para a 5° Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM SANTOS BORBA
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

DIRCEU LUIS LOPES MACHADO
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:FE0F26E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que **ANULOU,** com base no art. 71, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº 058/2024 (Processo Administrativo nº 311/2024), para contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, retransmissão, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I).** Santo Augusto-RS, 30 de dezembro de 2024.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE*,**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EF93B970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – acréscimo de serviços e valores R$ 1.036.997,04, de acordo com a planilha anexa à requisição nº 900417/2024 da SEME – C. H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 31 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EF529CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – acréscimo de serviços e valores R$ 1.036.997,04, de acordo com a planilha anexa à requisição nº 900417/2024 da SEME – C. H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4B51EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 001/2024 ao termo de credenciamento nº 001/2024 – chamamento público nº 015/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/01/2025 – Zandi Gleida Farinha dos Santos. São Gabriel, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB71CFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1211/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de segurança noturna para a frota de veículos e depósito da Secretaria Municipal de Educação – R$ 115.200,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha Ltda. São Gabriel, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:560C9A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
ADITIVO DE CONTRATO 001/2025

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 001/2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Douglas Marcelo Jacobi**,** CPF 948.671.510-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São João, nº 1084 em São José do Inhacorá, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **GLOBO INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São José, 912, sala 02, no Município de Boa Vista Do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.965/0001-09, neste ato representada pelo proprietário, Senhor **Marlos Jander Stein,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esperança, 55, Boa Vista do Buricá, inscrito no CPF nº 910.489.660-20, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme os termos do disposto no artigo 57, II da Lei 8666/93.
II) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
CONTRATANTE

GLOBO INFORMATICA EIRELI
CNPJ 06.153.965/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:C87E4F57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Exonera a Sra. Karine Mauriceia Braun do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá.

_____

DOUGLAS MARCELO JACOBI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos da letra "a", inciso II, artigo 36 da Lei Municipal nº 970/2011, de 13 de dezembro de 2011, a Senhora KARINE MAURICEIA BRAUN, a contar do dia 02 de janeiro de 2025. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ-RS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

VER. EDUARDO LUDWIG
Secretário

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:87992F36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Convênio: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Objeto: O presente Convênio objetiva o repasse de recursos financeiros ao Hospital São Francisco de Assis, para manutenção e funcionamento do mesmo, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, dentro da capacidade resolutiva deste Hospital, inclusive fora do horário de atendimento das unidades de saúde do Município.
Prazo de vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Mensais
Assinatura: 01/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C6DFF775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Contratada: AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA
Objeto: Aquisição de combustível para as máquinas, caminhões e veículos do Município de São José do Inhacorá
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2024
Preço:

Item	Quant.	Descrição	Valor Litro - R$
01	30.000 l	Gasolina Aditivada	6,20
02	55.000 l	Óleo Diesel S-10	6,30
03	150.000 l	Óleo Diesel S-500	6,19

Assinatura: 01/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F3EF6FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Emerson Luís Pereira da Silveira	02	Universal
Thiago Ribeiro dos Santos	08	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maria de Lourdes Lamperti	45	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH
São Leopoldo, 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:61F28CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.729

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MAYARA TEIXEIRA MENEZES,** matrícula nº 55578, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Canais de Comunicação da Ouvidoria Municipal, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 131.460, de 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:068CD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.739

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **SÉRGIO LUIZ PALUDO,** matrícula nº 55364, do Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 116.774, de 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23ECBAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.730

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **FÁBIO MORAES DE ÁVILA,** matrícula nº 55165, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 115.653, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D1D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.731

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Ouvidoria, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 116.286, de 16 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66C20712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.732

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **NADINE QUADRADO TERRA,** matrícula nº 55569, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 131.286, de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11B014CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.733

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **PRISCILA ESCOSTEGUY KUPLICH,** matrícula nº 54757, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 107.959, de 18 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFF3DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.734

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **SABRINA TEIXEIRA DE MENEZES,** matrícula nº 54759, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, nomeada através da Portaria nº 107.961, de 18 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:576BACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.736

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **EDER SANTOS DE VARGAS,** matrícula nº 55382, do Cargo em Comissão de Coordenador de Tesouraria, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado através da Portaria nº 117.886, de 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B71281D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.737

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **BIANCA MARIA TREIN,** matrícula nº 55351, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada através da Portaria nº 116.248, de 11 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2EAC26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.723

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, do Cargo em Comissão de Assessor(a) de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 132.136, de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9559ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.724

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DAILTON MARCELINO DA SILVA,** matrícula nº 55486, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Governo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 125.738, de 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:877758F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.725

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **SARA NEDEL PAZ,** matrícula nº 55429, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 133.137, de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEABE62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.726

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MILTON LISANDRO BENVEGNÚ LORENZONI**, matrícula nº 55516, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Reportagens, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 127.651, de 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:841CB205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.727

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **THALES RENATO FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 54993, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fotografia, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 102.793, de 17 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1F8ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.728

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **VERA LUCIA DA SILVA INÁCIO,** matrícula nº 54838, do Cargo em Comissão de Chefe da Central de Serviços ao Cidadão, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 103.957, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1263E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.978 de 02 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **NILTON CESAR SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula** n° 84036, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"F"**, nomeado através da Portaria nº 55.030 de 07 de fevereiro de 2008, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F82B776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.656 de 19 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA JANINE WIEST**, **matrícula** n° 85528, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/30 horas**, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 80.401, de 08 de julho de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de dezembro à 20 de dezembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E315FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.043, de 13 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA NOROEFE OLIVEIRA**, **matrícula n° 85253,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.849, de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de fevereiro de 2012 à 27 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:17CEE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.136

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.462 de 18 de dezembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, **matrícula** n° **86149,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.416 de 17 de julho de 2017 e **matrícula n° 84961,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 25h**, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.202, de 26 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **17 e 18 de dezembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C54D714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 27.052 de 21 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de fevereiro de 2025,** ao servidor **MARCIO DOS SANTOS SOARES,** matrícula n° 85075**,** ocupante de cargo de **Secretário Escolar**, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 70.570 de 28 de junho de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DF4D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.094

Designa Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO,** matrícula nº 84705, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, de acordo com Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei Municipal nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos subsídios de Secretário Municipal, fixados por Legislação Municipal fundamentada

na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2C01BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.061

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 807/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025 (10 dias) a servidora **DAIANE COSTA LEITE,** matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DENISE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 87422, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2EF8120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.070

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1020/2024, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de dezembro de 2024 (10 dias), o servidor **CESAR MATHEUS ANTUNES PEREIRA FIUZA,** matrícula nº 87811, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Editais, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular QUILMAIR MILMAM DE OLIVEIRA, matrícula nº 87085, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E593BF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.923

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **CARLA GILVANA MULLER LAMP,** matrícula nº 55520, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 132.711, de 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9467ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.924

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANGELITA RICALDI DE BRITO** matrícula nº 55026, do Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia Municipal, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 104.432, de 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA0EABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.925

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **AXANA SCHWARZBOLD RAMOS** matrícula nº 54907, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica Especializada, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 104.029, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03ABE5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.926

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MATEUS ELIAS LINHARES PEREIRA** matrícula nº 55609, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 132.190, de 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01EB5377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.927

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **SELMAR DA SILVA,** matrícula nº 55334, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Baum, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 115.982, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70CAB62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.928

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ROSANE PRADO DA SILVA**, matrícula nº 55156, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Paim, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 115.602, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AB8D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.929

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **NÍCOLAS DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula nº 54947, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Duque, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 108.245, de 12 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B9C9CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.930

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **VOLMY CASSIANO RITZEL SOARES,** matrícula nº 55545, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Materno Infantil, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 130.444, de 05 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CCF17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.931

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **RAFAEL SILVA LIMA,** matrícula nº 55499, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santo André, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 126.584, de 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24F11177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.932

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANDRIUS KINN KUNZLER,** matrícula nº 55593, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Brás, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 131.815, de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19CE6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.933

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ROSE MARY NOGUEIRA MULLER,** matrícula nº 54938, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Feitoria, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 114.849, de 13 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CDDF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.934

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **EDILSON PAGLIARINI DOS SANTOS,** matrícula nº 55448, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Campestre, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 127.949, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FD3288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.897

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ITAMARIS FURTADO DIAS,** matrícula nº 55190, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 132.562, de 30 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1269D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.935

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **BRUNO HERBSTRITH,** matrícula nº 55119, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 108.309, de 18 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:912677A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.936

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MARIA EDUARDA LIMBERGER,** matrícula nº 55615, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 132.453, de 22 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B341322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.937

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MARCELLE DE AGUIAR NUNES,** matrícula nº 55601, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 132.013, de 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F788861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.938

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DIONE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55560, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 130.988, de 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D5EC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.939

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ROSÂNGELA BATISTA ZANINI,** matrícula nº 55292, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 125.005, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B45634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.940

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **PEDRO ROSA DOS SANTOS,** matrícula nº 55582, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 131.515, de 18 de junho de 2024, retificada pela Portaria nº 133.777, de 29 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:374E23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.941

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **BRUNA GRASSIELE REIS DA ROSA,** matrícula nº 55610, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 132.193, de 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9128432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.848

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANDRÉ FRANCISCO LETTI,** matrícula nº 55393, do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 118.904, de 12 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2DD3FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.849

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **CARINE EICHTER GOMES** matrícula nº 55388, do Cargo em Comissão de Coordenador do Apoio a Microempresas e Empreendedores, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 126.258, de 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F90F479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.850

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **LILIA MOTTA BICHTER,** matrícula nº 55038, do Cargo em Comissão de Diretor de Turismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 109.654, de 14 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE5F4850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.851

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER,** matrícula nº 55237, do Cargo em Comissão de Diretor de Economia Solidária e Rural, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 116.498, de 07 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:96FF1EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.852

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DOUGLAS JOSÉ FRITCH,** matrícula nº 55590, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 131.514, de 18 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36E772A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.853

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **GIANE SANCIULIS SANTOS,** matrícula nº 55603, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informações Turísticas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 132.011, de 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8931840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.854

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **GERSON LUIS GOMES DA ROSA,** matrícula nº 55532, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 129.513, de 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F384B033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.855

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **LUIS FÁBIO SILVA DAS CHAGAS**, matrícula nº 55099, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 115.975, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9D94C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.870

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **CESAR MARQUES PEREIRA,** matrícula nº 55419, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Jardim Botânico/Unidade de Conservação/Herbário, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 121.091, de 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA215150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.871

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DARCI ZANINI,** matrícula nº 54809, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Áreas Protegidas e Parques Ambientais, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 116.550, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18A8A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.872

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ELSON LUIS DA COSTA,** matrícula nº 55353, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Relações Institucionais, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 119.828, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99B96396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.873

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ALVINO DE MORAES,** matrícula nº 55324, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Viveiro e Manejo de Arborização, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 115.739, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C444822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.953

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula nº 55521, do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 128.079, de 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:643829BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.954

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **JOÃO LUCAS HABEKOSTE FREITAS RUBERT,** matrícula nº 55314, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 115.692, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:528EE759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.955

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI,** matrícula nº 55482, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 130.183, de 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AA853A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.956

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DIEGO TIERRE GOMES DA SILVA,** matrícula nº 55542, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 130.184, de 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD10E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.943

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **PAULO DA SILVA BORGES,** matrícula nº 55243, do Cargo em Comissão de Superintendente da Defesa Civil, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 115.445, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB10BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.957

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **JULIA LANGNER ASSUNÇÃO,** matrícula nº 55387, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Juventude, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 120.562, de 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2494A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.958

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **JOSEANE ATKINSON DE SOUZA,** matrícula nº 55346, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 119.900, de 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB7A038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.863

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55515, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Prevenção e Enfrentamento da Violência, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 127.553, de 14 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D46ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.864

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **DAIANE IRONÉIA IZOTTOM DA SILVA** matrícula nº 55550, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 130.612, de 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0888817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.865

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MAIRA RODRIGUES GRALHA,** matrícula nº 55471, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 125.482, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42BA65E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.866

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **PATRÍCIA DIMONE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55104, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 128.540, de 20 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4397D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.857

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **THAYSE WEHRMANN PEREIRA** matrícula nº 55588, do Cargo em Comissão de Coordenador de Proteção Animal, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 131.730, de 27 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8454BA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.858

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 55530, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 129.194, de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:853F1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.859

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ROBERTO RIVELINO RODRIGUES,** matrícula nº 55539, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção a Animais Silvestres, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 130.187, de 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5C040E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.944

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MARCELO SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 55531, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 129.247, de 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA9B92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.945

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **CASSIO SOTT,** matrícula nº 55611, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da Defesa Civil, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 132.323, de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA24182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.946

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ELISANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS,** matrícula nº 55416, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeada através da Portaria nº 119.777, de 08 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC809E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.947

O P**REFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ADEMAR ALUÍZIO BORGMANN,** matrícula nº 55497, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da EFAG, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 127.655, de 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34D8A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.948

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº 55300, do Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 129.845, de 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA2A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.949

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ANDERSON DE FREITAS MOREIRA,** matrícula nº 55589, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Internacionais, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 131.752, de 02 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC757610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.860

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **PEDRO WILTGEN,** matrícula nº 55552, do Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeado através da Portaria nº 130.615, de 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5E1EEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.950

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 55062, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 128.574, de 20 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:487E72BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.951

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **EUNICE TERESINHA ROSA,** matrícula nº 55513, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades e Promoção Cultural, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeada através da Portaria nº 129.853, de 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F7C2A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.952

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **ROGÉRIO TOSCA DE FREITAS,** matrícula nº 55547, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Articulação Intersetorial, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 130.495, de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71F49F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.843

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **SALETE SUSANA DE SOUZA,** matrícula nº 55380, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 129.828, de 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCA4E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.942

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **GILSON NATALÍCIO DA SILVA,** matrícula nº 55564, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 131.031, de 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E36E846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.959

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **MIGUEL VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 55369, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Limpeza Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 131.239, de 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08A7E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.960

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, **FÁBIO SIMPLÍCIO DA SILVA,** matrícula nº 55528, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 129.204, de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5E4DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.961

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, IRACEMA FERREIRA, matrícula nº 55084, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 107.335, de 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:409AC150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.962

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARCELO CAMARGO, matrícula nº 54887, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Sinalização de Trânsito, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 112.421, de 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AC2C57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.963

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JOSÉ FALEIRO DA SILVA, matrícula nº 55344, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 116.039, de 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50C3D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.964

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, CLEUSA LAGEMANN, matrícula nº 55469, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 125.455, de 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98656E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JOSÉ OSMARILDO CORREA, matrícula nº 55477, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza Pública, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 130.536, de 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F073D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.966

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55192, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 132.736, de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:274ED5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.967

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LISIANE APARECIDA NUNES GRAEFF, matrícula nº 55586, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 131.529, de 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:075CC3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.968

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ROSENO JUNIOR GARZELLA CORREA, matrícula nº 55466, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 131.030, de 15 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E5A3F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.969

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, EVALDO LEMES DOS SANTOS, matrícula nº 55283, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 115.633, de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A664B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LETÍCIA VALÉRIA MUNIZ, matrícula nº 55507, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 127.125, de 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7850267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.971

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MICHEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 55195, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Vistoria de Vias Públicas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 125.972, de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A70A9FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, RODRIGO LIMA, matrícula nº 55502, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 126.694, de 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B9F1C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, KAROLINE ANDRADE, matrícula nº 55159, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Contenção de Cheias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 113.172, de 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44B0EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARIA ELENA SOUZA DA COSTA, matrícula nº 54850, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Atendimento do Urbanismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 108.397, de 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8320FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, NEUSA TERESINHA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 55537, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola de Gestão, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 129.897, de 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990BA0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.743

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, PABLO AUGUSTO LINCK, matrícula nº 55261, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 121.747, de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AABDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.744

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, DIEGO OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55113, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 117.445, de 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DCB24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.918

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, FRANCIELI BRAZ GARCIA, matrícula nº 55555, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 130.694, de 22 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A13118AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.746

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA, matrícula nº 55439, do Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária 1, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 122.606, de 27 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37F85A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.747

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 55272, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 6, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº126.058, de 09 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA49FF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.748

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, BRAIAN APARECIDO DE ALMEIDA GEHLEN, matrícula nº 55536, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Padronização, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 130.463, de 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:901E9110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.749

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARINA DA SILVA BRIZOLA, matrícula nº 55608, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 132.191, de 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:402F7E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.750

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, PAULO DA SILVA BORBA, matrícula nº 55423, do Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 131.097, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4BBC5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.751

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, CARLA COITINHO ESCOSTEGUY, matrícula nº 55077, do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão da Educação Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 132.834, de 19 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B252A37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.752

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, DIOGO GARCIA FERNANDES, matrícula nº 55468, do Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação e Marketing, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 131.279, de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBCB653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.753

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JULIAN MARCO ALMEIDA, matrícula nº 54853, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 131.282, de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BCFABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.754

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ROSANA MARIA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 55563, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 131.095, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A08AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.755

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, GISELE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 55094, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Documentos Fiscais, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 131.091, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACB11873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.919

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LUCIANE BARCELOS PINTO, matrícula nº 55599, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de de Compras e Licitações, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 131.983, de 17 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:853E51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.920

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ANDRÉ MACHADO DE BRITTO, matrícula nº 55599, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 131.094, de 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD0F35F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.756

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARLENE DE AZEVEDO GEORG, matrícula nº 54883, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Transporte, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 132.836, de 19 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6102E6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.034

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ROZELAINE PEREIRA, matrícula nº 54883, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 132.322, de 12 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5C5939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.921

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, CATIA BRITO SCHUH, matrícula nº 54890, do Cargo em Comissão de Diretor de Regulação, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 133.260, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48A64AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.922

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, GISLAINE DANIELA LOECHNER, matrícula nº 55279, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Campina, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 115.596, de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B070E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.973

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JOSÉ LUIZ DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 55488, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Almoxarifado, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 125.807, de 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4D684B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JOSÉ ALBERTO MAGAGNA matrícula nº 55341, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Limpeza de Praças Públicas, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 116.039, de 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:746A30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.975

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ANDRÉ ALVES matrícula nº 55286, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Veículos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeado através da Portaria nº 115.705, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD69C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.976

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LISIANE BURGHARDT DOS SANTOS matrícula nº 55335, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 122.133, de 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:124DD2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.978

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula nº 55522, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 128.064, de 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A76CD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LUIS GABRIEL NASCIMENTO DA VEIGA, matrícula nº 55484, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Norte, símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 125.623, de 12 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5E1CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARCOS ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 55568, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 131.137, de 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:010D0D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ALEXSANDER SOARES DA SILVA, matrícula nº 55544, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 130.399, de 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43AD2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.979

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, SABRINA BACKES, matrícula nº 55251, do Cargo em Comissão de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 130.887, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F7D66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.980

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ELIANE MARIA SILVESTRE DE VARGAS, matrícula nº 54902, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 130.889, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:425D127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.981

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ANA PATRÍCIA LIMA MOURA, matrícula nº 55323, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 128.541, de 20 de outubrol de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4F1509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.982

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, UILSON ANDREI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 55360, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regularização Fundiária, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 119.943, de 20 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:200EB80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ANA PAULA COLATTO VASCONCELLOS, matrícula nº 55592, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Relações Comunitárias, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 131.777, de 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9F11631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, ROBERTO ANDRADE, matrícula nº 55413, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Nordeste, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 131.191, de 23 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E07BB2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.985

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, LUIS FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 55524, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Leste, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 128.887, de 13 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:151D9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, JULIANE CAMARGO DE ALMEIDA, matrícula nº 54983, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Sul, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 104.138, de 24 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:284D04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.989

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MARCELO DOS SANTOS, matrícula nº 55474, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeado através da Portaria nº 125.573, de 06 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35D2B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.987

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, VANESSA GIRARDI, matrícula nº 55457, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias Sudeste, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 124.005, de 06 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92944F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.988

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2024, MAGDA GIACOMELLI SPECHT, matrícula nº 55376, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeada através da Portaria nº 133.251, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C28A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ANDREA MARIANA TEIXEIRA MESQUITA, matrícula nº 55565, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 131.140, de 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2D6E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.194

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, CARLOS FELIPE PINHEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 55596, do Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeado através da Portaria nº 133.845, de 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3304169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.195

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, a Senhora **THAÍS CALVI AREND**, matrícula nº 55379, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 133.141, de 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7892A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ADEMIR MAIA COUTO, matrícula nº 55533, do Cargo em Comissão de Chefe do

Departamento de Mobiliário Urbano de Transportes, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 129.838, de 12 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF5914B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, JIOVANE VEIGA PINTO, matrícula nº 54797, do Cargo em Comissão de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 104.092, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0A717D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.198

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ELIAS LUIZ TRAMONTIN, matrícula nº 55055, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Revitalização de Empreendimentos Públicos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 131.820, de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BDDA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.199

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 55122, do Cargo em Comissão de Superintendente de Revitalização Urbana, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 130.994, de 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46795116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.200

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ADRIANO PONCIANO MAICÁ, matrícula nº 55238, do Cargo em Comissão de Diretor de Revitalização Urbana, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 115.630, de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4E05892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula nº 55325, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Áreas Públicas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 115.707, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD632E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ÍSIS DOS SANTOS LEMOS, matrícula nº 55431, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 131.822, de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D243DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.203

Exonera Subprefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, o Senhor **OLI ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 54773, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 128.063, de 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BD4ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA, matrícula nº 55495, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, nomeado através da Portaria nº 126.317, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E5F1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ALEXSANDRO PAULINO POL, matrícula nº 55508, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Leste, símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 127.280, de 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF3DE54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, o Senhor **FELIPE GIL HEBECHE**, matrícula nº 55175, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 130.896, de 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCB855ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.179

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, ALINE SCHERER, matrícula nº 55576, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Defesa Civil, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeada através da Portaria nº 131.396, de 06 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F042BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.180

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, TIAGO MORAES, matrícula nº 54918, do Cargo em Comissão de Superintendente da Defesa Civil, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 134.087, de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24BAEA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.181

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE, matrícula nº 55359, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da EFAG, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 127.654, de 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73310EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.182

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, a Senhora **ELIENE AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº 55470, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 125.479, de 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E898545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, YARA REGINA STOCKMANNS, matrícula nº 54916, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Jacobina, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 125.004, de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38E088F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.184

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, CLEBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 55350, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 116.234, de 03 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB6E3DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.185

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, MARGARETE PEREIRA, matrícula nº 55604, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, nomeada através da Portaria nº 132.007, de 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F94D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.186

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, JULIO SANTOS DA COSTA, matrícula nº 55559, do Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 130.983, de 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D28EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, AIRTON RODRIGUES LEDEL, matrícula nº 54776, do Cargo em Comissão de Coordenador de Compras e Licitações, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 98.492, de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44C94DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.191

Exonera Diretora-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, a Senhora **EDITE RODRIGUES LISBOA**, matrícula nº 55624, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, nomeada através da Portaria nº 133.252, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

•

•

•

•

•
ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73846468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.192

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, o Senhor **ANDERSON BITTENCOURT**, matrícula nº 55562, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos, nomeado através da Portaria nº 132.739, de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

•

•

•

•

• ***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DFCF222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a republicação e retificação do Aviso de Manifestação de Interesse da Dispensa de Licitação por sistema de registro de preços, com base nos arts. 75, inciso II, e82, § 6º, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, para a aquisição eventual e futura de materiais de expedientes, de acordo com o Estudo Técnico Preliminare Termo de Referência.
Considerando que o prazo para envio de propostas coincidiu com os festejos de fim de ano, e tendo sido recebida apenas uma proposta, a Administração decide republicar e retificar o presente aviso, alterando o prazo para envio das propostas.
Dessa forma, eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/01/2024, às 11h, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacaocamaraslg@gmail.com, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, sito a Rua General Salvador Pinheiro Machado, n° 1574, centro, São Luiz Gonzaga – RS, CEP 97800-000, no horário de expediente (segunda-feira: das 08h às 11h e 30min e das 13h30 às 16h00; terça-feira a sexta-feira: das 07h às 13h).
O Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência edemais informaçõesdesta contratação poderãoser acessados no sítio eletrônicooficial da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
São Luiz Gonzaga/RS, 02 de janeirode 2024.

Presidente da Câmara Municipal
JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:0FA1EACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2496 de 23/02/2015, alteradas pelas Leis 3492 de 05/04/2022 e 3835 de 16 de abril de 2024.

Considerando o ofício 003/2024/COMSAB o qual solicita a alteração na composição do Conselho Municipal de Saneamento.

DECRETA

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO será composto pelos seguintes membros:

Representando o Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Saúde
Renê Motta Antunes Junior - titular
Emerson Silveira - suplente

b)da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Julia Piovesan Somavilla - titular
Marcelo Massenm Homercher - suplente

c) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Dalmiro Roos – titular
Moacir Marchezan - suplente

d) Secretaria de Planejamento
Patricia Stein - titular
Sergio Amilton Druzian – suplente

II -representando a Sociedade Civil:

a) do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente);
Bibiana Regina Argenta Vidrano – titular
Daniela Munitor Schott - suplente

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jair Ivan Wouters – titular
Ivanilton Diesel - suplente

c) Associação Comercial e Industrial
Camila Salla – titular
Neverson Bruning – suplente

d) Lions Clube de São Pedro do Sul
Dianor Canabarro de Souza - titular
Rodrigo Kaufmann de Souza – suplente

Art. 2º Fica revogado o decreto 4239 de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1CCBC22B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0001/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0001/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ** para o cargo de **Chefe do Departamento de Pessoal**, conforme Memorando do Gabinete 001/2025, com percepção do FG-5 criado nos termos do Anexo III da Lei Municipal n° 314-89/92 a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A5952B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0002/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0002/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **FREDERICO REZER BAYER** , para exercer a função de **Secretário Municipal de Administração** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de SUBSIDIO CC-6, conforme memorando nº002/2025, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EABAC6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0003/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0003/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALAN COELHO PENGO**, detentor do cargo efetivo de Agente Comuntário de Saúde, matrícula 2495, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.08.2022 a 23.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.01.2025 a 25.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1980726B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 004/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 004/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON CEZAR SEVERO** detentor do cargo efetivo de Operário, matricula 4115, o gozo de 09 (nove) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **27.03.2023 a 26.03.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 14.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D937DED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0005/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0005/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CAMILA PAULESKI ZUCUNI** detentor do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 4329, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo 11**.09.2023 a 10.09.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 16.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F555797E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0006/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0006/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CARLOS ALBERTO TORREL DE BAIL** detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2352, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **04.02.2021 a 03.02.2022,** nos termos do Artigo n.º

102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.01.2025 a 31.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:61311C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0007/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0007/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CARLA JULIANA RODRIGUES ROLOFF** detentora do cargo efetivo de Técnico em Informática, matrícula 3003, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo **15.01.2023 a 14.01.2024,** e 15 dias referente ao período **15/01/2024 à 15/01/2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 19.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B289D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0009/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0009/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIARA PAVÃO PEDROLO** detentor do cargo de Estagiária - Visitadora PIM, matrícula 4242, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo **01.08.2023 a 31.01.2024,** e 15 dias referente ao período **01/02/2024 à 31/07/2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.01.2025 a 04.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E1AFE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0010/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0010/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLARISSA HECK MEDEIROS** detentor do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo 03**.07.2023 a 02.07.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2025 a 31.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:80D10FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0011/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0011/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MONICA WRASSE WARTH** detentor do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **19.01.2023 a 18.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.01.2025 a 09.02.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:947AD050

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0012/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0012/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2582, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo referente ao período aquisitivo **11.07.2023 a 10.07.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.01.2025 a 27.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretária Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5D46B932

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0014/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0014/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ELIDIANE MORAES, para exercer a função de **ASSESSORA DE GABINETE** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-4, conforme memorando nº003/2025, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2F88A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0017/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0017/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITARES

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, HECTOR LEMES, para exercer a função de **DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITARES** , cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-4, conforme memorando nº004/2025, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:08050243

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados,que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 001.2025, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO,MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal,conforme descrito noEditalde Licitaçãoe seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09 HORAS.

O Edital encontra-se no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no Portal acima.

São Pedro do Sul, 03 de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D46CDDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025, para o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal. As propostas serão abertas às 9h do dia 15 de janeiro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:496D2083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(126) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 13.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
44905200000000-0001 (133) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 13.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D1467205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, objetivando o interesse público, e:

Considerando a necessidade de configuração e implementação do orçamento para o exercício de 2025;
Considerando a necessidade de definição e configuração das novas rotinas e processos da tesouraria;
Considerando a necessidade de tomar conhecimento e ciência da situação administrativa em que se encontra o Município;

DECRETO:

Art. 1º Determino expediente interno na tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Os casos urgentes devidamente comprovados e autorizados pelo Prefeito Municipal serão atendidos.

Art. 3º Fica suspensa até o dia 10 de janeiro de 2025, a exigibilidade dos débitos municipais com vencimento durante o período estabelecido no art. 1º deste decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6B426C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 037/2024
Expediente Administrativo nº 709/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois links de Internet com capacidade de 1 Gbps (Gigabit por segundo) de velocidade nominal, com IP fixo.

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: VERO S.A.

CNPJ nº 31.748.174/0001-60

Sapucaia do Sul, 02 de Janeiro de 2025.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:82215D03

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
CONTRATO Nº 014/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
Data de vigência do contrato: de 15/01/2025 à 15/01/2026

Objeto: Reajuste contratual de 6,33% (seis vírgula, trinta e três por cento) conforme IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Vereadora Veridiana Pacheco, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;
CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.226.948/0001-65, com sede na Rua Augusto Attilio Giordani, nº 191, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr Glauber Stedile da Silva, CPF nº XX, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, cláusula 03.02 do contrato 014/2023, o presente aditamento no termo das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 6,33% (seis vírgula, trinta e três por cento) de reajuste contratual, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 02 de Janeiro de 2025.

VEREADORA VERIDIANA PACHECO
Presidente Câmara de Vereadores
Contratante

GLAUBER STEDILE DA SILVA
Sócio
Allged Soluções de TI Ltda
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9C233116

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2024; Empresa: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA.; Objeto: "Contratação de serviço de acolhimento de pessoas em serviço residencial terapêutico (SRT) tipo II, para 14 (quatorze) usuários adultos, residentes no município de Sapucaia do Sul, de ambos os sexos, com transtornos mentais graves, oriundos de internações psiquiátricas longas ou recorrentes, e/ou situação de grave vulnerabilidade social e sem vínculos familiares que possibilitem o seu cuidado; que não possuam moradia, e que tenham dificuldade para realizarem o autocuidado e as atividades da vida diária.". Valor: O preço total das 14 (quatorze) vagas é de R$ 1.432.751,04 (Hum milhão quatrocentos e trinta e dois, setecentos e cinquenta e um reais com zero quatro centavos), conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Prazo: 12 (doze) meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 073/2024.
##ASS Claudete de Moraes Brasil
##CAR Oficial Municipal-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:18761A4C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 266541/2024 – PERP nº 154/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 16/01/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,03 de janeiro 2025.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:FA7C3B67

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 260152/2024 – PERP nº 132/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (ABRAÇADEIRA, CABO ELÉTRICO, CANALETA, DISJUNTOR, FITA ISOLANTE) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 17/01/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,03 de dezembro 2025.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F78BDFAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E DE VICE-DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL-EDITAL 001/2024-GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Comissão da Secretaria Municipal de Educação recebeu e avaliou a solicitação de revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos para o Cadastro Reserva para os cargos de Direção e de Vice-direção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul- Edital nº 001/2024-GESTÃO DEMOCRÁTICA e, por este ato, publica a complementação dos aprovados por terem cumprido todos os pressupostos previstos no respectivo Edital:

-ANDRIELE MARQUES TEIXEIRA-Matr.: 7629 ;

-JANAINA DORNELES DA SILVA-Matr.: 7819-01.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BE95DCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 034/2024.

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público A HOMOLOGAÇÃO ADJUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 0124/2024 do Processo licitatório N 198/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para a construção da sede dos Escoteiros Castelo Branco, execução em regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção, conforme Emenda Parlamentar 202436660011, Plano de Ação nº 09032024-2-072315/2024, Programa 09032024-2.** Homologado Adjucado para a empresa Vigon Engenharia e Construções Ltda Cnpj n°30.424.552/0001-98, no valor R$427.679,99**. Sarandi, 03 de janeiro de 2024**

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CF8B5922

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 026/2024.

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO CONTRATO M 0126/2024 da empresa 3E ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.432.769/0001-08 no valor de R$ R$21.650.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta mil reais) do Processo licitatório N 0163/2024, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, elaboração de projeto executivo e reconstrução/construção de uma galeria com estrutura pré-moldada em concreto armado e com todos os ramais de drenagem necessários na Avenida Expedicionário, no centro do município de Sarandi/RS, com extensão de 925,00m (novecentos e vinte e cinco metros) lineares, conforme Plano de Trabalho nº REC-RS 4320107-20231004-01 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC**). Sarandi, 03 de janeiro de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:0469B43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 29-2025

Considerando a necessidade de aquisição/confecção de cortinas para as janelas da sala do vice-Prefeito e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 07/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:709562CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 149/2024

Processo n°: 2024/9473
Contrato n° 149/2024
Contratada: S. L. DE LIMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
Objeto: Contratação de empresa para transporte de resíduos da inundação do depósito temporário até a usina de triagem, PROTOCOLO SEDEC RES-RS-4321204-20240512-03
Modalidade de Licitação: Dispensa n° 177/2024

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento, e com fulcro no artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21, dado que determinados aspectos dos serviços contratados não cumprem as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as estipulações contratuais.
Desta forma, declara-se extinto o Contrato supracitado, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, quando deu-se por encerrados os serviços ora prestados por esta empresa.

Taquara, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F37543D6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 12

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 12/2025

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de Luvas para procedimentos a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e no Complexo Municipal de Saúde do município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 04/01/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:7225D29E

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO/2025-31

Cotação de EMPRESA EM INSPEÇÃO EM ANÁLISE DE ÓLEO E GÁS QUIMICO, PETROQUIMICO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 01 (UM) dia útil. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/01/2024, DEVIDO A Urgência, em ser veículos AMBULÂNCIAS. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CF2E6FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 01/2025e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025 para a contratação da pessoa jurídica considerando o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços prestados pela empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33,** para elaboração de proposta para reforma de Previdência-Estudo Técnico Atuarial , no valor mensal de R$ 627.420,40 (seiscentos e vinte sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), com base no Art. 74, Inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 02 de janeiro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:79EFF2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **M. M DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BIOWAY BRASIL MATERIAIS PARA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FC DISTRIBUIDORS TEXTIL LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 6.649,00 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 26.187,00 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 556,60 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 2.865,60 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 21.122,50 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **OXXION PAPEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 10.726,89 (dez mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 9.946,98 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza
VALOR TOTAL: **R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:BBABDAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 (aquisição de gêneros alimentícios e demais artigos não perecíveis e de depósito destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 3.000 pa, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 09, Quantidade: 800 pa, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 10, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 11, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 26, Quantidade: 300 pt, valor unitário: R$ 3,29, – Lote 34, Quantidade: 2.000 l, valor unitário: R$ 4,49, – Lote 35, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R$ 5,38, – Lote 39, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 2,15, – Lote 40, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 2,15, – Lote 42, Quantidade: 500 sch, valor unitário: R$ 3,49; *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 56, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 4,27, – Lote 57, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 4,15, – Lote 58, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 5,79, – Lote 59, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 5,96, – Lote 60, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 2,83, – Lote 61, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 4,24, – Lote 66, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 5,14, – Lote 67, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 26,93, – Lote 68, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 9,55; *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 64, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 33,00; *** SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,61, – Lote 04, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 1,03, – Lote 07, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 8,79, – Lote 08, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 6,77, – Lote 12, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 48,92, – Lote 14, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 2,73, – Lote 15, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 2,73, – Lote 16, Quantidade: 200 cx, valor unitário: R$ 4,43, – Lote 19, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 2,97, – Lote 22, Quantidade: 150 pa, valor unitário: R$ 3,68, – Lote 23, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 8,79, – Lote 24, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 5,89, – Lote 25, Quantidade: 300 pt, valor unitário: R$ 7,06, – Lote 30, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 2,49, – Lote 32, Quantidade: 600 pa, valor unitário: R$ 1,53, – Lote 33, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 4,07, – Lote 36, Quantidade: 200 fr, valor unitário: R$ 11,01, – Lote 37, Quantidade: 150 pa, valor unitário: R$ 6,56, – Lote 38, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 41, Quantidade: 300 pa, valor unitário: R$ 6,74, – Lote 43, Quantidade: 50 fr, valor unitário: R$ 4,47, – Lote 44, Quantidade: 100 fr, valor unitário: R$ 5,49, – Lote 45, Quantidade: 900 pa, valor unitário: R$ 2,09, – Lote 46, Quantidade: 30 fr, valor unitário: R$ 3,59, – Lote 47, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 4,04, – Lote 48, Quantidade: 100 un, valor unitário: R$ 6,57, – Lote 49, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 4,04, – Lote 50, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 5,77, – Lote 52, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 5,70, – Lote 55, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R$ 7,20, – Lote 62, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 1,24, – Lote 65, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 4,74.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1028B364

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ARION DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 576.692.799-15. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locução para o Reveillon 2025 que ocorrerá na Avenida Beira Mar do Município, próximo à plataforma, no dia 31 de dezembro a partir das 20h. Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pelo serviço prestado. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que os serviços serão prestados no dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir das 20 horas. **Inexigibilidade de Licitação n° 098/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C7F16C36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **JULIANO CAVALHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 50.283.963/0001-18. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show musical para o evento "Reveillon 2025" que ocorrerá na Avenida Beira Mar do Município, próximo à plataforma, no dia 31 de dezembro a partir das 21h. Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelo serviço prestado. O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que o show realizar-se-á no dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir das 21 horas, com duração aproximada de três horas e trinta minutos. **Inexigibilidade de Licitação n° 097/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CF8CA6B

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA II DA CHAMADA PÚBLICA Nº 180/2024.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível, em seu inteiro teor, a Ata II do Edital de Chamada Pública nº 180/2024, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme exigências dos subitens 6.3 combinado com o subitem 7.5, ambos do edital. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamada Pública nº 180/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:21773A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora ANDRESSA DALPIAN TIECHER, PSICÓLOGA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o processo protocolado sob o nº 1.224/2024, de 16 de dezembro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **ANDRESSA DALPIAN TIECHER**, **PSICÓLOGA**, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7F08859F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.186/2024, de 06 de dezembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A90FEFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.102/2024, de 19 de novembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA,** Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EB66A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2025

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.076/2024, de 11 de novembro de 2024, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora **LAURA CAROLINE DÖRTZBACH, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B9B3D842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora LUANA CASAGRANDE BETTIO, PSICÓLOGA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.074/2024, de 08 de novembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **LUANA CASAGRANDE BETTIO**, **PSICÓLOGA**, Padrão "5", referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2023 a 01/05/2024 e 02/05/2024 a 01/05/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:28ED8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.175/2024, de 05 de dezembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:27BACC84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA**,** Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.068/2024, de 08 de novembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F3926EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.066/2024, de 08 de novembro de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **MICHELE RAQUEL KUNRATH TRÄSEL, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, referente aos períodos aquisitivos de 19/02/2023 a 18/02/2024 e 19/02/2024 a 18/02/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B7A59037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora NEIVA SPECHT, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.059/2024, de 07 de novembro de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **NEIVA SPECHT, SERVENTE,** Padrão "2"**,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4AD04DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 707/2024, de 1º de agosto de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA FEINE, ENFERMEIRA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5EEEB95F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2025

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor RUDIMAR AHNE, MOTORISTA, Padrão "3"**.**

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.069/2024, de 08 de novembro de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **RUDIMAR AHNE, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2023 a 01/06/2024 e 02/06/2024 a 01/06/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ABF8C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 26 de novembro de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir desta data, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Alice Sonaglio de Vasconcellos	24/04/2024 a 23/04/2025
Aline Bettio Mertz	15/02/2024 a 14/02/2025
Ana Claúdia Bergamann	17/07/2024 a 16/07/2025
Angélica Juliane Simonetti Dalmoro	22/04/2024 a 21/04/2025
Carine Bettio	06/11/2024 a 05/11/2025
Cristiane Jussara Relly	20/02/2024 a 19/02/2025
Cristiane Neitzke	15/02/2023 a 14/02/2024 15/02/2024 a 14/02/2025
Gisele Vendramin	03/08/2024 a 02/08/2025
Jaqueline Brandenburg Quinot	24/10/2024 a 23/10/2025
Joana Karine Gross	10/03/2024 a 09/03/2025
Lisandra Cristina Gross	26/04/2024 a 25/04/2025
Luciane Ângela Dresch Tatsch	05/11/2023 a 04/11/2024
Malena Senter	09/03/2024 a 08/03/2025
Marisa Lourdes Camini Vettorazzi	16/10/2023 a 15/10/2024
Maristela Boni Feil	01/02/2023 a 31/01/2024 01/02/2024 a 31/01/2025
Queli Cristina Cegolini	03/11/2023 a 02/11/2024
Sandra Simone Werner Bruxel	19/03/2024 a 18/03/2025
Simone Beatris Kremer	25/04/2024 a 24/04/2025
Vanessa Camila Both	01/04/2024 a 31/03/2025
Viviane Raquel Backendorf	08/01/2024 a 07/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3838BA84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2025

EXONERA, a pedido, o servidor ADRIANO BOTH do cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, **EXONERA,** a pedido, o servidor **ADRIANO BOTH,** do cargo de **COORDENADOR DE SETOR,** Padrão "CC5", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:54A87DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATADA: WEISHEIMER E PICCININI ADVOGADOS.
CNPJ Nº 09.242.612/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 31 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 142,35 (cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** por hora trabalhada o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 003/2023.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2023.

Travesseiro, 02 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CE84DE94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: FIRMAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.379/2017, COM AS SEGUINTES FINALIDADES:
a) compra de medicamentos, insumos e demais materiais através da Central de Compras do Consórcio;
b) compra de serviços credenciados em saúde; meio ambiente; veterinária; resíduos, limpeza e conservação urbana; engenharia e arquitetura; assistência social (ou outros serviços credenciados que venham a ser instituídos) através do Consórcio ou contratação direta com os credenciados, conforme disposições de cada processo;
c) utilização dos serviços técnicos em oftalmologia (consulta, exames e cirurgias) do Centro Oftalmológico de Encantado, conforme regras do Sistema Único de Saúde - SUS;
d) utilização dos serviços técnicos do Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio;
e) compra de bens e serviços, quando da participação do consorciado nas licitações compartilhadas promovidas pelo Consórcio, onde o Município figure como Órgão Participante do referido certame;
f) utilização de software de Inspeção Sanitária pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consorciado, quando o município aderir ao mesmo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 XI nº 1.760/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 1.271,94 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Travesseiro, 02 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B748D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89.
OBJETO: FIRMAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.379/2017, COM AS SEGUINTES FINALIDADES:
- Custeio das despesas do Programa SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75 XI nº 1.761/2024.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2025.
VALOR: R$ 1.271,94 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Travesseiro, 02 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C3B185F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3699/2024

Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública exarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, DE 03/05/2024, *que Declara Situação de Anormalidade - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - nas áreas do*
Município de Três Coroas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais que conferem o art. 57, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024;
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº 57.905, de 11 de dezembro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, possui vigência até 10 de março de 2025;
CONSIDERANDO o impacto causado nas atividades econômicas do Município, não só nas áreas afetadas pela enchente, mas em praticamente todos os segmentos aqui estabelecidos, que de forma direta ou indiretamente foram atingidas;
CONSIDERANDO que o Decreto municipal acima mencionado não estabelece prazo de duração do estado de emergência e calamidade;
CONSIDERANDO a Portaria n. 4.252, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2024, que autoriza a prorrogação da situação de emergência e calamidade até 31 de dezembro de 2024,

Art. 1º Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem validade até 10 de março de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7B05EE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.645, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, que declara estado de Calamidade nas áreas do Município de Triunfo afetadas pelo

evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município de Triunfo foi afetado por fortes chuvas ocorridas na segunda quinzena do mês abril e início do mês de maio, que acabou elevando o nível dos Rios Taquari, Jacuí e Caí, ocasionando, pontos de alagamento inundações, alagamentos, destelhamentos, desmoronamentos, deslizamentos de terra e destruição em diversas áreas do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de minimamente mitigar os prejuízos ambientais decorrentes da enchente, no prazo estabelecido no Decreto de Calamidade Nº 3.435, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos da enchente histórica do mês maio do presente ano, com prejuízos em todas as áreas, especialmente a social e econômica;

CONSIDERANDO que centenas de pessoas tiveram perda total de suas casas, com laudos emitidos por engenheiro, estando ainda desabrigadas;

CONSIDERANDO que centenas de famílias tiveram perda parcial de suas residências, e a partir disso vivendo em péssimas condições de habitabilidade, haja vista a falta de recursos para reformá-las.

CONSIDERANDO as consequências diretas da enchente na agricultura do Município, com a devastação das lavouras e o empobrecimento do solo, o que demanda um volume muito maior de recursos para que a atividade possa voltar a ser desenvolvida;

CONSIDERANDO que muitos dos logradouros atingidos pela enchente estão apresentando deteriorações significativas, colocando em risco a integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO que segurança alimentar das famílias continua frontalmente abalada, o que observamos através do grande volume de atendimentos efetuados pela Defesa Civil e CRAS, necessitando de atendimento imediato regular da demanda, com aquisição extra de cestas básicas;

CONSIDERANDO que o município está disponibilizando ainda todos os recursos disponíveis para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais; e

CONSIDERANDO a Portaria MIDR nº 4.252, de 24/12/2024, que *prorroga o prazo estabelecido no artigo 7º da Portaria MDR Nº 260/2022, para a vigência do reconhecimento da situação de anormalidade decorrente do desastre ocorrido nos meses de abril e maio de 2024 nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul,*

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 11 do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2024.(NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de outubro de 2024.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 3.607, de 29 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de dezembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:3A9247D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31340/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ILDA BUENO DE MENDONÇA, Operário, matrícula nº 1457-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1E4441F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31339/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ILDA BUENO DE MENDONÇA, Operário, matrícula nº 1457-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 17 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6B845CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) RENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:3A6928CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO. EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E FORMAR CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE ATENDENTE DA EDUCAÇÃO e MERENDEIRA/SERVENTE.

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 01/2025, que no período **de 06 a 10 e no dia 13 de janeiro de 2025**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Protocolo, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617, na cidade de Tuparendi/RS, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva das funções listadas acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 02 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:030F9211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial Lei 14.133/2021

b) Número: 013/2024

c) objetivo: o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e/ou futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos denominado Médico Clínico Geral, Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiólogo(a), conforme especificações no termo de referência (anexo I) e demais anexos.

d) Fornecedores e Itens:

SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MEDICOS LTDA 34.324.584/0001-72
• Item 01: R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) hora.
• Item 04: R$130,00 (cento e trinta reais) hora;

E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA 43.873.258/0001-05
• Item 02: R$67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) hora.
• Item 03: R$54,25 (cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) hora;

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3606FF29

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133/2021)

b) Número: 014/2024

c) Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para futura e/ou eventual prestação de serviços técnicos de manutenção de veículos, máquinas.

d) Fornecedores e Itens:

STOP CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 04.601.088/0001-58

• Item 01: R$100,00 (cem reais) hora;
• Item 02: R$100,00 (cem reais) hora;

3G MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVIÇOS 31.372.911/0001-73

• Item 03: R$130,00 (cento e trinta reais) hora;
• Item 04: R$130,00 (cento e trinta reais) hora;

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3FE0B913

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 001/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **CONTADOR,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMIRES DORNELES DA SILVA** – CPF 040.241.780-16.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 6.146,32 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de janeiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.372 de 03 de dezembro de 2024.
Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8E67B9C7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 002/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MECÂNICO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DIEGO ROSALINO CIERCO** – CPF 021.218.280-36.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de janeiro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.372 de 03 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DF748843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo-se o valor de R$ 880,19 (oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos) mensais ao Contrato, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:15B8B811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375

Revoga Decreto 138, de 14 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 138, de 14 de Maio de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de dezembro 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.145771/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:858BF831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	04	31.90.13/0400	Recursos do Exercício Corrente	R$	400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ		2086	Manutenção do Prev-Xangri-Lá		
Elemento	05	31.91.13/0400	Recursos do Exercício Corrente	R$	400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

HELOISA ALVES DA ROSA
Diretora Presidente (PREV)
Proc. 145649/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63F570DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 376

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes "VIENTOS RESORT".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**VIENTOS RESORT**", localizado na Estrada do Mar – ERS 389 km 29, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de **340.092,00 m²** (trezentos e quarenta mil e noventa e dois metros quadrados).
Parágrafo único. O **Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "VIENTOS RESORT"** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 100572/2023,** e no **Processo de Licenciamento Ambiental nº 106972/2024.**

Art. 2º A área total do condomínio é de **340.092,00 m²** (trezentos e quarenta mil e noventa e dois metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		**ÁREA**	**%**
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	152.273,53 m²	42,71%
ÁREA COMUM	Área não edificável – linha de energia	13.119,22m²	3,86%
ÁREA PRIVATIVA	439 Unidades-Autônomas	174.699,25m²	53,43%
ÁREA TOTAL		**340.092,00m²**	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "VIENTOS RESORT"**.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B09314F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Seleção Pública de Agente Comunitário de Saúde, Dentista ESB, Médico ESF e Operador de Máquinas para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 3.705 e 3.706 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS (conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)	VENCIMENTO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	01 para contratação imediata + CR	40 horas	a) Residência na área da comunidade de atuação; b) Ensino Médio Completo; c) Idade mínima de 18 anos; d) Recrutamento através de concurso público.	R$ 2.749,30
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01 para contratação imediata + CR	40 horas	a) Residência na área da comunidade de atuação; b) Ensino Médio Completo; c) Idade mínima de 18 anos; d) Recrutamento através de concurso público.	R$ 2.749,30
Dentista ESB	01 para contratação imediata	20 horas semanais	a) Idade: Mínima de 18 anos. b) Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de dentista.	R$ 4.184,53
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01 para contratação imediata	40 horas semanais	Idade: mínima de 21 (vinte e um) anos; Instrução: Curso Superior de Medicina completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; Registro no Conselho Regional de Medicina;	R$ 19.990,08
Operador de Máquinas	04 para contratação		a) Idade: Mínima de 18 anos	R$ 1.674,45

	imediata + CR	40 horas semanais	b) Instrução: Nível de 4ª série do ensino fundamental. c) Habilitação de Motorista Categoria "C". d) Recrutamento: através de Concurso Público.	

§ 1º Os cargos acima citados são destinados a suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas.
§ 2º A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.
§ 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Leis Municipais n.º 3.705 e 3706/2024 e pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
§ 4º Os contratados receberão vale alimentação no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário terá a seguinte duração:
até 24 meses a partir da data de contratação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03 e 04;
até 30/06/2025, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data máxima de 31/12/2026, para o cargo de Dentista ESB;
até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o cargo de Médico clínico geral para o programa Estratégia Saúde da Família;
até 24 meses a partir da data de contratação para o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 3° Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** é requisito necessário ***residir na área da comunidade de atuação***, de acordo com as informações abaixo mencionadas:

MICRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA
Microárea 03– Bairro Uruguai/Linha Tope/Costa do Rio	Rua Porto Alegre, nº 183 ao nº 542; Rua Dr. Reginaldo Jacobi Carneiro, nº 21 ao nº 515; Rua Emílio da Silva, nº 31 ao nº 201; Rua Bittencourt, nº 50 ao nº 120; Rua Figueiredo, nº 365 ao nº 555; Rua Silveira toda a extensão; Linha Cardoso nº 450 ao nº 3000; Linha Tope nº 10 ao nº 1000; Costa Rio nº 100 ao nº 500; Linha Estreito, nº 1000 ao nº 2200.
Microárea 04– Rural	**Linha Aparecida** (inicia nas proximidades da residência da família do Sr. José Ventura de Castilhos, encerrando junto à divisa com Machadinho, nas propriedades do Sr. Ermute Siqueira); **Linha Marmeleiro** (pela RS 343, em direção a São José do Ouro, entra a direita antes da ponte do Rio Marmeleiro, sendo os primeiros moradores os familiares do Sr. Claudio da Costa Rodrigues. A comunidade continua até a propriedade do Sr. Valdomiro Schaeffer); **Linha Monte Alegre** (os primeiros moradores são a família do Sr. Volnédio Philippsen, seguindo até as propriedades de Rosinha Sales); **Sagrada Família** (a comunidade inicia nas proximidades das propriedades da família do Sr. Claudemir Chiossi, e tem como últimos moradores os familiares do Sr. Jamir Lopes); **Linha Ipiranga** (é a comunidade mais distante e tem como primeiros moradores a família do Sr. Adão Cardoso; encerra na divisa com São José do Ouro ao norte junto a propriedade do Sr. Niversindo Pereira).

§ 1º Os inscritos para os cargos de agente comunitário deverão apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração registrada em cartório pelo proprietário do imóvel.

Art. 4° As inscrições serão presenciais nos dias **06 a 10 de janeiro de 2024** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 5° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss ou através do MEU INSS);
entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas, comprovantes de escolaridade e/ou aperfeiçoamentos na área para o cargo o qual está concorrendo o candidato (a).
Para o cargo de operador de máquinas fica obrigatório a apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as **informações *do Currículo***, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 6° A entrega correta da documentação de inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato**.

Art. 7º Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será realizada prova prática no dia **13 de janeiro, às 8h na sede da Prefeitura Municipal,** sendo que os candidatos presentes serão transportados até o local da avaliação.

Art. 8º A nota da prova prática para o cargo de operador de máquina será a média da soma dos 03 (três) avaliadores, nomeados pelo Prefeito Municipal, segundo os critérios contidos na ficha de avaliação constante no Anexo II.
Parágrafo primeiro: A média da prova prática se juntará à prova de títulos para compor a nota final.
Parágrafo Segundo: A não apresentação da carteira de habilitação e do exame toxicológico valido na realização da prova prática acarretará exclusão do certame.
Parágrafo Terceiro: Não será permitida a realização da prova com habilitação ou exame toxicológico vencido.
Parágrafo Quarto: A Prova Prática, de caráter habilitatório (eliminatório) e classificatório.
Parágrafo Quinto: A nota máxima da prova prática para operador de máquina será 70 pontos.
Parágrafo Sexto: A nota máxima da prova prática para Motorista será 100 pontos, perdendo pontos conforme as infrações cometidas, e sendo eliminado caso cometa falta eliminatória.
Art. 9º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:
I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.

II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.

Art. 10° A seleção dos candidatos será realizada no dia **14 de janeiro de 2025,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base nos roteiros específicos de cada cargo constantes no Anexo I.
Parágrafo único – Não serão pontuados certificados de cursos com carga horária superior a 08 horas por dia e/ou 200 horas por mês, bem como com data de emissão superior a 18 de dezembro de 2024.

Art. 12° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:
Tempo de experiência profissional;
Com maior quantidade de cursos na área;
Com idade mais elevada.
Sorteio público.

Art. 13° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **15 de janeiro de 2025,** através de edital provisório, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.14º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **16 e 17 de janeiro de 2025,** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 15º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **20 de janeiro de 2025,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 16° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 17° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 18º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vagas nas respectivas secretarias de lotação dos cargos, sendo que os contratos terão duração conforme previsto no artigo 2º, nos termos das Leis Municipais nº 3.705 e 3.706 de 18 de dezembro de 2024.

Art.19° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos das Leis Municipais nº 3.705 e 3.706 de 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6201D212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2024

DECRETO Nº 179, de 20 de dezembro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 22.210,00 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390310000000000000.96 - Premiações culturais, artísticas, científicas,	R$ 150,00
desportivas e outras	
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R$ 380,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	

33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 680,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e	da Assistência
Social	
33390140000000000000.500 - Diárias - civil	R$ 200,00
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais	R$ 10.800,00
Total.....	**R$ 22.210,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 21.530,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.421 - Obrigações patronais	R$ 216,52
33190160000000000000.422 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 463,48
Total.....	**R$ 22.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3F584EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181/2024

DECRETO Nº 181/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATUALIZA OS VALORES DAS TABELAS DE TAXAS CONSTANTES DA LEI N° 1196/95 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 2º da Lei Municipal n° 4866/2022, de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor amplo (IPCA) do período de Dezembro/2023 a Novembro/2024 esta acumulado em 4,87%.
RESOLVE:
Art. 1º – Atualizar os valores das tabelas de taxas, VIII, X, XI e XII, constantes da Lei nº 1196/95 (Código Tributário Municipal), redação dada pela Lei Municipal nº 4.866/2022, em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pelo acumulado dos últimos doze meses apurados sempre até o mês de novembro do ano em curso, ou na ausência deste, por outro índice oficial que venha substituí-lo, e incidirão no exercício seguinte.
Parágrafo único – O índice de atualização, estabelecido no caput deste artigo, incidirá para o exercício de 2025.

TABELA VIII	
TAXAS DE EXPEDIENTE	
DISCRIMINAÇÃO	
01. Atestado, declaração, por unidade.....	**R$ 6,27**
02. Autenticação de plantas, livros, notas fiscais e outros documentos, por unidade ou folha….	**R$ 3,16**
03. Desconto consignado em folha, por lançamento….....	**R$ 3,16**
04. Certidão por unidade ou por folha.....	**R$ 7,81**
05. Expedição de Alvará, carta de "Habite-se" ou certificado, por m²……....	**R$ 7,81**
06. Expedição de 2° Via de Alvará, Carta de "Habite-se" ou certificado, por m²…….....	**R$ 7,81**
07. Inscrições e averbações, por unidade.....	**R$ 6,27**
08. Requerimento por unidade confeccionada…….....	**R$ 6,27**
09. Fotocópias de plantas ou documentos, além do custo da reprodução, por folha…….....	**R$ 1,54**
10. Emissão de guias, por unidade.....	**R$ 2,34**
11. Anotações pela transferência de firma, alteração da razão social e ampliação de estabelecimento……	**R$ 6,27**
12. Expedição de certificado de avaliação de imóveis ou anotações de promessas de compra e venda……	**R$ 7,81**
13. Desmembramento e remembramento de lote de imóveis.....……....	**R$ 100,73**
14. Expediente diversos..... …..	**R$ 4,70**
15. Outros procedimentos não previstos..... ….....	**R$ 7,81**

TABELA X	
DISCRIMINAÇÃO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL	
Pedreiro	R$ 5,01
Carpinteiro	R$ 5,01
Eletricista	R$ 5,01
Contramestre de Eletricista	R$10,05
Encanador	R$ 5,01

Contramestre de Construção	R$10,05
Serviços Gerais	R$ 5,01
Engenheiro Civil	R$16,51
SERVIÇOS DE MÁQUINAS	
Trator retroescavadeira	R$ 114,81
Trator carregador	R$ 143,51
Motoniveladora	R$ 215,30
Escavadeira Pequena.....	R$ 172,22
Escavadeira Grande……	R$ 258,33
Rolo Compactador……	R$ 143,51
Km rodado caminhão.....	R$ 5,01
Patrulha agrícola ……..…….....	R$ 43,03
Patrulha agrícola – acima de 32 hectares.....	R$ 86,11
Carga de terra ou cascalho …. …….	R$ 43,03
Recolhimento de Entulhos até ½ carga do caminhão caçamba…..	R$ 14,35
Recolhimento de Entulhos por carga completa caminhão caçamba…	R$ 28,70

NOTAS: (Redação dada pelas Leis Municipais nº 4456/2019, 4587/2019 e 4650/2020).

a) As taxas estabelecidas na Tabela X serão cobradas para a prestação de serviços de pessoal hora, hora/máquina e quilômetro rodado, recolhimento de entulhos, fornecimento de terra ou cascalhos;

b) Nos casos em que os valores atribuídos não forem recolhidos pelo contribuinte, os entulhos poderão ser retirados, por domicílio, da seguinte forma:

1º – de forma gratuita, pela equipe de limpeza da Secretaria Municipalde Obras e Serviços, a primeira coleta de cada mês do ano, desde que os entulhos estejam dispostos junto ao meio-fio das calçadas;

2º – de forma onerosa, conforme valores constantes da tabela X, a partir da segunda coleta de cada mês do ano, ocasião em que os mesmos serão recolhidos normalmente pela equipe de limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e, lançado a importância devida em nome do proprietário

do imóvel cadastrado no setor de tributos do município.

c) ao agricultor que possua imóvel próprio ou arrendado, ou a soma dos mesmos atinjam até 02(dois) módulos rurais, poderá ser prestadas até 02(duas) horas máquinas ano, compreendido a soma das máquinas, de forma gratuita, mediante requerimento do interessado, obedecendo à disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo que o controle das horas prestadas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e, o que exceder a referida carga horária será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor estabelecido para os serviços de máquinas, conforme constante da tabela X. O relatório de controle das horas máquinas, prestadas a título gratuito e, os respectivos beneficiados, serão submetidos à apreciação e deliberação bimestral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

d) aos munícipes beneficiários de programa de transferência de renda do Governo Federal (bolsa- família), e aqueles que possuam renda mensal familiar per capita de até 02(dois) salários-mínimos nacional, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos obtidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada, comprovados através de relatório emitido por Assistente Social do quadro de servidores efetivos do município, que relacionará as pessoas que vivem sob o mesmo teto, assim entendido, o proprietário requerente, o cônjuge, a companheira, o companheiro, o(s) filho(s) não emancipado(s) de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), os pais, e o(s) irmão(s) não emancipado(s), de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), poderá ser disponibilizado até 02(duas) cargas de terra ou cascalho, a título gratuito, mediante requerimento do interessado, obedecendo à disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O controle dos serviços prestados, a título gratuito e, os respectivos beneficiados ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

TABELA XI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

DISCRIMINAÇÃO

I – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO:

A) CONSULTÓRIO:

Médico, odontológico, veterinário, de psicologia, de nutrição; clínica sem internamento; médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia; ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna.....**R$ 100,45**

B) Farmácia, drogaria, óptica, desinsetizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internamento.....**R$ 172,22**

C) Distribuidora de produtos farmacêuticos, hospitalar, distribuidora de produtos correlatos, prontos- socorros em geral, clínica médica com internamento, clínica veterinária com internamento, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos.....….....**R$ 358,80**

II – SERVIÇOS DE CONTROLE DE ALIMENTOS:

A) Ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças.....**R$ 100,45**

B) Açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers.....**R$ 100,45**

C) Indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.....**R$358,80**

III – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

A) Indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria de mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecidos, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos..... **R$ 172,22**

B) Extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de peles e de produtos similares, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.....**R$ 358,80**

IV – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA:

A) Matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.....**R$ 358,80**

V – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES:

A) Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica e máquinas e equipamentos, atelier de costura, atelier fotográfico, bar drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitério, centro de

processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e/ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijuterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, joias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou anteposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxataria, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esportes sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esporte, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanatos em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionatos sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias foto estáticas e academia de dança e ginástica.....**R$ 100,45**

VI – ANÁLISES:

A) Prévio para registro de embalagens, aditivos e coadjuvantes, fabricação de produtos alimentícios.....**R$ 143,51**

B) Controle para registro de produtos alimentícios e bebidas.….....**R$ 143,51**

VII – EXAMES:

A) De aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos….....**R$ 57,75**

B) Bacteriológico de água, visando à portabilidade.....**R$ 57,75**

C) De equipamento antipoluição.....….….....**R$ 57,75**

D) Outros, não especificados.....**R$ 57,75**

E) De prédios residenciais, por m² de área construída.....….…..….….....**R$ 0,20**

F) De prédios não residenciais, por m² de área construída.....….…..….….....**R$ 0,25**

G) De piscinas coletivas.....**R$ 70,65**

H) De piscinas residenciais.....**R$ 57,75**

I) De loteamento de glebas de terra:

1 – Lotes destinados à ocupação unifamiliar, por lote.....….....**R$ 1,40**

2 – Lotes destinados à ocupação multifamiliar, por m² de área ocupada.....….....**R$ 0,09**

VIII – VISTORIA:

A) Técnico sanitário, a requerimento de terceiros.....**R$ 19,30**

B) Para habite-se, por m² de área construída.....**R$ 0,20**

C) Para encerramento de atividade de estabelecimentos.....**R$ 32,10**

IX – ABATE DE ANIMAIS:

A) Bovino: por unidade.....**R$ 12,80**

B) Ovino, caprino e suíno: por unidade.....**R$ 19,30**

C) Aves em geral: por lote de 100 unidades.....**R$ 12,80**

D) Outros: por unidade..... …....**R$ 6,42**

X – DERIVADOS DE:

A) Bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros, para cada 1.000 quilogramas de produto.....**R$ 32,10**

TABELA XII	
TAXA DE LICENÇA	
I – ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
a) AGROPECUÁRIA:	
Pequeno:	258,33
Médio:	401,84
Grande:	645,84
b) INDUSTRIAL:	
Pequeno:	258,33
Médio:	430,54
Grande:	645,84
c) COMERCIAL:	
Pequeno	258,33
Médio:	430,54
Grande:	645,84
d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
Pequeno	258,33
Médio:	502,31
Grande:	574,01
d.1) Profissionais autônomos de nível superior	287,04
d.2) Profissionais autônomos de nível médio ….	215,30
d.3) Profissionais autônomos de nível inferior	143,51
e) DIVERSÕES PÚBLICAS:	
e.1) Cinema e Teatro .....….....DIA	14,35
MÊS	71,75
ANO	215,30
e.2) Bilhar e quaisquer outros jogos de mesa	287,04
e.3) Boliches, bolão, bochas e similares por cancha	287,04
e.4) Restaurantes dançantes, boates e similares	430,54
e.5) Bailes e Festas ....DIA	71,75
MÊS	143,51
ANO	574,07
e.6) Circo e parques de diversões …..... DIA	43,03
MÊS	287,04
e.7) Competições esportivas .....DIA	43,03
MÊS	143,51
e.8) Tiro ao alvo, por arma .....DIA	43,03

MÊS	143,51
e.9) Quaisquer diversões ou espetáculos não incluídas nos itens anteriores;	
DIA	43,03
MÊS	143,51
II – DE FISCALIZAÇÃO OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS FIXOS:	
a) **AGROPECUÁRIA:**	
Pequeno	258,33
Médio:	430,54
Grande:	645,84
b) INDUSTRIAL:	
Pequeno:	258,33
Médio:	502,31
Grande:	645,84
c) COMERCIAL:	
Pequeno	258,33
Médio:	502,31
Grande:	645,84
d) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
Pequeno	258,33
Médio:	502,31
Grande:	645,83
d.1)Profissionais autônomos de nível superior .....…	287,04
d.2)Profissionais autônomos de nível médio	215,30
d.3)Profissionais autônomos de nível inferior	143,51
e) **DIVERSÕES PÚBLICAS:**	
e.1) Cinema e Teatro .....….....….....DIA	14,35
MÊS	71,75
ANO	215,30
e.2) Bilhar ou quaisquer outros jogos de mesa ..... MÊS	287,04
ANO	430,54
e.3) Boliches, bolão, bochas e similares por cancha ...MÊS	287,04
ANO	430,54
e.4) Restaurantes dançantes, boates e similares.....ANO	430,54
e.5) Bailes e Festas .....DIA	71,75
MÊS	143,51
ANO	574,07
e.6) Circos e parques de diversões ..... DIA	43,03
MÊS	287,04
e.7) Competições esportivas ..... DIA	43,03
MÊS	143,51
e.8) Tiro ao alvo, por arma .....DIA	43,03
MÊS	143,51
e.9) Quaisquer diversões ou espetáculo não incluídos nos itens anteriores	
DIA	43,03
MÊS	143,51
III – COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	
a) Gêneros alimentícios ..... …..DIA	71,75
MÊS	502,31
ANO	1.148,16
b) Armarinho e miudezas .....DIA	71,75
MÊS	430,54
ANO .	717,59
c) Artefatos e couro e calçados .....DIA	71,75
MÊS	645,85
ANO	1.076,40
d) Joias, relógios e pedras preciosas .....DIA	71,75
MÊS	645,84
ANO	1.076,40
e) Louças, ferragens e material de construção .....DIA	50,23
MÊS	358,80
ANO	574,07
f) Artigos de beleza em geral e perfumaria .....DIA	50,23
MÊS	358,80
ANO	574,07
g) Artigos de papelaria, para fumantes, brinquedos e arranjos para presentes e bijuterias ..... DIA	50,23
MÊS	358,80
ANO	574,07
h) Artigos de beleza em geral .....…...DIA	50,23
MÊS	358,80
ANO	574,07
i) Móveis, eletrodomésticos, e aparelhos elétricos .....DIA	71,75
MÊS	645,84
ANO	1.220,07
j) Produtos medicinais ..... DIA	50,23
MÊS	358,80
ANO	574,07
k) Peles, plumas e assemelhados .....DIA	71,75
MÊS	358,80
ANO	1.148,16
l) Tecidos, enxovais e roupas feitas .....DIA	71,75
MÊS	358,80
ANO	1.148,16
m) Malhas, meias, lenços, gravatas, tapetes, redes e congêneres	
DIA	71,75
MÊS	358,80
ANO	1.148,16

NOTAS:

a) A taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante, decorrente de produtos não individualizados nesta tabela, será cobrada mediante a aplicação da alíquota estabelecida para a atividade que mais se assemelha;
b) A licença será cobrada para cada atividade específica caso o contribuinte exerça mais de uma.

IV – LICENÇA PARAA EXECUÇÃO DE OBRAS:

a) Pela aprovação do projeto de construção e reforma de:
a.1) Construção de madeira, por m²..... 5,73
a.2) Construção de alvenaria, por m²..... 8,62
a.3) Construção de galpão e pavilhão industrial, por m²..... 3,58
a.4) Demolição de madeira, por m²..... 2,88
a.5) Demolição de alvenaria, por m²..... 2,88
a.6) Reforma e pintura, por m² 2,88

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:635632A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2024

DECRETO Nº 185, de 24 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 35.094,47 (trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 799,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390310000000000000.96 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 250,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.833,08
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.224 - Contribuições patronais	R$ 402,48
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390300000000000000.390 - Material de consumo	R$ 4.875,98
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 551,33
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.493,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390390000000000000.441 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 969,04
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais	R$ 18.970,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390360000000000000.692 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 950,00
Total.....	**R$ 35.094,47**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 26.173,60
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.421 - Obrigações patronais	R$ 8.920,87
Total.....	**R$ 35.094,47**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4723C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2024

DECRETO Nº 188, de 27 de dezembro de 2024
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 156.799,09 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390300000000000000.17 - Material de consumo	R$ 895,20
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.100,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33390390000000000000.70 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 868,24
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.161 - Material de consumo	R$ 33.927,11
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 15.428,30
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R$ 37.867,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 3.097,84
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R$ 50,00
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 26.426,97
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.346 - Material de consumo	R$ 136,20
2034 - Farmácia Básica	
33390320000000000000.369 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 840,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.487 - Material de consumo	R$ 833,02
33390390000000000000.490 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.336,70
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.120,69
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.740 - Material de consumo	R$ 2.266,82
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais	R$ 14.105,00

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.589 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.900,00
Total.....	**R$ 156.799,09**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.44 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 72.892,23
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.328 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 78.004,80
2034 - Farmácia Básica	
33171700000000000000.366 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.445,90
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190130000000000000.421 - Obrigações patronais	R$ 456,16
Total.....	**R$ 156.799,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4130BDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2024

DECRETO Nº 189, de 30 de dezembro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 19.551,65 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.75 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 11.008,90
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390400000000000000.57 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 215,75
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 5.818,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390390000000000000.89 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 127,78
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 650,81
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.197 - Material de consumo	R$ 1.480,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390400000000000000.491 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 20,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390390000000000000.576 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 130,00
Total.....	**R$ 19.551,65**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190160000000000000.337 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 12.489,30
2034 - Farmácia Básica	
33171700000000000000.366 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 7.062,35
Total.....	**R$ 19.551,65**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:233AC5E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024

Protocolo Administrativo nº 1109/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E AFINS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.**

Em ata datada de 30 de dezembro de 2024 a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 040/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				MARCA	UNIT.	TOTAL
01	Litro	40.000	**Gasolina comum**	**Vibra energia**	**6,19**	**247.600,00**
02	Litro	50.000	**Diesel S-500 comum**	**Vibra energia**	**6,14**	**307.000,00**
03	Litro	180.000	**Diesel S-10**	**Vibra energia**	**6,21**	**1.117.800,00**
04	Litro	2.000	**Etanol**	**Vibra energia**	**5,03**	**10.060,00**
05	Litro	3.000	**Agente Redutor Liquido de NOx Automotivo (Arla-32)**.	**Aprox Brasil Sul Brasil**	**3,09**	**9.270,00**
06	un	100	**Óleo lubrificante para motores dois tempos**, como motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores. Embalagem lacrada com 500 ml.	**Lubrax**	**26,00**	**2.600,00**
07	Un	25	**Óleo lubrificante** para corrente de motosserra. Embalagem lacrada com 5 litros.	**Ingrax**	**93,00**	**2.325,00**
08	Un	100	**Óleo hidráulico ISO 68**, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	**Lubrax**	**380,00**	**38.000,00**
09	Un	75	**Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 TURBO** de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, operando em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, tratores, ônibus e utilitários (pick-ups, vans) de fabricantes tais como: CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN E VOLVO. Classificação - API CI-4/SL, ACEA E5, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. Embalagem: Balde lacrado com 20 litros.	**Lubrax**	**430,00**	**32.250,00**
10	Un	100	**Óleo 5W30 100% Sintético** para motores movidos à gasolina, etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SN/SM, ACEA C2/C3, MB-Approval 229.31, MB-Approval 229.51, MBApproval 229.52, BMW LL-04, VW 505 00/505 01. Embalagem lacrada de 1 litro.	**Lubrax**	**39,00**	**3.900,00**
11	Un	150	**Óleo 5W40 100% Sintético** para motores movidos à gasolina, etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SM, API SN, ACEA C3, BMW LL-04, Ford WSS-M2C917-A, MB-226.5/ 229.31, VW 50500/50101, Porsche A40 e GM dexos2. Embalagem lacrada de 1 litro.	**Lubrax**	**47,00**	**7.050,00**
12	Un	50	**Óleo 0W20 100% Sintético** para motores movidos à gasolina, etanol, flex e GNV. Que atenda e/ou supera as especificações: API SP, API SN PLUS, API Resource Conserving; ILSAC GF6; GMW17332 dexos1 Gen3; Ford WSSM2C947-A / WSS-M2C962-A1; CHRYSLER MS-6395; GM 6094A. Embalagem lacrada de 1 litro.	**Lubrax**	**48,00**	**2.400,00**

13	Un	10	**Óleo lubrificante mineral 85w140** para engrenagens que demandem nível de desempenho API GL-5, como eixos diferenciais convencionais, que atenda aos níveis de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105D. Embalagem: Balde lacrado com 20 litros.	**Lubrax**	**580,00**	**5.800,00**
14	Un	200	**Aditivo concentrado para radiador**, à base de Monoetilenoglicol e agentes inibidores de corrosão híbridos para o sistema de arrefecimento de motores endotérmicos de automóveis, utilitários, caminhões**,** máquinas agrícolas e motores estacionários. Que **atenda ou supere as normas: NBR 13705 Tipo A, NF R 15-601, ASTM D3306, ASTM D4985, AS2108-2004, BS 6580:2010, NC 956-16, TL 6850-0038/1, GB 29743-2013, IRAM 41368, JIS K2234:2006, Ônorm V5123, PN-C-40007, SANS1251:2005 SAE J1034.** Cor: Verde escuro e Diluição: mín:33% / máx:60% (c/ água desmineralizada). Embalagem lacrada de 1 litro.	**Paraflu**	**32,00**	**6.400,00**
15	Un.	25	**Graxa para rolamento a base de sabão de lítio**, que apresente características de resistência à oxidação e à lavagem por água, recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. **Utilizada entre as temperaturas de (- 10 °C a 250 °C).** Grau - NLGI 2. Embalagem: Balde com no mínimo 18 kg.	**Ingrax**	**796,00**	**19.900,00**
16	Pç	25	**Bateria automotiva selada 45 e/ou 48 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	**Moura**	**420,00**	**10.500,00**
17	Pç	25	**Bateria automotiva selada 60 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	**Moura**	**460,00**	**11.500,00**
18	Pç	25	**Bateria automotiva selada 100 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	**Moura**	**880,00**	**22.000,00**
19	pç	25	**Bateria automotiva selada 150 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	**Moura**	**1.045,00**	**26.125,00**

O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, quilometragem e assinatura do servidor responsável pelo abastecimento para os combustíveis. Os demais itens deverá apresentar as notas fiscais assinadas pelo responsável. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F1FC5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (06/01 a 10/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 06/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 10/2024	Chamamento Público para credenciamento de instituições de ensino privadas, com vagas para atender crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escolas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 07/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 10/2024	Chamamento Público para credenciamento de instituições de ensino privadas, com vagas para atender crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escolas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
	08:30	PE 263/2024	Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal — Bloco de Estruturação da Rede ASPS, Transf Governo Federal Convênios Vinculados à Saúde – Portaria MG/MS nº 1728/2023.
QUARTA-FEIRA 08/01/2025	07:30/11:30 13:00/17:00	CRE 10/2024	Chamamento Público para credenciamento de instituições de ensino privadas, com vagas para atender crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses, em escolas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8 h às 17 h, em nível de Creche, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 09/01/2025	08:30	CP 06/2024 PAA	Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação..
	08:30	PE 258/2024	Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 10/01/2025	08:30	PE 269/2024	Aquisição de 12 televisores, para premiação do Programa NFG/RGS, premiação regulamentada pelo Decreto 5.852 de outubro de 2024, através da Secretaria Municipal de Fazenda, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BCF8B366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.880, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal de exercício financeiro de 2025, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto.
Art. 2º Fica contingenciado o total de 3,4% da receita corrente líquida, para fins de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, artigo 10.
Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser provido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do exercício 2025.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 02 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Municipal da Fazenda

MUNICIPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2025							
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO							
							Em Reais
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**6.459.525,72**	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**32.895.920,62**
IPTU	127.753,21	127.753,21	127.753,21	1.299.999,95	127.753,21	127.753,21	1.938.766,00
ITBI	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,35	519.584,10
IRRF	142.949,79	142.949,79	142.949,79	142.949,79	142.949,79	142.949,79	857.698,74
ISS	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,13	3.046.728,78
Taxas	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,56	509.055,36
Contribuições	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,80	321.526,80
Receita Patrimonial	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,56	618.933,36
Receitas de Serviços	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,75	142.228,50
Transferências da União	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	12.453.000,84
Transferências do Estado	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	6.816.058,74
Transf de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transf.de Outras Inst.Públicas	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,84	5.631.197,04
Demais Transferencias Correntes	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,08	12.252,48
Outras receitas Correntes	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.814,98	28.889,88
RECEITA DE CAPITAL	**1.322,79**	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,11**	**818.516,15**	**3.733.903,38**
Operação de Crédito	-	727.193,32	727.193,32	727.193,32	727.193,32	727.193,32	3.635.966,60
Alienação de Bens	1.322,79	1.322,79	1.322,79	1.322,79	1.322,79	91.322,83	97.936,78
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	**580.303,60**	**580.303,60**	**580.303,60**	**806.729,67**	**580.303,60**	**580.303,65**	**3.708.247,72**
Cota-Parte FPM - FUNDEB	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,57	1.937.271,37
Cota-Parte ITR-FUNDEB	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,91	54.209,26
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,50	1.051.755,00
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,00	221.256,00
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,34	13.136,04
Dedução por renúncia receita	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,50	90.981,00
Dedução por desconto concedido	18.868,83	18.868,83	18.868,83	245.294,90	18.868,83	18.868,83	339.639,05
SUBTOTAL	**4.708.298,17**	**5.435.491,49**	**5.435.491,49**	**6.381.312,16**	**5.435.491,49**	**5.525.491,48**	**32.921.576,28**

MUNICIPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2025							
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO							
							Em Reais
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**5.287.278,98**	**5.358.753,79**	**64.691.069,31**
IPTU	127.753,21	127.753,21	127.753,21	127.753,21	127.753,21	127.753,21	2.705.285,26
ITBI	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,35	86.597,33	1.039.168,18
IRRF	142.949,79	142.949,79	142.949,79	142.949,79	142.949,79	214.424,74	1.786.872,43
ISS	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,13	507.788,09	6.093.457,52
Taxas	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,56	84.842,57	1.018.110,73
Contribuições	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,80	53.587,78	643.053,58
Receita Patrimonial	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,56	103.155,58	1.237.866,74
Receitas de Serviços	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,75	23.704,70	284.456,95
Transferências da União	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,14	2.075.500,12	24.906.001,66
Transferências do Estado	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,79	1.136.009,74	13.632.117,43
Transf de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transf.de Outras Inst.Públicas	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,84	938.532,79	11.262.394,03
Demais Transferencias Correntes	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,08	2.042,12	24.505,00
Outras receitas Correntes	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.814,98	4.815,02	57.779,80
RECEITA DE CAPITAL	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,11**	**728.516,07**	**8.105.000,00**
Operação de Crédito	727.193,32	727.193,32	727.193,32	727.193,32	727.193,32	727.193,28	7.999.126,48
Alienação de Bens	1.322,79	1.322,79	1.322,79	1.322,79	1.322,79	1.322,79	105.873,52
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-		-

DEDUÇÕES DA RECEITA	**580.303,60**	**580.303,60**	**580.303,60**	**580.303,60**	**580.303,60**	**580.303,59**	**7.190.069,31**
Cota-Parte FPM - FUNDEB	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,56	322.878,56	3.874.542,73
Cota-Parte ITR-FUNDEB	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,87	9.034,87	108.418,48
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,50	175.292,47	2.103.509,97
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,00	36.876,04	442.512,04
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,34	2.189,29	26.272,03
Dedução por renúncia receita	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,50	15.163,53	181.962,03
Dedução por desconto concedido	18.868,83	18.868,83	18.868,83	18.868,83	18.868,83	18.868,83	452.852,03
SUBTOTAL	**5.435.491,49**	**5.435.491,49**	**5.435.491,49**	**5.435.491,49**	**5.435.491,49**	**5.506.966,27**	**65.606.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	90.894,85	90.894,85	90.894,85	90.894,85	90.894,85	90.894,85	545.369,10
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	249.180,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	62.503,50
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**857.052,60**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	90.894,85	90.894,85	90.894,85	90.894,85	90.894,85	181.789,65	1.181.633,00
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	41.530,00	498.360,00
DESPESAS DE CAPITAL							-
Investimentos	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	10.417,25	125.007,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**142.842,10**	**233.736,90**	**1.805.000,00**

GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	125.759,62	125.759,62	125.759,62	125.759,62	125.759,62	188.639,40	817.437,50
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,05	386.568,30
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,24	6.175,44
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**254.096,69**	**1.210.181,24**

GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	125.759,62	125.759,62	125.759,62	125.759,62	125.759,62	188.639,40	1.634.875,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,05	64.428,10	773.136,65
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,24	1.029,22	12.350,86
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**191.216,91**	**254.096,72**	**2.420.362,51**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	155.195,69	155.195,69	155.195,69	155.195,69	155.195,69	232.793,54	1.008.771,99
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	189.219,38	189.219,38	189.219,38	189.219,38	189.219,38	189.219,38	1.135.316,28
DESPESAS DE CAPITAL					-		-
Investimentos	4.485,28	4.485,28	4.485,28	4.485,28	4.485,28	4.485,28	26.911,68
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**348.900,35**	**348.900,35**	**348.900,35**	**348.900,35**	**348.900,35**	**426.498,20**	**2.170.999,95**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	155.195,69	155.195,69	155.195,69	155.195,69	155.195,69	232.793,57	2.017.544,00
Juros e Encargos da Dívida	-				-		-
Outras Despesas Correntes	189.219,37	189.219,37	189.219,37	189.219,37	189.219,37	189.219,37	2.270.632,50
DESPESAS DE CAPITAL					-		-
Investimentos	4.485,27	4.485,27	4.485,27	4.485,27	4.485,27	4.485,27	53.823,30
Inversões Financeiras	-				-		-
Amortização da Dívida	-						-
SUBTOTAL	**348.900,33**	**348.900,33**	**348.900,33**	**348.900,33**	**348.900,33**	**426.498,21**	**4.341.999,80**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	114.462,46	114.462,46	114.462,46	114.462,46	114.462,46	171.693,70	744.006,00
Juros e Encargos da Dívida	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	63.833,33	382.999,98
Outras Despesas Correntes	131.709,42	131.709,42	131.709,42	131.709,42	131.709,42	131.709,42	790.256,52
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	10.008,32	10.008,32	10.008,32	10.008,32	10.008,32	10.008,32	60.049,92
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,17	412.501,02
SUBTOTAL	**388.763,70**	**388.763,70**	**388.763,70**	**388.763,70**	**388.763,70**	**445.994,94**	**2.389.813,44**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	114.462,46	114.462,46	114.462,46	114.462,46	114.462,46	171.693,70	1.488.012,00
Juros e Encargos da Dívida	63.833,33	63.833,33	63.833,34	63.833,34	63.833,34	63.833,34	766.000,00
Outras Despesas Correntes	131.709,42	131.709,42	131.709,43	131.709,43	131.709,43	131.709,43	1.580.513,08
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	10.008,32	10.008,32	10.008,33	10.008,33	10.008,33	10.008,33	120.099,88
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,17	68.750,13	825.002,00
SUBTOTAL	**388.763,70**	**388.763,70**	**388.763,73**	**388.763,73**	**388.763,73**	**445.994,93**	**4.779.626,96**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	1.066.892,09	800.189,08	800.189,08	800.189,08	800.189,08	1.200.283,60	5.467.932,01
Juros e Encargos da Dívida		33.450,19	33.450,19	33.450,19	33.450,19	33.450,19	167.250,95
Outras Despesas Correntes	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,97	4.219.217,82
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	434.438,83	434.438,83	434.438,83	434.438,83	434.438,83	434.438,83	2.606.632,98
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		36.376,90	36.376,90	36.376,90	36.376,90	36.376,90	181.884,50
SUBTOTAL	**2.204.533,89**	**2.007.657,97**	**2.007.657,97**	**2.007.657,97**	**2.007.657,97**	**2.407.752,49**	**12.642.918,26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	800.189,08	800.189,08	800.189,08	800.189,08	800.189,08	1.200.283,59	10.669.161,00
Juros e Encargos da Dívida	33.450,19	33.450,19	33.450,19	33.450,19	33.450,19	33.450,18	367.952,08
Outras Despesas Correntes	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,97	703.202,98	8.438.435,65
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	434.438,83	434.438,83	434.438,84	434.438,84	434.438,84	434.438,84	5.213.266,00
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	36.376,90	36.376,90	36.376,91	36.376,91	36.376,91	36.376,91	400.145,94
SUBTOTAL	**2.007.657,97**	**2.007.657,97**	**2.007.657,99**	**2.007.657,99**	**2.007.657,99**	**2.407.752,50**	**25.088.960,67**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO

DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	274.840,69	274.840,69	274.840,69	274.840,69	274.840,69	412.261,04	1.786.464,49
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,13	3.246.180,78
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,93	119.207,58
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**973.159,10**	**5.151.852,85**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO

DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	274.840,69	274.840,69	274.840,69	274.840,69	274.840,69	412.261,07	3.572.929,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,13	541.030,15	6.492.361,58
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,93	19.867,95	238.415,18
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**835.738,75**	**973.159,17**	**10.303.705,76**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2025

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	72.063,08	72.063,08	72.063,08	72.063,08	72.063,08	108.094,61	468.410,00
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	403.887,35
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	1.128,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**175.597,17**	**873.425,35**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	72.063,08	72.063,08	72.063,08	72.063,08	72.063,08	108.094,61	936.820,00
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	67.314,56	807.774,70
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	188,00	2.256,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**139.565,64**	**175.597,17**	**1.746.850,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	84.164,23	84.164,23	84.164,23	84.164,23	84.164,23	126.246,35	547.067,50
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,27	161.941,62
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,54	40.077,24
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**159.916,16**	**749.086,36**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	84.164,23	84.164,23	84.164,23	84.164,23	84.164,23	126.246,35	1.094.135,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,27	26.990,32	323.883,29
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,54	6.679,50	80.154,44
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**117.834,04**	**159.916,17**	**1.498.172,73**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	31.380,86	31.380,86	31.380,86	31.380,86	31.380,86	47.071,30	203.975,60
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,21	385.417,26
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	3,58	3,58	3,58	3,58	3,58	3,58	21,48
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**95.620,65**	**95.620,65**	**95.620,65**	**95.620,65**	**95.620,65**	**111.311,09**	**589.414,34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	31.380,86	31.380,86	31.380,86	31.380,86	31.380,86	47.071,30	407.951,20
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,21	64.236,26	770.834,57
DESPESAS DE CAPITAL							-
Investimentos	3,58	3,58	3,59	3,59	3,59	3,59	43,0000
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**95.620,65**	**95.620,65**	**95.620,66**	**95.620,66**	**95.620,66**	**111.311,15**	**1.178.828,77**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.DESENV.RURAL							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	62.406,69	62.406,69	62.406,69	62.406,69	62.406,69	93.610,05	405.643,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,70	405.484,20
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,72	68.872,32
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**172.669,47**	**880.000,02**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.DESENV.RURAL							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	62.406,69	62.406,69	62.406,69	62.406,69	62.406,69	93.610,05	811.287,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-		-	-
Outras Despesas Correntes	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,70	67.580,68	810.968,38
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,72	11.478,70	137.744,62
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**141.466,11**	**172.669,43**	**1.760.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**

DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	96.822,00	96.822,00	96.822,00	96.822,00	96.822,00	145.233,00	629.343,00
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	294.547,75	294.547,75	294.547,75	294.547,75	294.547,75	294.547,75	1.767.286,50
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	1.828.038,78
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**696.042,88**	**696.042,88**	**696.042,88**	**696.042,88**	**696.042,88**	**744.453,88**	**4.224.668,28**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2025							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	96.822,00	96.822,00	96.822,00	96.822,00	96.822,00	145.233,00	1.258.686,00
Juros e Encargos da Dívida						1,00	1,00
Outras Despesas Correntes	294.547,75	294.547,76	294.547,76	294.547,76	294.547,76	294.547,76	3.534.573,05
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	304.673,13	3.656.077,56
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida						2,00	2,00
SUBTOTAL	**696.042,88**	**696.042,89**	**696.042,89**	**696.042,89**	**696.042,89**	**744.456,89**	**8.449.339,61**

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:69479B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3932-2	Ailson dos Passos	Janeiro/2025
340-9	Aldir Luiz Cinelli	Janeiro/2025
3840-7	Ana Claudia de Borba	Janeiro/2025
3731-1	Anne Caroline Ritter	Janeiro/2025
398-0	Celso Francescatto	Janeiro/2025
400-6	Claudinei Rech	Janeiro/2025
738-2	Darlei Audibert	Janeiro/2025
3574-2	Elizabete Pieta Frosi	Janeiro/2025
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	Janeiro/2025
381-6	Juciene Sgarbossa Puerari	Janeiro/2025
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	Janeiro/2025
3439-8	Luciani Tibolla	Janeiro/2025
3523-8	Mirvaine Grosselle	Janeiro/2025
3444-4	Roque Vigollo	Janeiro/2025
164-3	Selvino Felipi	Janeiro/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:824F8A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4891/2024

DECRETO Nº 4891/2024
De 02 de dezembro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.447.699,17** (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**1006**	**Parque Industrial de Ibirubá**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 560.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2012**	**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.200,00**
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Valor:		**R$ 68.600,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de
Recurso:	552	
		Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 1.842,34**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 58.200,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 1.900,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2243	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA 28580005
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:		**R$ 11.338,21**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.400,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Valor:		**R$ 11.600,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
		FNAS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO BÁSICA - MP
RG:	2264	
		1.218/2024
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 3.514,48**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002

Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2141**	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 75.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 140.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2264	FNAS - INCREMENTO TEMPORÁRIO PROTEÇÃO BÁSICA - MP 1.218/2024
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 20.621,24**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		**R$ 13.482,90**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 1.447.699,17**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 411.777,71** (quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2266	ONIBUS ESCOLAR ORE 3 - TC PAR 202101017-4
Recurso:	570	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor:		**R$ 411.777,71**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):		**R$ 411.777,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3B5A0A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4892/2024

DECRETO Nº 4892/2024 De 02 de dezembro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 421.243,33** (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 160,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 6.072,01**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 6.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Valor:		**R$ 17.157,45**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso:	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 21.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 51.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 16.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		**R$ 1.853,87**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 13.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 421.243,33**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Valor:		**R$ 4.157,45**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.500,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 21.500,00**
Atividade:	**2063**	**Conselhos Municipais de Educação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 7.500,00**
Atividade:	**2074**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 160,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
Recurso:	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2083**	**Apoio ao Ensino Universitário**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 37.500,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 23.000,00**
Atividade:	**2088**	**Qualificação e Promoção do Turismo Local**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 14.500,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.500,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	5	recurso livre - compensação de impostos
Recurso:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso:	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2121**	**Padarias Comunitárias**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.072,01**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2148**	**Conselho Municipal da Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2148**	**Conselho Municipal da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 9.900,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 16.100,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2258	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - ESTADO
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos - CO 3201
Valor:		**R$ 1.853,87**
Total das Reduções:		**R$ 421.243,33**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:86DF860F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4894/2024

DECRETO Nº 4894/2024
De 11 de dezembro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 947.276,51** (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1024**	**Ampliação e Manutenção de Centros Comunitários**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2011**	**Divulgações e Publicidades**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2054**	**Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de
Recurso:	552	
		Alimentação Escolar (PNAE)

Valor:		**R$ 5.446,51**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 28.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2084**	**Educação Especial - APAE**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2093**	**Manutenção, Conservação e Adequação de Espaços Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 180.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 27.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.300,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2115**	**Conselho Tutelar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.500,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 12.500,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2168**	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 530,00**
Total das Suplementações por		
		R$ 947.276,51
Redução:		

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1018**	**Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 31.450,00**
Atividade:	**2025**	**Sala do Empreendedor**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2031**	**Feiras e Exposições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 35.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	
		LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2033**	**Programa de Assistência ao Setor Metal Mecânico**
		TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	
		LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 14.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 49.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2055**	**Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches**

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2071**	**Transporte Escolar - Ensino Médio**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 19.000,00**
Atividade:	**2076**	**Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1090	FNDE-PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar
		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de
Recurso:	552	
		Alimentação Escolar (PNAE)
Valor:		**R$ 5.446,51**
Atividade:	**2082**	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 14.400,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 29.000,00**
Atividade:	**2103**	**Cemitério Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.400,00**
Atividade:	**2105**	**Manutenção do Parque de Máquinas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.300,00**
Atividade:	**2106**	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2108**	**Construção e Conservação de Abrigos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 83.000,00**
Atividade:	**2121**	**Padarias Comunitárias**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.300,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.800,00**
Atividade:	**2123**	**Serviços de Proteção Básica a Pessoas Deficientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2127**	**Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Recurso:	621	
		Estadual
Valor:		**R$ 10.900,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Recurso:	621	
		Estadual
Valor:		**R$ 7.100,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 54.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.800,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 17.000,00**
Atividade:	**2183**	**Construções e Reformas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 9.800,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 13.000,00**
Atividade:	**2191**	**Cadastros e Protocolo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.300,00**
Atividade:	**2195**	**Serviço Voltados a Promoção e Integração das Mulheres**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 26.300,00**
Atividade:	**2196**	**Hortas Comunitárias**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.200,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.780,00**
Total das Reduções:		**R$ 947.276,51**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8CA01744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4899/2024

DECRETO Nº 4899/2024 De 18 de dezembro de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024), e Lei Municipal nº 3.153, de 18/12/2024 (Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para Redução Orçamentária),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 633.900,00**
Atividade: 2129	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG: 40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 766.100,00**
Total das Suplementações:	**R$ 1.400.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 1801	**Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 135.000,00**
Atividade: 1802	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 90.000,00**
Atividade: 1802	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**
Atividade: 2801	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 170.000,00**
Atividade: 2801	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 165.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 54.000,00**
Atividade: 2802	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 178.000,00**
Atividade: 2803	**Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 182.000,00**
Atividade: 2804	**Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE

Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 180.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 38.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 80.000,00**
Atividade: 2805	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 54.000,00**
Atividade: 2806	**Participação Legislativa**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1	RECURSO LIVRE
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 44.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 1.400.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D75E1983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2316/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/12/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 2486/2024, que tem como objeto a compra emergencial de peças Discos Rígidos para o servidor de dados Lenovo ST550, do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática – Chefe do Serviço de Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 2486/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2316/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F49E518B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.050, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.862 /2024 e Memo nº 667/2024/SME, resolve:

Art. 1º CANCELAR Funções Gratificadas do Magistério para membros do Magistério Público Municipal, eleitos diretores e vice-diretores para a gestão de 2022-2024, devido à nova eleição (2025 – 2027), conforme segue.

Nome	Matrícula	Escola	Designação	Função Gratificada
Caroline Castro Canabarro	7757-1	EMEF Alfredo Amorim	Diretora	FGM-4
Vanda Luísa Vanzin	4804-1	EMEF Álvaro Almeida	Diretora	FGM-4
Andréa Inajá Lázaro	10103-1	EMEF Campos Salles	Diretora	FGM-1
Marcelo Vasconcelos Pochmann	15806-1	EEMF Campos Salles	Vice-Diretora	FGM-5
Giovanni Ribeiro	7315-1	EMEF Hélio Fraga	Diretor	FGM-1
Leonardo Marques Lopes	6980-1	EMEF Hélio Fraga	Vice-Diretor	FGM-5
Daiane Dillemburg Américo	7960-1	EMEF Homero Fraga	Diretora	FGM-2
Maria Jaqueline Vaz Rossato	3379-1	EMEF Homero Fraga	Vice-Diretora	FGM-5
Teresinha dos Santos	11118-3	EMEF José Bonifácio	Diretora	FGM-4
Eduardo Ivanowski da Silva	7919-1	EMEF Miguel Couto	Diretor	FGM-1
Elisandra Soares de Paula	6890-1	EMEF Miguel Couto	Vice-Diretora	FGM-5
Andressa Luana Moreira Rodrigues	10790-1	EMEF Rui Barbosa	Diretora	FGM-4
Cíntia Fabiana de Freitas Branco	10820-1	EMEF Santa Rita de Cássia	Diretora	FGM-3
Jones Antônio Miola	7560-1	EMEF Tiradentes	Diretor	FGM-1
Luciano Espíndola	8060-4	EMEF Tiradentes	Vice-Diretor	FGM-5
Angélica Viegas Amorim	6190-1	EMEF Treze de Maio	Diretora	FGM-4
Silmara Jachimek Duarte	3956-1	EMEF Vasconcelos Jardim	Diretora	FGM-4
Viviane Rattis Goulart	8184-1	EMEF Victor Aggens	Diretora	FGM-1
Ismael Estigarribia Ramos	10871-1	EMEF Victor Aggens	Vice-Diretor	FGM-5
Carla Daiane da Silva	7730-1	EMEI Paulo Freire	Diretora	FGM-2
Ana Paula Zanettin	9784-1	EMEI Paulo Freire	Vice-Diretora	FGM-5
Caren de Malheiros Garcia	5320-1	EMEI Vó Edith	Diretora	FGM-2
Mariângela Moraes	5924-1	EMEI Vó Edith	Vice-Diretora	FGM-5
Rosângela Xavier Brandelli	6747-1	EMEI Vó Enedina	Diretora	FGM-2
Letícia Medeiros Maia	12556-1	EMEI Vó Enedina	Vice-Diretora	FGM-5
Juliana Milke Amorim	11681-1	EMEI Vó Luiza	Diretora	FGM-2
Regiane Freitas Marques	9148-1	EMEI Vó Luiza	Vice-Diretora	FGM-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BA381AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 242/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 691.140,18 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e dezoito centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	GABINETE DO PREFEITO	
02		
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
02.025.0009.0272.0031.4082		
(159) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 2.247,60
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 34.969,27
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 36.477,79
(2374) 3.3.3.90.08 -05020001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 40.852,94
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
04.003.0009.0272.0031.4084		
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 115.770,00
	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.635,00
	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0198.2020		
(481) 3.3.3.90.92 -05000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 44.526,90
	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06		
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
06.030.0025.0752.0190.2042		
(2375) 3.3.3.90.39 -27511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 64.261,59
(731) 3.3.3.90.39 -07511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 73.921,85
(731) 3.3.3.90.39 -07511023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07		
	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
07.046.0018.0541.0121.2217		
(941) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.101,59
	SECRETARIA DA SAÚDE	
08		
	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA	
08.012.0010.0302.0262.2057	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 213.465,65
(2358) 3.3.3.90.39 -05020040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.012.0010.0304.0264.2445		
(1366) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.910,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 691.140,18**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
04.003.0028.0843.0000.37		
(1973) 3.4.6.90.71 -05020001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 40.852,94
	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05		
05.004.0012.0122.0051.4037	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(395) 3.3.3.90.08 -05000020	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 15.927,50
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
05.004.0012.0272.0031.12		
(405) 3.3.1.91.13 -05000020	Contribuições patronais	R$ 35.972,53
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(454) 3.3.1.90.96 -05000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 33.496,99
(452) 3.3.1.90.13 -05000020	Obrigações patronais	R$ 14.708,78
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
05.004.0012.0365.0195.2014		
(495) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.661,39
(494) 3.3.1.90.04 -05000020	Contratação por tempo determinado	R$ 43.541,20
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
05.004.0012.0365.0195.2015		
(519) 3.3.1.90.11 -05000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 5.939,40
	SECRETARIA DA SAÚDE	

08		
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
08.012.0010.0122.0021.2007		
(1042) 3.3.1.90.94 -05000040	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 4.077,79
(1052) 3.3.3.90.46 -05000040	Auxílio-alimentação	R$ 20.693,37
(1975) 3.3.3.90.46 -05020040	Auxílio-alimentação	R$ 15.000,00
	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
08.012.0010.0301.0260.2050		
(1113) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 965,00
(1110) 3.3.3.90.32 -05000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 655,50
	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO	
08.012.0010.0301.0260.2056	PRIMÁRIA E ESF	
(1135) 3.3.3.90.30 -05000040	Material de consumo	R$ 6.127,92
	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
08.012.0010.0301.0260.2431		
(1192) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 48.039,57
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
08.012.0010.0304.0264.2445		
(1347) 3.3.1.90.04 -05000040	Contratação por tempo determinado	R$ 132.906,50
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096		
(1685) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 14.200,44
(1675) 3.3.1.90.07 -06621013	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 1.000,00
(1679) 3.3.1.90.94 -06621013	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 500,00
(1676) 3.3.1.90.11 -06621013	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 400,44
16.017.0008.0241.0021.2434	MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO EM ILPI's	
(1694) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.101,59
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
16.017.0008.0243.0247.2234	PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1731) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.910,00
(1731) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.218,92
(1728) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R$ 1.129,82
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIAS ACOLHEDORAS	
16.017.0008.0243.0247.2474		
(1739) 3.3.3.90.48 -06621013	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1.000,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	
16.017.0008.0244.0021.2069		
(1752) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R$ 500,00
(1754) 3.3.3.90.33 -06621013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
(1750) 3.3.3.90.14 -06621013	Diárias - civil	R$ 500,00
(1758) 3.3.3.90.39 -06621013	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 247,60
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
16.017.0008.0244.0021.2076		
(1761) 3.3.3.90.32 -06621013	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.228,20
16.017.0008.0244.0246.2473	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	
(1798) 3.3.3.90.30 -06621013	Material de consumo	R$ 5.000,00
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	
16.017.0008.0271.0021.4075		
(1813) 3.3.1.90.13 -06621013	Obrigações patronais	R$ 7.291,45
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 466.794,84**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 27511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP no valor de R$ 64.261,59 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

27511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 64.261,59
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 64.261,59**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação nos vínculos 05000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE, 07511023 - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP no valor de R$ 160.083,75 (cento e sessenta mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)

	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 44.526,90
05000020		
05000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 1.635,00
07511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 73.921,85
07511023	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	R$ 40.000,00
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 160.083,75**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4F9796B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°98/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico n°98/2024, que tem como objeto registro de preços pedras e afins, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
PEDREIRA SANTO ANGELO LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	4.000	TON	BRITA GRADUADA	69,00

MANAH TERRAPLENAGEM LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	12.000	TON	BRITAS 0,1,2,3	64,49
003	20.000	TON	PÓ DE BRITA	84,99
004	4.000	TON	PEDRA RACHÃO	64,49
005	4.000	TON	PEDRA MARROADA	64,49

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:5C3C1CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO presencial Nº 050/2024 – empresa: **JUSSARA TERESINHA SILVEIRA SANTOS**, CNPJ Nº 14.925.031/0001-68

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	100	UN	**TUBO DE CONCRETO COM FERRO** 1000 mm	485,00
2	400	UN	**TUBO DE CONCRETO COM FERRO** 400 mm	134,00
3	400	UN	**TUBO DE CONCRETO COM FERRO** 600 mm	216,00
4	1.000	UN	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES** TIPO PS1 MF DN 200 mm NBR 8890	35,50
5	1.000	UN	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES** TIPO PS1 MF DN 300 mm NBR 8890	42,50
6	100	UN	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES** TIPO PS1 MF DN 600 mm NBR 8890	113,47
7	500	UN	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** TIPO PA2 MF DN 400 mm	112,70
8	100	UN	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** TIPO PA2 MF DN 600 mm NBR 8890	148,83
9	1.000	UN	**TUBO DE CONCRETO SIMPLES** TIPO PS1 mf.DN 400 mm NBR 8890	63,60
10	100	UN	**TUBO DE CONCRETO ARMADO** TIPO PA2 mf. DN 1000 mm NBR 8890	429,00
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7CA5FF75

